



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

17ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, CTQAGR.

Brasília/DF.
10 de Setembro de 2014.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2 **(Ibama)** – Bom, gente. Bom dia a todos. Pelas minhas contas aqui, eu consulto
3 o João, acabamos de ter quórum para começar a reunião, não é isso? Então,
4 vamos dar início imediatamente. Já perdemos 15 minutos do horário
5 combinado. 15 minutos são praxe, não adianta que nós não... Está até no guia
6 da Copa, como lidar com o brasileiro, estava escrito, dizia: Se marcarem para
7 9h, cheguem 9h15min, porque no Brasil é sempre 15 minutos depois. Nós
8 resistimos contra isso, mas não adianta, nós não conseguimos. E eu me
9 penitencio, a maior parte das reuniões sempre sou eu que chego por último.
10 Então, eu não posso criticar ninguém. Bom, vamos lá. Nós tínhamos parado...
11 Nós estamos naquela ideia de fazer uma revisão, só para nós situarmos o
12 geral. Nós vamos fazer uma passagem rápida pela Resolução, vendo onde há
13 destaque, onde há artigos que queiram reabrir a discussão em relação ou a
14 redação ou a... Mas com foco, ainda, no conteúdo e não tanto na forma. Mas
15 claro que todas as correções de forma são bem-vindas para que nós possamos
16 já ir arredondando o texto final. E, depois, nós iremos, então, para os anexos,
17 onde nós aguardamos algumas contribuições que foram, ontem, propostas e
18 alguns membros desafiados a apresentarem propostas.

19
20

21 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama)** – Bom dia a todos. Só
22 para lembrar, a primeira vez que eu vou pedir, eu vou pedir algumas vezes
23 durante a reunião, para todos se identificarem nas falas e intervenções para
24 nós termos esse registro bem qualificado aqui para a reunião. Obrigado.

25
26

27 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
28 **(Ibama)** – Obrigado, João. Márcio Freitas, do Ibama. Eu sou o primeiro a me
29 esquecer dessa regra. Então, nós tínhamos parado no art. 3º. Está ok? Alguém
30 tem alguma questão em relação a essa metodologia proposta? O fato de nós
31 continuarmos a partir da daí?

32
33

34 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Nas definições, para nós não nos
35 perdemos posteriormente ao mantra, nós temos 4 pontos a levantar ali. Por
36 exemplo, o primeiro, equipamentos contaminados com PCB, materiais com
37 PCB e fluidos contaminados por PCB, eles já são citados, todos,
38 equipamentos, materiais, fluidos contaminados com PCB, e o mantra falava-se
39 em resíduos PCB. Falando que dali para frente. Além disso, nas definições,
40 você tem fluido PCB, equipamento PCB e resíduos PCB. Por que era essa
41 diferença? Alguns fluidos, alguns equipamentos, por mais que eles sejam
42 inventariados, eles, também, ficariam... Eles não seriam considerados
43 resíduos, mas eles são contaminados por PCB. Então, o que acontece? No
44 final da reunião, ontem eu até, eu estava falando com a Zuleica, nós teríamos
45 que encurtar alguma coisa, algum grupo. Colocar isso... Porque quando você
46 for citar, você faça a distinção de fluido, equipamento e resíduo, ou você coloca
47 tudo isso no mesmo grupo. Então, assim, o mantra, ele vai ficar meio extenso
48 se você colocar todos. A ideia era colocar grupo PCB, que incluiria fluido,

49 equipamento e resíduo no mesmo grupo. Fazer uma definição, em que, por
50 exemplo, os resíduos PCB, equipamentos, materiais, e fluidos contaminados, e
51 fluidos PCB, que não atendam as condições de reuso e descontaminação
52 estabelecidas nessa norma. O equipamento PCB, ele está contaminado e está
53 em uso, mas, quando ele for reclassificado, o inventariado, ou ele vira resíduo
54 ou ele vai continuar em uso, mas sendo classificado como equipamento PCB.
55 Então, assim, por existir essas outras duas classificações, como ficou isso no
56 13? Equipamentos, materiais e fluidos contaminados por PCB, resíduos e
57 fluidos PCB. Fica... Esse aí é a primeira vez que aparece, esse no 13.

58

59

60 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
61 **(Ibama)** – Deixa-me explicar um pouquinho o que está acontecendo. Se eu
62 entendi bem. O que está acontecendo é que, na hora em que nós fazemos a
63 classificação, nós abrimos mais do que o mantra. Então, a classificação detalha
64 mais, a um nível maior do que o detalhamento que nós vimos usando como
65 mantra, que era o que resultou nessas definições do art. 2º. Então, nós temos
66 duas alternativas, ou nós ampliamos o mantra ou nós reduzimos, agrupamos
67 melhor nas definições para poder ser atendido isso em relação à classificação,
68 é isso? Então, por favor, continue.

69

70

71 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – No inciso XIII, que nós propúnhamos
72 ontem, ali, o final “destinação final de equipamentos, materiais e fluidos
73 contaminados por PCB.”, todos esses tem definição. Então, o equipamento é o
74 inciso III do art. 2º, materiais inciso IV, fluido é inciso V. Aí, começa
75 posteriormente, “resíduos e fluidos e PCB”, fluidos e PCB é o inciso VI, e o
76 resíduos PCB é o inciso VIII. Inciso VII, que é equipamento PCB, que é o
77 transformador, capacitor, reator e outros equipamentos elétricos industriais,
78 que possuam no seu fluido concentração de PCB maior que 500, tem que estar
79 aí. Então, ficaria o correto para o mantra “equipamento, materiais e fluidos
80 contaminados por PCB” e “equipamentos, fluidos e resíduos PCB”. Então, esse
81 é o mantra total. Aí, o desafio é esse, Márcio, de reduzir isso ou manter isso o
82 resto da Resolução toda. Mas, está faltando essa definição e o equipamento de
83 PCB.

84

85

86 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Está faltando equipamento
87 contaminado por PCB.

88

89

90 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
91 **(Ibama)** – Não, equipamento contaminado é o primeiro.

92

93

94 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Lá ao final, final do inciso III, que nós
95 estávamos concluindo ontem. “Destinação final de equipamentos, materiais e
96 fluidos contaminados PCB”. Então, tanto equipamentos, materiais e fluidos
97 contaminados por PCB têm suas definições no art. 2. “equipamentos, resíduos

98 e fluidos PCB também têm. Então, nós adicionamos “equipamento, resíduos e
99 fluidos” ao final da frase.

100

101

102 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso já existia antes, gente, é
103 porque já mudaram... Quando nós, na verdade... Eu estou com a versão, hoje
104 me dei o trabalho de trazer todas as versões. Na versão de 5 de fevereiro, nós
105 tínhamos a classificação dizendo o que não era PCB, o que era contaminado
106 por PCB e o que era PCB, o que é PCB é acima de 500mg/K. Isso acabou
107 sendo tirado, e quando nós vamos nos debruçar sobre isso, fica tentando
108 inventar a roda de novo. Nós tínhamos uma classificação. “Para fins de
109 classificação de equipamentos serão utilizados os seguintes parâmetros, não
110 PCB: até 50; contaminado PCB: maior que 50 e menor que 500; PCB: maior
111 que 500. Quando nós tiramos isso do texto e colocamos aquela classificação
112 pelos 4 classes, sumiu esse... É isso que está inventário, nós vamos ter... No
113 guia do inventário, nós vamos ter problema, depois, para fazer o inventário.
114 Então, isso foi retirado do texto, por isso que está essa confusão.

115

116

117 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** –
118 Presidente, fui até eu que procurei o Gilberto, ontem após a reunião, para fazer
119 essa sugestão. Eu entendo que a redivisão que nós fizemos da denominação
120 dos grupos de equipamentos contaminados, equipamentos PCBs e resíduos,
121 ela ficou melhor, mais clara e objetiva do que estava na versão que chegou a
122 esta Câmara. O problema é que, com o passar aí, com o desenvolvimento do
123 texto, nós percebemos o que mantra que estava sendo utilizado antes, ele
124 estava deixando de fora um grupo de resíduos, porque, na verdade, nós temos
125 4 grupos, os que não são PCB, esses, não precisamos preocupar, porque eles
126 não têm interferência com a norma. Os que são contaminados com PCB, que
127 aí, inclui materiais, equipamentos e fluidos. Os que são PCB, que têm esses
128 três, também, e os que são resíduos. Então, o mantra, para ficar claramente,
129 para não excluir nenhum tipo de grupo do gerenciamento, o mantra teria que
130 ter “equipamentos, materiais e fluidos contaminados”, “equipamentos, materiais
131 e fluidos e resíduo PCB.”. Então, ele ficaria muito extenso, para ser colocado
132 no corpo da norma. Então, eu sugeri ao Gilberto que pensasse em uma
133 denominação, que nós pudéssemos, sempre, fazer referência a ela, ou seja,
134 grupo PCB é todo mundo que está suscetível desse gerenciamento, é o grupo
135 contaminado, o grupo PCB e o grupo resíduo. E isso tudo, para todos esses
136 grupos, têm regras diferenciadas que são estabelecidas aqui. Então, ao invés
137 de ficar repetindo o mantra, nós repetiríamos, sempre, grupo PCB.

138

139

140 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
141 **(Ibama)** – Eu confesso que eu ainda estou confuso. Eu só queria entender
142 assim, vamos repetir o mantra, o mantra estava assim: equipamentos,
143 materiais e fluidos contaminados por PCB e resíduos PCB. O que está de fora
144 do mantra hoje? São os fluidos PCB só ou têm mais coisas? Fluidos e
145 equipamentos PCB, é isso?

146

147

148 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Márcio,
149 dá uma olhada na definição de resíduo PCB. Equipamentos, materiais, e
150 fluidos contaminados e fluidos PCB que não atendam as condições do reuso e
151 descontaminação. Então, tem um grupo que é PCB, mas que atende as
152 condições do reuso e contaminação.

153

154

155 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
156 **(Ibama)** – Sim, eu entendi. Eu já entendi que, assim, que o mantra está
157 errado... Está errado não, está incompleto, ele está deixando de fora tudo
158 àquilo que eu gerei como resíduo, que, ainda, seria passível de uso, mas que
159 eu não quero usar. Por alguma razão, eu não quero, quero destinar, então, eu
160 estou destinando equipamento. Eu posso destinar qualquer equipamento que
161 tenha entre 50 e 500, e ele será resíduo também. É isso, que está fora. A
162 dúvida só é o que é melhor para nós em termos de entendimento. Se é... Nós
163 ampliarmos a definição de resíduos PCB, ali... Eu entendi a ideia do grupo
164 PCB, mas eu acho que nós vamos dificultar um pouco essa história. Nós
165 vamos estar criando duas nomenclaturas, uma geral e uma específica. E uma
166 que não é o usual, que essa... Grupo PCB seria uma invenção, dessa
167 Resolução em relação a todos os outros documentos que falam de PCB. É só
168 essa a minha resistência, mas eu entendo e acho que pode ser uma saída.
169 Mas poderia botar aí nesse vermelho, só para entender direito, que aí ficou
170 completo, não ficou? Ficou o mantra novo aí já? Eu quero ler. Não, não tem
171 original. Bota equipamento aí. O que se chama de original, antes dele. Eu
172 estou confuso demais. O problema é a existência dos “equipamentos e fluidos
173 PCB”, é isso?

174

175

176 **A SR^a. SABRINA ANDRADE (MMA/SRHU)** – Eu acho que o cerne da questão
177 é que, quando nós fizemos, realmente, a norma, nós tínhamos uma lógica, aí
178 nós abrimos, não estava definido materiais, fluidos, equipamento, resíduos. Aí,
179 na hora que nós abrimos essas definições, e bagunçou. Então, teria que rever
180 toda a lógica da norma, não era só mexer nos conceitos e por isso que ficou
181 essa confusão. Quando nós abrimos os conceitos, nós mudamos, um pouco, a
182 lógica de como foi construída a Resolução. Era...

183

184

185 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
186 **(Ibama)** – Era isso que eu estava dizendo. Eu continuo achando mais lógico...
187 Eu, ainda, não consegui ter clareza em relação à diferença dos dois mantras.
188 Eu vou te pedir, João, cópia o mantra do art. 6º e joga do lado desse vermelho
189 para eu poder ver, exatamente, onde está a diferença. Não, não... Do art. 6º. Aí
190 não da mais, aí, Sabrina, nós vamos para dezembro. Isso não. É esse aí.

191

192

193 **A SR^a. IVONICE CAMPOS (Femase)** – A título de sugestão, se colocasse
194 nessa definição as classes 1, 2 e 3, porque nós estamos querendo referir a
195 elas, não é?

196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Não. Aqui no 13 tudo bem, a questão é se isso resolve no restante da Resolução. Resolve?

A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Se nós formos fazer uma releitura aqui, agora, da norma, nós vamos perceber que os equipamentos, fluidos e materiais PCB ficaram de fora no mantra na norma inteira. Eles são os classe 3. Classe 2 ou 3? Classe 2. Eles são os classe 2. Então, uma das saídas seria, realmente, denominar classes, mas, mesmo assim, nós teríamos que, ainda, falar assim: os elementos classe 2, classe 3, não é? Porque não só equipamentos classe 2, nós teríamos que criar um outro prenome para a classe para poder repetir na norma inteira. Realmente, ficou de fora, porque nós fixamos o mantra em “contaminados e resíduos”. Só que o resíduo, conforme está definido, ele não inclui aquela parcela de equipamentos PCB, que ainda podem ficar em operação.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Então, nós temos duas alternativas, ou nós aumentamos o mantra ou criamos um novo mantra. Sintético. Eu me inclino para nós aumentarmos o mantra.

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Nas definições dos conceitos, você coloca todos, mais para frente, quando nós formos citar, nós falamos “equipamentos, materiais e fluidos classe 2 e 3, ou classe 1, ou classe 3, 4. Você cita, depois, que citar o art. 11, as classes, mas é no texto. Na definição, como nós, no inciso novo, que ó 13º, nós temos que falar que o prestador de serviço vai poder agir a (...), ai, tem que citar todos, literal. Mas, para frente de norma, nós podemos citar as classes, equipamento, materiais e fluidos classes 2, 3, ou quando for resíduo é o classe 4.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – O que você está propondo, Gilberto, é só acrescentar uma definição?

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Não. A minha proposta é simples, nesse art. 2, já que nós estamos pensando em deixar o 13º, então, até o art. 11, nós citamos os equipamentos, então, esse mantra, depois nós citamos as classes, porque o art. 11 que vai classificar.

243 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
244 **(Ibama)** – Já entendi, Gilberto. Eu quero saber, praticamente, nas definições,
245 precisa mudar alguma coisa? No art. 2? Não, esse já está aí.

246

247

248 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Está faltando, ainda, Márcio, discutir
249 o 10, não é isso? Está falando do art. 2 e como um todo.

250

251

252 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
253 **(Ibama)** – Em relação a esse problema de deixarmos a classe 2 de fora. Eu
254 preciso mexer em alguma definição que está acima daí? Não? O que precisa?

255

256

257 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Incluir o
258 outro grupo, “equipamentos, materiais e fluidos contaminados por PCB”, onde
259 está, ali, o cursor, “equipamento, materiais e fluidos PCB...”, então,
260 “equipamentos, e fluidos PCB, e resíduos PCB.

261

262

263 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
264 **(Ibama)** – Então, vamos lá. Fica equipamentos. Não, não. Equipamento,
265 materiais... Então, equipamentos e fluidos PCB. Depois resíduos PCB. É isso?

266

267

268 **A SRª. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Só uma
269 sugestão, e se fosse “equipamentos, materiais e fluidos PCB, e contaminados
270 PCB, e resíduos PCB”? Só para não ter que repetir “equipamentos, materiais e
271 fluidos”.

272

273

274 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
275 **(Ibama)** – Porque não tem materiais PCB. Esse que é o problema.

276

277

278 **A SRª. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Tem
279 materiais contaminados. Não é?

280

281

282 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
283 **(Ibama)** – Isso tem e já está lá.

284

285

286 **A SRª. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Se fosse
287 “fluido, equipamentos e fluidos PCB e contaminados por PCB, materiais
288 contaminados e resíduos PCB?

289

290

291 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
292 **(Ibama)** – Agora quem não entendeu fui eu.

293

294

295 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Vou
296 devagar, então. Equipamentos, e fluidos PCB e contaminados PCB, materiais
297 contaminados PCB e resíduos PCB.

298

299

300 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
301 **(Ibama)** – Essa é uma proposta do novo mantra, é isso?

302

303

304 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – É. Ficou
305 muito PCB, mas ficou um pouquinho mais curtinho.

306

307

308 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Apesar de ter muito PCB são todos
309 conceitos.

310

311

312 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
313 **(Ibama)** – Está faltando materiais contaminados PCB? Não. Está aí.

314

315

316 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – É uma
317 alternativa de redação. Foge, um pouco, da lógica do que as coisas aparecem
318 na norma, mas torna a redação mais enxuta.

319

320

321 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
322 **(Ibama)** – Então, vamos trabalhar com esse mantra, é essa a ideia? Muda o
323 mantra? Eu achei que só Deus podia mudar o mantra, mas tudo bem.

324

325

326 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Olha, eu vou desistir.

327

328

329 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
330 **(Ibama)** – Não, não desista. Não desista, Zilda. Sempre foi. Vamos lá.

331

332

333 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Se as pessoas tivessem se
334 dado ao trabalho de acompanhar o trabalho desde o início isso, teria sido muito
335 mais produtivo, nós teríamos perdido muito menos tempo, do que perdeu
336 discutindo essa proposta.

337

338

339 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
340 **(Ibama)** – Estamos sujeitos a isso, Zilda, não tem jeito.

341

342

343 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu, também, estou sujeita a
344 querer participar dessa bagunça ou não.

345

346

347 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
348 **(Ibama)** – Tudo bem. Não adianta, nós estamos lidando com... O grande
349 desafio, aqui, é justamente esse desafio de nós ampliarmos a participação,
350 ampliar entendimentos, e é complicado. As linhas de comunicação, e os
351 conceitos, e entendimentos que nós temos, têm bases diferentes. Então, esse
352 é um exercício difícil mesmo. Eu reconheço, eu, também, me perco aqui nessa
353 brincadeira, mas vamos lá. Então... Bom, então, vamos agora avançar. Deixa
354 em azul esse mantra aí. Eu posso te pedir para deixar em azul para nós... Taxa
355 o primeiro. Tira esse negócio do grupo PCB, acho que vai confundir mais
356 ainda. Tira o 13, taxa aí. Bem, agora vamos... Salve esse na sua memória esse
357 mantra, porque ele vai ter que aparecer logo em seguida. Então, vamos ao art.
358 3º, é isso? Não precisam mexer nas definições, então? Eu, ainda, tenho
359 dúvida.

360

361

362 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Ficou um
363 inciso, aqui, dos equipamentos elétricos...

364

365

366 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
367 **(Ibama)** – Você tem razão, desculpe-me, eu tinha passado. Está pintado de
368 amarelo o inciso X, que são “equipamentos elétricos selados, são equipamento
369 que não apresentam dispositivos específicos para compensação de nível,
370 drenagem ou substituição do fluido isolante. E, aí, nós tínhamos ficado de ver
371 se essa definição possui citação na minuta de Resolução.

372

373

374 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Aparece no art. 7º.

375

376

377 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
378 **(Ibama)** – Isso, então, ela fica, é simples assim. Então, o inciso X fica. Aquela
379 citação, que está ali, pode tirar isso aí. Retirar o amarelo daí. Tinha uma
380 citação, um artigo, em algum lugar, que estava pintado, eu acabei de ver aqui.
381 Aí. O que esse art. 19 está fazendo aí? Então, sobe lá para o 3. Eu que estou
382 aqui, de tanto correr aquela tela lá, eu me perdi, de novo. Então, tranquilo?
383 Estamos no art. 3º, para cima está tudo resolvido. Art. 3º “os detentores de
384 PCB deverão promover a retirada de uso de equipamentos, materiais e fluidos
385 contaminados”, então, aí já entra o mantra. Ou não? Retira o “resíduos” daí.
386 Desse azulzinho você retira o “resíduos”, porque o “resíduos” está... Tira o “E”
387 ali, também. Vamos ver se ficou lá. “Os detentores de PCB deverão promover a

388 retirada de uso dos equipamentos e fluidos PCB, e contaminados PCB, e dos
389 materiais contaminados PCB até 31 de dezembro de 2025, e a destinação
390 ambientalmente adequada dos resíduos PCB, até 31 de dezembro de 2028.”.
391 Ok?

392

393

394 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Só para esclarecimento. Então, nós
395 estamos nos referindo a retirada de uso dos materiais contaminados por PCB,
396 que pela classificação, são os classe 3. Certo? E a destinação ambientalmente
397 adequada dos resíduos PCB, que são os classe 1. Classe 1. Então, o classe 2,
398 ele...

399

400

401 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
402 **(Ibama)** – Classe dois 2 e 3, é o que está escrito ai, classe 2 e 3 até 31 de
403 dezembro de 2025. E classe 1 até 31 de dezembro de 2028.

404

405

406 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Ok, foi alterado, está certo. Entendi.

407

408

409 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
410 **(Ibama)** – Ok? Ficamos com essa redação do 3º. Então, vamos ao 4º. Algum
411 destaque no 4º, aí? Não? 5º? Também, não? 6º? O 6º, o inciso I. Está certo.
412 No 5, tem que botar o mantra. Trocar o mantra. Eu não vou resistir a duas
413 trocas de mantra, nós desencarnamos na segunda troca de mantra. Ainda
414 estamos no art. 5º. É que o Gilberto chamou atenção, que eu tinha pulado,
415 aqui, uma citação lá. Ok? Então, taxa aí. Vamos ao 6º. Então, inciso I do 6º,
416 está ok, não é? E o inciso II, tem que trocar o mantra. Inciso III, “elaboração do
417 cronograma de eliminação.”. Mantra. Inciso III. Ainda bem que parece que é só
418 até o 11, ou, pelo menos, parece que é só até o 11, que nós vamos ter que
419 usar o mantra. *(leitura rápida)*. 4 “a entrega do relatório de geralmente de PCB,
420 que contemple, no mínimo, as informações constantes no Anexo 3, com
421 periodicidade anual, preenchimento obrigatório, profissional legalmente
422 habilitado, com a devida a ART.” 5, aqui nós tínhamos aquela sugestão da Dr^a.
423 Zuleica, de inserir aí a elaboração do plano de contingência e emergência. A
424 elaboração do plano de contingência e de emergência para PCB...

425

426

427 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Em alguns casos, não será necessário
428 um plano do descomissionamento, quando se trata do armazenamento, porque
429 nós verificamos, ontem, que existem armazenadores e a Convenção da
430 Basiléia, as *guidelines* falam muito disso, do plano de descomissionamento.
431 Pergunto se, do ponto de vista do licenciamento, é necessário, tem sido
432 solicitado descomissionamento?

433

434

435 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) -**
436 Nós, nossas licenças, desse sistema, não só de armazenamento, mas

437 tratamento, aterros, sempre é exigido um plano de fechamento, que nós
438 chamamos, no caso em São Paulo.

439

440

441 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – O senhor acha necessário colocar aqui
442 por precaução?

443

444

445 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** -
446 Para nós é rotina, não seria necessário, se não teria que fazer toda a descrição
447 do que é pedido na licença. Não só desse plano.

448

449

450 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Desculpa, mas ontem, quando eu sugeri
451 que a norma desse diretrizes gerais para planos de contingência, foi rejeitado,
452 alegando-se que os... Que eles estão todos capacitados a fazerem isso. Então,
453 só a menção, eu pergunto, só a menção do nome, não o detalhamento das
454 diretrizes gerais. Só a menção.

455

456

457 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Eu
458 vou repetir. Se você marcar só isso, falta toda 3 páginas de exigências
459 técnicas, que também são tão importantes quanto. Não, eu estou dizendo para
460 não por nada. Se você põe um detalhe, você tem que por todos os outros da
461 licença.

462

463

464 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas eu estou entendendo
465 que plano de descomissionamento é quando você encerra aquela atividade.
466 Nós não estamos falando disso. Nós estamos falando de retirar de uso
467 equipamentos e óleos contaminados. Para mim, plano de
468 descomissionamento... Eu não sou especialista em licenciamento, mas plano
469 descomissionamento é de uma atividade, não é de um equipamento. E aqui
470 nós não estamos falando em encerramento da atividade, nós estamos de
471 retirada de uso daquilo que está contaminado por PCB. É diferente, Zuleica. Eu
472 acho que não deve nem citar, porque nós não estamos tratando do
473 licenciamento de atividades que possuem equipamentos contaminados com
474 PCB.

475

476

477 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – É que, aqui no art. 6º, aqui são as
478 obrigações dos detentores. É o registro na atividade do cadastro ou o
479 inventário, a realização do inventário. Um cronograma de eliminação. Certo? A
480 entrega do relatório de gerenciamento, e a elaboração do plano de
481 contingência de emergência para a PCB, ou seja, porque como nós
482 identificamos, ontem, a figura do armazenador, me ocorreu que poderia ser
483 necessário mencionar que ele deva ter um plano de descomissionamento,
484 quando for o caso, para fins de fiscalização. Porque diz assim: “conforme
485 definido no art. 19”, e no art. 19, até nós... Eu acho que foi a Zuleica, que

486 lembrou ontem, que o art. 19, na verdade, não detalha nada, mas ele fala “os
487 detentores de PCB deverão incorporar nos planos de gerenciamento, nos
488 planos da emergência, nos planos de contingência, os procedimentos e ações
489 e ações voltadas ao gerenciamento de equipamentos, materiais, fluidos etc.
490 Então, se ele vai estar... Existe a figura da... A possibilidade de um desses
491 agentes da cadeia de estar armazenando, ele terá que ter um plano de
492 emergência e terá que ter um plano de contingência. A pergunta que eu fiz foi
493 por que não, também, um plano de descomissionamento?
494

495
496 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não estou falando de
497 encerramento da atividade.
498

499
500 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu estou falando...
501

502
503 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu estou falando de
504 encerramento de equipamento. Não é da atividade é do equipamento. Ninguém
505 aqui falou, em momento algum, na norma, sobre encerramento da atividade
506 que há detenção de equipamento contaminado por PCB, e
507 descomissionamento é quando a atividade encerra, não é quando o
508 equipamento é retirado de uso. Você está entendendo? Então, o plano de
509 emergência e o plano de contingência, é para que, se houver algum acidente
510 ou se houver alguma emergência com o equipamento contaminado com PCB.
511 O descomissionamento é se eu for encerrar aquela atividade, eu fecho o
512 gerador de energia elétrica, não existe mais aquele lugar. Ai, ele é plausível. Eu
513 dando requisitos para quem detém PCB, eu não estou dando requisitos para
514 quem vai encerrar a atividade.
515

516
517 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
518 **(Ibama)** – Deixa-me tentar mediar, um pouco, esse negócio. Só para deixar
519 claro, o que a Zuleica está fazendo referência é o caso do depósito,
520 exclusivamente. Então, ela está entendendo que o depósito poderia ser
521 passível desse descomissionamento. O problema é que o depósito, em si...
522 Nós não sabemos se existe um depósito exclusivo de PCB, é difícil que exista.
523 Provavelmente o cara deposita resíduo de uma maneira geral, e aí vale o que a
524 Zilda... Só um pouquinho, Zuleica. Existe armazenador, eu não estou dizendo...
525 Não são especiais, o que eu estou dizendo é o seguinte, eu não vou saber se o
526 cara que armazena PCB, se ele só faz isso na vida e não faz mais nenhum
527 outro armazenamento de resíduo. Provavelmente, ele faz armazenamento de
528 resíduo de uma maneira geral, ele não vai perder um mercado quando acabar
529 o PCB no Brasil, ele vai continuar depositando outro tipo de resíduo perigoso.
530 Então, aí vale o que a Zilda falou, quer dizer, nós não temos como antevê o
531 descomissionamento. Nessa situação, eu entendo e concordo com a Zilda.
532 Quer dizer, mesmo no depósito não vai haver o encerramento da atividade
533 dele, de ser um depósito de resíduo perigoso. Ele vai continuar trabalhando
534 com isso. E aí, chamando atenção daquilo que o Dr. Pedro salientou, eu acho

535 que, tudo isso configura uma recomendação no sentido de que nós não
536 ponhamos, porque vai mais complicar que ajudar. Essa é a percepção, embora
537 existam... Pode vir a ocorrer um ou outro caso de que isso seja necessário,
538 mas, nesse caso, o órgão ambiental assume essa... O órgão ambiental... Essa
539 é a ideia, mais ou menos.

540

541

542 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Então, vocês acham que está bem, o 19,
543 com essa afirmação? Esse é o segundo ponto.

544

545

546 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
547 **(Ibama)** – Quando chegarmos no 19, nós discutimos o 19. Nós não vamos
548 mais citar. A minha sugestão. Não terminei o artigo, a minha ideia é
549 “elaboração do plano de contingência e de emergência para PCB, conforme os
550 requisitos definidos nessa Resolução.” Isso foi a discussão de ontem, inclusive.
551 Não é ideia minha. Então, “conforme os requisitos dessa Resolução” ou
552 “definidos nessa Resolução”. E aí, nós tiramos a citação do 19, depois nós
553 discutimos o 19, se ele está ok ou não. Está bom? Mais alguma consideração?

554

555

556 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** - Só a título de
557 ilustração. Nós temos um caso, para exemplificar, na concessionária de
558 energia, nós temos um depósito, separado da empresa, que ele teve que
559 alugar uma área e fazer o seu depósito de todos os transformadores. São 5 mil,
560 e poucos mais, transformadores depositados no local.

561

562

563 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
564 **(Ibama)** – Como é o jargão do Pedro?

565

566

567 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** -
568 Zuleica, todo e qualquer sistema, seja de tratamento, seja de recepção, de
569 manuseio, quando é licenciado, pelo menos no Estado de São Paulo, são
570 exigidos, não só plano de contingência e emergência, mas outros planos. Nós
571 temos o plano de recebimento, plano de amostragem, plano de se pode misturar
572 ou não pode misturar. Tem um monte de planos. Plano de monitoramento... Se
573 você citar um, você vai ter que fazer uma lista, porque todos são importantes.
574 Nós corremos o risco de não colocar algum relevante. E isso está em todas as
575 licenças. Não precisa ser PCB. Pode ser até o sanitário, vai ter o plano de
576 contingência, vai ter o plano de manutenção. Vai ter tudo isso.

577

578

579 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Dr.
580 Márcio, eu entendo que... Eu ia sugerir, justamente, a exclusão da citação do
581 art. 19, mas, quando o senhor sugeriu, conforme requisitos definidos nessa
582 Resolução. A Resolução não define requisitos para a elaboração dos planos.
583 Ela tem algumas diretrizes no gerenciamento de PCB. Então, eu gostaria de

584 sugerir, talvez ficaria melhor “conforme as diretrizes definidas nessa
585 Resolução”. E tem que por “planos”, no plural. “Dos planos”.

586

587

588 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

589 **(Ibama)** – Agora, “emergência” entrou junto, então, são “dos planos”. Está ok.

590 Eu acho que fica mais claro, sim. Está bom? Todos de acordo? § único, alguma

591 observação? Art. 7º, alguma observação?

592

593

594 **O SR. BRENO (Setor Elétrico)** – Nós estaríamos propondo a conclusão de um

595 inciso para abrigar aqueles equipamentos em que os detentores conseguem

596 obter do fabricante uma declaração ou uma comprovação de que o

597 equipamento é isento de PCB, para o período de 81 a 91. Então, seria criar um

598 inciso que de 81 a 91, fabricados, selados, de 81 a 91, que, comprovadamente,

599 tenham a declaração, o registro de não PCB, também, poderiam estar

600 agrupados em lotes específicos. Porque no caput tem uma linha de corte de

601 91, mas há fabricantes, e nós temos, inclusive, declarações, conseguimos

602 declarações de alguns fabricantes, que os equipamentos fabricados de 81 a 91

603 estão isento. Então, nós queríamos criamos criar essa janela. Mas, só vale com

604 a declaração do fabricante. Não é do detentor, e sim do fabricante.

605

606

607 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu não tenho nenhum

608 dispositivo, nessa Resolução, para controlar o fabricante do equipamento.

609 Então, eu tenho experiência no Ibama, nesses últimos 20 anos, de receber

610 declarações das mais estapafúrdias possíveis, quando você não tem essa

611 obrigação. Como é o caso da regulamentação de agrotóxicos, da

612 regulamentação de controle da poluição do ar, do ozônio, que você tem na Lei

613 Nacional um dispositivo que exija e que regulamente essa declaração. Essa

614 declaração... Aí, o órgão que controla fica refém de uma declaração que ele

615 não sabe se é verdadeira ou não. Às vezes, para resolver um problema o setor

616 pode apresentar uma declaração dessas e essa declaração não ser uma

617 declaração verdadeira. Porque eu não tenho um respaldo legal, na norma, que me

618 diga como exigir, aonde exigir. Quer dizer, essa declaração, para mim, não diz

619 nada. Não diz nada. Agora, se eu disser na norma, colocar uma data, aí eu

620 consigo. Agora, de 81, a norma é de 81. Se você colocar de 81 a 91, não sei se

621 eu consigo, se nós conseguimos ter equipamento de 81 que seja passível de

622 ser enquadrado nessa norma. Por isso, até que se colocou uma data posterior,

623 de 1991. Agora, você incluir, de novo, nós já discutimos sobre isso, a

624 declaração do fabricante, eu já expliquei, eu não tenho como controlar. Se é

625 verdadeira ou não essa declaração de fabricante.

626

627

628 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Se

629 eu me lembro, essa data foi combinada, porque a ideia inicial era fazer todos.

630 Não é isso? Então, agora você vem com um adicional. Esse adicional, nós não

631 temos os mecanismos para checar a veracidade dessas informações. Em caso

632 da dúvida, se você apresentar, eu, na Cetesb, vou exigir a amostragem.

633 Porque quem eu vou acionar? Você. Não é o fabricante. Você é o responsável.
634 Então, eu concordo com a Zilda, não arrumem mais complicações para nós,
635 pelo amor de Deus.

636
637

638 **A SRª. IVONISE CAMPOS (Femase)** – O Fórum de Meio Ambiente e Setor
639 Elétrico consultou a Abimaq, e está recebendo as confirmações das empresas,
640 da comprovação da não fabricação de equipamentos PCBs, a partir de 81,
641 como, por exemplo, a VEG, uma das empresas que foi constituída em 1981 e
642 que comprova que nunca fabricou equipamentos com PCBs. A Alston, também,
643 tem declaração que, desde a adequada de 70, a partir da Europa e no Brasil,
644 não fabrica com PCBs. E vamos receber dos demais, também, um a um, como
645 foi solicitado.

646
647

648 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A Abimaq responde pelas
649 empresas no exterior, também? Pelo que me consta, ela é uma associação
650 nacional dos fabricantes de maquinas...

651
652

653 **A SRª. IVONISE CAMPOS (Femase)** – Sim, foi a Alston Brasil que respondeu.
654 Exatamente.

655
656

657 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não. A Alston Brasil é uma
658 empresa. Eu estou dizendo, a Abimaq não responde pelos equipamentos que,
659 por ventura, foram importados nesse período.

660
661

662 **A SRª. IVONISE CAMPOS (Femase)** – As comprovações que nós estamos
663 recebendo são diretamente das empresas.

664
665

666 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pois é. E eu não tenho como
667 comprovar se é verídico ou não. É que eu estou dizendo. Você está
668 entendendo? Uma declaração, hoje, é muito boa, para o setor elétrico
669 economizar em laudos, e outras coisas, com base em uma declaração que o
670 Ministério Público vai sentar, vai pegar essa declaração, mas assim, como é
671 que se comprova isso? Ai, quem vai se ferrar são os órgãos ambientais, que
672 tem que fazer o controle e a fiscalização. Não tem como comprovar, então, não
673 tem esse requisito na norma. Eu estou dizendo isso desde o GT.

674
675

676 **A SRª. IVONISE CAMPOS (Femase)** – Mas o que nós estamos propondo
677 nesse inciso, é que essa seja uma família, por ocasião do inventário, onde
678 esses fabricantes, com seus equipamentos, fiquem nessa família que vai ser
679 amostrada, ensaiada...

680
681

682 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ai, eu te digo o seguinte.
683 Você tem essa declaração do fabricante, de que ele foi fabricado sem PCB, e
684 ele foi para o interior do Brasil, e o cara faz manutenção, sabe lá Deus como.
685 Ai, essa declaração vai ser apresentada para dizer que o equipamento não tem
686 PCB, mas ela não responde pelo monitoramento da atividade que esse
687 equipamento teve, ao longo de 30 anos. Então, isso não vai resolver o
688 problema. Eu sinto muito. Mas, ao meu ver, isso não é possível.

689
690

691 **A SR^a. IVONISE CAMPOS (Femase)** – Não, nós estamos ‘reduzindo’ apenas
692 os selados. A nossa sugestão de inciso é, exatamente, para os equipamentos
693 elétricos selados.

694
695

696 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
697 **(Ibama)** – Eu acho que está clara a sugestão, está claro o posicionamento
698 contrário. Eu consulto os membros da Câmara, que, agora, nós vemos que
699 avançar. Sinto muito, nós vamos ficar, aqui, repetindo.

700
701

702 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu
703 entendo que o art. 7º fala, justamente, isso. Já que eles poderão ser agrupados
704 em lotes, você está criando famílias. Já é uma abertura que a norma dá para
705 não ter que fazer amostragem em todos. Então, ou seja, o artigo está dizendo
706 isso. Eles poderão ser agrupados em lotes específicos para efeitos da
707 amostragem para o inventário. Aí, Dr. Márcio, o “referida”, ali, tem que ser
708 “referido”, porque é o inventário que está referido no artigo, e não a
709 amostragem. Se não, isso pode dar problema, depois, de interpretação. Eu
710 acho que eles estão falando a mesma coisa, e concordo com a Zilda, com o
711 Pedro, não há como confiar nessas declarações dos fabricantes.

712
713

714 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Só uma contribuição. No
715 art. 11, nós já falamos sobre os capacitores, que são classificados, esses sim,
716 equipamentos selados, e lá, ele já remete uma data de 1985 e 1990. Então, 91
717 é para fechar com o art. 11, que é o B. Se nós mudarmos o 91 e voltar para o
718 81, aí, vai alterar todo o 85 e 90. Então, existe toda uma lógica para o 85, 90 e
719 91. Então, se o assunto for discutido, tem que ser checado e junto com o 11,
720 que é a alínea B, que são os grandes capacitores e os pequenos capacitores
721 fabricados e importados.

722
723

724 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
725 **(Ibama)** – É, gente, então, vamos adiante. Eu acho que não tem clima. Eu não
726 sei se alguém, dos membros da Câmara, agora, eu vou começar a ser chato.
727 Os membros da Câmara, alguém defende a posição trazida aqui? Não? Pela
728 FEMASE? Não? Então, vamos, fica assim o 7º, com aquela alteração proposta
729 pela Dr^a. Zuleica, de “referido” no inciso II. O art. 8º, ontem nós tinha anos
730 discutido até a sua supressão, não é? Porque ele ficou, de fato, sobrando, já

731 que ele, depois do 12, se não me engano, nós vamos definir, melhor, essa
732 questão de rotulagem. Podemos removê-lo, então? Remove o 8º. Depois, nós
733 vamos ter que remunerar, ao final. “O Ibama disponibilizará formulário
734 eletrônico para entrega do relatório de gerenciamento de PCB, conforme o
735 conteúdo mínimo, definido no Anexo 3, para permitir o acompanhamento pelos
736 órgãos ambientais competentes. Ok? 10º, alguma observação? Sobrou para o
737 Ibama, aqui, de novo. *(leitura rápida)*. Eu acho que é um só. Nós trabalhamos,
738 carrega o piano e o MMA divulga. Não é isso? Nós damos as informações para
739 vocês, eu acho que quem deve dar publicidade é o Ministério, que é o
740 responsável pelo acompanhamento da convenção. Nós fornecemos ao
741 Ministério os elementos para que ele faça essa divulgação. Mas, ele nos pega
742 de qualquer jeito. O Ibama não escapa nunca. É só para não ficar. É só para
743 deixar a ideia aqui. É só. Eu vou defender pelo seguinte, eu acho que botar
744 dois, fica aquele negócio “vai que é tua”. Vai que é tua. Deixa que eu chuto.
745 Não. Sem problema. Vamos deixar o MMA. O Ibama faz o relatório e dá para o
746 MMA, o MMA divulga.

747

748

749 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – As informações prestadas
750 pelos detentores, elas são prestadas ao IBAMA e não ao MMA. Entendeu? Aí,
751 tem um comando...

752

753

754 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
755 **(Ibama)** – Não. Mas, aquele... O comando, aqui, é só de publicidade. Dar
756 publicidade... É isso. Não, veio, mas é... Não, veio do Grupo de Trabalho, tudo
757 bem, nós estamos purificando agora. Está bom? Art. 11 “para fins de
758 elaboração do inventário de PCB e demais ações de gerenciamento previstas
759 nessa Resolução, a classificação de equipamentos, materiais, fluidos e
760 resíduos...”. Aqui está bom, não é? Está genérico. “Obedecerá aos seguintes
761 critérios: Classe 1 – Resíduos PCB, definidos de acordo com o guia; Classe 2 –
762 Equipamentos e materiais de fluidos PCB, em equipamentos elétricos e
763 industriais, exceto capacitores.”, a lembrança que o Cláudio fez, “e fluidos com
764 concentração de PCB maior que 500, todos os grandes capacitores, fabricados
765 ou importados, até 85 ou cujo o líquido isolante contenha mais que 500, e todos
766 os pequenos capacitores fabricados ou importados até 90.” Então, esses, de
767 cara, já são classe 2. Deixe-me só entender agora. Vou dar uma de leitor pela
768 primeira vez, disso daqui. Quer dizer que, se eu tenho um equipamento que foi
769 fabricado antes de 90 não preciso, nem, inventariar? Eu já o boto em classe 2?
770 Pequeno... E se for grande... “Classe 3 – São os contaminados PCB.”

771

772

773 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Parece que está faltando,
774 aqui, definição do que é grande capacitor e o que é pequeno capacitor. A
775 Resolução não traz isso.

776

777

778 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
779 **(Ibama)** – É verdade.

780

781

782 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Por isso que nós
783 marcamos de amarelo o texto. O que é grande capacitor? O que é pequeno
784 capacitor? Para efeito dessa norma.

785

786

787 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
788 **(Ibama)** – Tens razão. Bem lembrado. Alguém tem uma sugestão? Porque, ai,
789 nós já trocamos o pequeno e grande pela capacidade, não é?

790

791

792 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Na tabela, que está em qual item? No anexo.
793 Está limitando o pequeno capacitor até 2 litros, e acima de 2 litros, como
794 sugestão, acima de 2 litros capacitores grandes.

795

796

797 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
798 **(Ibama)** – Qual tabela?

799

800

801 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – A nova, que nós ficamos de apresentar hoje.
802 Do anexo 1.

803

804

805 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
806 **(Ibama)** – É uma proposta que vocês vão fazer para o anexo 1?

807

808

809 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Isso. Exatamente. Lembram ontem, ficou
810 combinado? Não é uma coisa que já tem, não.

811

812

813 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
814 **(Ibama)** – De fato, ontem, nós tínhamos chamado atenção que os capacitores
815 estavam lá, até porque nós não sabíamos qual era a linha de corte.

816

817

818 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – O que nós tínhamos
819 ontem, que foi o dever para hoje, é melhorar os anexos, aonde vai ter a lista
820 dos equipamentos. Estava na proposta de capacitor, até 50kVAr, que é
821 potência, como pequeno, e acima de 50kVAr como grande. Agora, vem a
822 alternativa de litros, que eu acho bem razoável, também, ou uma ou outra.
823 Mas, tem que ser definido.

824

825

826 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
827 **(Ibama)** – Só um pouquinho. Desculpa. Capacitor não... Tinha para capacitor?
828 Tinha para transformador, não para capacitor.

829

830

831 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –**
832 Presidente, no Anexo 3, que é a proposta do relatório do inventário, na tabela
833 1, que o Ibama tinha proposto, se puder passar para todos verem, tem... Mais
834 para baixo. “Capacitor até 50, pequenos. Capacitor a partir de 51, grande.” Só
835 aí, que consta essa referência.

836

837

838 **O SR. PAULO (Setor Elétrico) –** No guia para inventário nacional de PCB, no
839 item 4.2, capacitores, está aqui, descrito dessa seguinte forma “pequenos
840 capacitores, como os eletrônicos utilizados em aparelhos domésticos e
841 industriais, contem, geralmente, 0,05 a 1,8 litros de óleo.” Então, aqui já está
842 bem discretizado, aqui. Uma diretriz, não é? Tem? Sim. Ok.

843

844

845 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
846 **(Ibama) –** Se eu entendi, a sugestão... Agora, eu tenho dúvida de qual a
847 melhor escala, para determinar a linha de corte, se é a potência ou se é a
848 quantidade em litro de óleo. Como eu não conheço o setor, fica um negócio
849 meio esquisito. Ou nós usamos... Os dois, um ou outro.

850

851

852 **O SR. PAULO (Setor Elétrico) –** A nossa proposta...

853

854

855 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD) –** Eu queria,
856 só, fazer uma pergunta, para vocês. Essa especificação de volume de óleo
857 isolante, ela é uma informação fácil, para quem está manuseando-as? Porque
858 a potencia é uma informação fácil, visível, essa informação de volume de óleo,
859 também, é uma informação fácil de obter para quem está fazendo
860 gerenciamento?

861

862

863 **O SR. PAULO (Setor Elétrico) –** Sim, é uma informação fácil.

864

865

866 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD) –** Tão fácil
867 quanto?

868

869

870 **O SR. PAULO (Setor Elétrico) –** Sim, ela está na placa de identificação do
871 equipamento.

872

873

874 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Se o
875 inventário, ele tem que ser feito de acordo com o guia do MMA, conforme está
876 no inciso II do artigo 6º, e no guia, existe a definição de pequeno e grande
877 capacitor. Eu acho desnecessário colocar aqui.

878

879

880 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
881 **(Ibama)** – Uma boa ideia. Nós podemos, simplesmente, dizer “pequenos
882 capacitores e grandes capacitores, de acordo com o guia.” Porque aí, segundo
883 o guia... Eu acho que, aí, fica um vínculo... Desobriga a dar mais dinamismo
884 para a norma pender a eventuais mudanças. Pode ser? Então, nós teríamos
885 que dizer aí...

886

887

888 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que a questão de
889 clareza de norma, tem que fazer uma referência. Se nós não definirmos aqui,
890 tem que fazer referência. Eu sou dessa opinião.

891

892

893 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
894 **(Ibama)** – Eu acho que tem que fazer, porque, se não, fica essa dúvida, que
895 nós tivemos aqui, quer dizer, se nós tivemos a dúvida, é porque ela será
896 recorrente. Irá ocorrer para outros que lerem. Então, seria, todos os grande
897 capacitores.

898

899

900 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Se não
901 me falhe a memória, talvez, Sabrina possa ajudar, o guia contém outras
902 informações relevantes também sobre a questão de materiais. Tem muito mais
903 especificidade, na descrição desses elementos, equipamento e tudo mais.
904 Então, talvez, para deixar claro, colocar um § único no art. 11, dizendo que “a
905 classificação deverá seguir as especificações técnicas, orientações, diretrizes
906 técnicas do guia tal”. Porque aí, ele se aplica a todos as questões.

907

908

909 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
910 **(Ibama)** – Ai, até, poderia tirar aquele do inciso I. Porque, no inciso I, tem essa
911 referência ao guia. Levaria para o caput, essa é a ideia. Então, “Para fins de
912 elaboração do inventário de PCB e demais ações de gerenciamento previstas
913 nessa Resolução, a classificação dos equipamentos fluidos obedecerá aos
914 seguintes critérios...” e, aí, botaria “de acordo com o guia”. É isso? “De acordo”
915 depois dos “critérios”, “de acordo com...”. Vamos ajudar o Henrique, aqui. Invés
916 do “de acordo”, bota “segundo”: Por isso que eu tinha... “obedecerá aos
917 critérios abaixo elencados” ou “abaixo citados, de acordo” ou “segundo o guia”,
918 “as orientações do guia”, melhor”, “as orientações da guia”. Tem razão. Segue
919 o mestre. Já temos o mantra, agora, vamos seguir o mestre. Já tem o mestre e
920 já tem mantra. Eu acho que nós já estamos quase nos elevando, nos
921 iluminando. Não nem eu... Isso está surgindo agora. Depois de 4 anos da
922 Conama, eu estou já... Então, vamos lá. “conforme o guia para inventário
923 nacional de bifenilas policloradas em equipamentos elétricos e suas
924 atualizações.” Perfeito. Ok, gente? E, aí, tira, do inciso I, “resíduos PCB”. É,
925 “resíduos PCB”. Já está definido, lá no art. 2. Está bom? Ok? Alguma
926 observação em relação a isso? As classificações? Agora, nós entramos

927 naquela questão dos médio, grande e pequeno porte. “Para manter os
928 equipamento contaminados classe 3, materiais permeáveis, materiais
929 impermeáveis e o classe 4, não contaminados por PCB, até 50mg/kg. Art. 12,
930 esse nós tínhamos que mexer, não sei se já mexemos. Já mexemos, não é?
931 Art. 12... Tem que taxar em cima, sim, Henrique. Vamos lá. Tem razão. Vamos
932 verificar como é que ficaram aqui. Então, art. 12 “a partir da amostragem e
933 classificação, os equipamento, materiais...”, aí o mantra, de novo. Não. Esse é
934 o geral. “... devem ser rotulados de forma física e eletrônica, de acordo com as
935 classes definidas no art. 11.” Vai o primeiro. “Os rótulos deverão conter a
936 identificação da classe, seguindo padrão de cores.” e § 2º “A rotulagem física
937 devida ser realizada de forma gradual, de acordo com a rotina...” e, aí, tem a
938 questão da manutenção, que nós... Tinha uma dúvida, aí, se era manutenção,
939 intervenção ou como que nós íamos tratar isso. “A rotulagem física poderá ser
940 realizada de forma gradual, de acordo com a rotina de manutenção e
941 destinação dos materiais, fluidos e equipamentos...”, e havia uma dúvida, se
942 era qualquer manutenção ou só aquela manutenção em que há intervenção?
943 Porque nós falamos em intervenção no líquido, no fluido e em algum outro
944 lugar.

945

946

947 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu acho que a palavra
948 “manutenção”, ela engloba qualquer intervenção. Mesmo que vá retirar uma
949 medição de uma temperatura, é manutenção. Ou seja, ele foi ao equipamento,
950 tem a oportunidade de levar o rótulo, o selo, e colocar lá. Então, eu acho que
951 engloba tudo.

952

953

954 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
955 **(Ibama)** – Então, está bom. Alguém, alguma observação a mais em relação a
956 isso? Não? Então, vamos para o art. 13. Art. 13, então, “Os detentores de PCB
957 são responsáveis pelo gerenciamento de equipamentos, materiais...”, aí tem
958 que colocar o mantra. Já pôs? Henrique está rápido, hoje, no gatilho. Henrique
959 está matando a pau. “ Devendo demonstrar a evolução do cronograma de
960 eliminação dos mesmos, por meio da apresentação e atualização do relatório
961 de gerenciamento.

962

963

964 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Às vezes, aparece relatório com letra
965 maiúscula, outra minúsculo. Isso aí, depois, vai ter que ser padronizado.
966 Apesar de que, eu estava observando isso. Fluido... Tem alguns que tem o
967 “fluido”. Tem que ser o “fluido”.

968

969

970 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA)**– Só com relação ao
971 “fluido”. Nós já fizemos essa correção, mas acaba que um ou outro acaba,
972 ainda, passou, então. Mas nós já observamos que ele é sem acento. Um é
973 substitutivo, o outro é verbo. Alguma coisa assim, não é?

974

975

976 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
977 **(Ibama)** – Então, vamos lá. Art. 14 “As análises laboratoriais para determinação
978 da concentração de PCB para fins de inventário, operação, manutenção,
979 comercialização e destinação final, quando realizados por método quantitativo,
980 deverão ser executados por laboratórios acreditados para realização desse
981 ensaio, pelo Inmetro, ou por laboratórios estrangeiros acreditados por
982 organismos de acreditação, signatários de um acordo de reconhecimento
983 mútuo, do qual o Inmetro faça parte.” Só para fechar o artigo, tem dois §. Um é
984 a exigência de acreditação dos laboratórios, entrará em vigor 12 meses após a
985 publicação da Resolução. E o outro, as análises realizadas anteriormente a
986 publicação dessa Resolução, serão consideradas válidas até a ocorrência da
987 manutenção do equipamento, em questão ou de qualquer intervenção no fluido
988 isolante. Qual vírgula que está sobrando? No meu não tinha vírgula. Lá no
989 primeiro. Está bom. Está certo. Alguma observação em relação a esse item?
990 Dou-lhe uma... “Laboratórios, acreditação, prazo de acreditação.” Dou-lhe
991 duas. Aprovado. Tenho certeza que isso vai para o Plenário depois.

992
993

994 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Você está no 2, ai, então, calma. Um é um
995 fato novo, uma informação nova, que o Inmetro sinalizou que 12 meses é um
996 prazo curto. Então, eu gostaria de colocar, para reflexão, alguma coisa que se
997 estenda esse prazo.

998
999

1000 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu conversei com o João
1001 Carlos, semana passada, e ele me sinalizou o seguinte, 12 meses é prazo
1002 suficiente, se o laboratório já tiver alguma forma de acreditação em qualidade.
1003 Ai, eu pedi a ele uma lista dos laboratórios acreditados para fazer PCBs, ele
1004 me forneceu uma lista de 22 laboratórios. Então, assim, eu estou entendendo
1005 que 12 meses é um prazo suficiente, se o laboratório já tem alguma... Mas já
1006 tem um número razoável de laboratórios no País, que eu acho que, daí não
1007 seria... Eles, até, sugeriram um prazo maior, mas nós não achamos isso
1008 necessário.

1009
1010

1011 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – E esses 22 são para.

1012
1013

1014 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ele não tem uma lista
1015 nominal, então, é por Estados.

1016
1017

1018 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – E os 22 são para análise de teor de PCB?

1019
1020

1021 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pois é... Eu verifiquei, ele,
1022 ainda, não me respondeu. Mas na conversa, que eu tinha dito, era essa análise
1023 de PCB. Eu queria saber... Eu tenho por Estado. A maioria está localizado em
1024 São Paulo. Agora, diga uma coisa aqui, gente, isso aqui está na Resolução há

1025 pelo menos um ano. Nós sabíamos que isso que não ia mudar, já era de vocês
1026 correrem atrás para poderem acreditar os laboratórios de vocês para poderem
1027 fazer esses testes. Você já poderiam ter dado início a esse processo junto ao
1028 Inmetro, então... Esse é o problema de toda Resolução que fala de análise, o
1029 Governo tem um convênios de mais de 20 anos, que eu era parte
1030 representante do Ibama, na época, com o Inmetro, para poder garantir que as
1031 análises sejam dadas e sejam comparáveis. Então, assim, toda Resolução nós
1032 colocamos isso, qualidade da água, qualidade do ar, qualidade do solo.
1033 Proconve tem isso. Ozônio tem isso. Não é uma novidade. Então, é uma coisa
1034 que... Isso, daí, já está há, pelo menos, um ano, na Resolução tem esse texto.
1035 Nós já tivemos a participação de um técnico do Inmetro, dentro do Grupo de
1036 Trabalho. Aqueles que estavam presentes, eu lembro que a Elisa esteve entre
1037 nós e discutiu esse assunto. Então, agora, vem “o prazo está muito apertado”,
1038 vão correr atrás, vão começar a fazer isso logo.

1039

1040

1041 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1042 **(Ibama)** – Não, é que já estava na segunda martelada.

1043

1044

1045 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Só esclarecendo sobre
1046 prazo de acreditação. Existem 22 laboratórios, aqui no Brasil, acreditado para
1047 análise de PCB. Porém, eles são acreditados para várias matrizes e esses
1048 laboratórios, quando sair a Resolução ou eles tiverem interesse, existe uma
1049 forma, no Inmetro, que chama ‘extensão de escopo’, isso é muito simples, isso
1050 é conseguido, como a Zilda falou, de 6 a 12 meses. Então, isso... Vai ter os
1051 laboratórios, dependendo da demanda, e a certificação, eu também verifiquei
1052 no Inmetro, os laboratórios, hoje, do setor elétrico, os prestadores de serviço, a
1053 maioria, tem ISO 9.001. Quando ele tem a ISO 9.001, já é meio caminhando
1054 andado, para a certificação da 17.025. E, voltando, de novo, nós tivemos 2
1055 anos de Grupo de Trabalho, já estamos há 1 ano, aqui, na Câmara Técnica, e
1056 já passou 3. E, ainda, vai ser mais 1 ano, após a data da publicação. Ou seja, é
1057 muito razoável que seja mantido esses 12 meses.

1058

1059

1060 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Bom, nós já conversamos com o próprio MMA, e
1061 como citou algumas vezes sobre essa questão, e durante todo esse ano, sobre
1062 a questão de você conseguir entender um prazo em um tempo muito curto, não
1063 é? Nós já trouxemos isso aqui, para esse grupo, como, realmente,
1064 preocupação. O MME está externando, mais uma vez, isso. Durante esses dois
1065 meses, nós fizemos pesquisas, junto ao nosso setor, para ver quais eram os
1066 centros que poderiam estar acreditados nesse tempo de 12 meses, se
1067 apresentou como dificuldade. Então, o que nós pedimos foi, realmente, uma
1068 postergação desse prazo, uma prorrogação desse prazo, de até 24 meses, que
1069 será entrada em vigor em 12 meses. Mas que eles pudessem fazer isso em até
1070 24 meses. Então, nós continuamos com essa posição, sim. Nós sentimos que é
1071 uma dificuldade e ela é real. Nós, inclusive, fizemos consultas, também, ao
1072 próprio Inmetro, para saber dessa possibilidade, o setor trouxe uma consulta,
1073 que havia sido feita pelo próprio Inmetro, para saber da possibilidade de ele

1074 entender a esse mercado. Ele falou que iriam fazer um estudo sobre isso, e
1075 nós entendemos que acreditação não é um processo simples, e quem trata de
1076 laboratório, aqui, entende isso. Acreditar um método não significa, somente, o
1077 método. Significa uma infraestrutura, significa que você tem que ter gente
1078 treinada, capacitada, significa uma série de coisas e questões que nós
1079 teríamos com o piloto, que nós estamos prevendo fazer, aí, e que nós não
1080 temos, até o momento. Em momento nenhum, nós chegamos, aqui, em
1081 qualquer palco desse, para dizer que nós não queremos cumprir, queremos. Só
1082 que nós achamos que o tempo é exíguo para estar estabelecido nessa
1083 Resolução. Se nós conseguirmos em até doze meses, excelente, se nós
1084 conseguirmos em 9 meses ou 6, como o Senhor acabou de falar, para nós é
1085 ótimo. Porque nós sabemos que tem a obrigatoriedade de ser feito. A partir de
1086 então, nós vamos correr atrás disso. Mas nós achamos que um prazo para ser
1087 estabelecido como 12, provavelmente é um prazo que não vai ser cumprido por
1088 grande parte. Nós entendemos que o mercado pode ter um rol de empresas
1089 que possam fazer isso, mas, com o artigo, ele é tácito em colocar inventário,
1090 operação e manutenção de equipamentos, nós entendemos que nós temos
1091 que estruturar o setor para isso. O setor não vai passar a vida inteira
1092 comprando trabalhos, e, ali, está colocado é uma exigência de que seja feito
1093 dessa forma. Então, é nesse contexto, Zilda, que nós colocamos que, se ficar
1094 até 24 meses, nós podemos até fazer. Alguns centros, nossos, ele vai ter a
1095 condição, sim, de fazer em 8 meses, em 12 meses, dependendo da demanda
1096 que se tem ou das empresas nacionais e internacionais, mas nós entendemos
1097 que, talvez, fosse, assim, razoável colocar os 24 meses, com o compromisso
1098 de nós correremos atrás de um prazo até menor. Mas não que se coloque como
1099 prazo estabelecido nesse ponto aí.

1100
1101

1102 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Porque eu acho que,
1103 realmente, essa listagem nós tivemos acesso, Márcio, a listagem, dos 4
1104 laboratórios, que hoje têm metodologia acreditada para análise de PCB, MGM
1105 é um deles. Os demais, 4 apenas, que têm a metodologia já acreditada. 22
1106 que... Eu tenho a lista aqui. Os 22 que o Inmetro informou, é que eles podem,
1107 pelo método que o Cláudio colocou, rapidamente, conseguir. Entre eles, o
1108 laboratório da Cetesb, está aqui, o primeiro da lista. A maioria absoluta está
1109 concentrada em São Paulo, tem um no Rio Grande do Sul, dois no Rio de
1110 Janeiro e um no Espírito Santo. Nenhum em Minas Gerais, estranho, nenhum
1111 em Minas. Qual é a nossa preocupação, Márcio? A preocupação é que, Setor
1112 Elétrico está no Brasil inteiro, vocês imaginem, para efeito de manutenção... Eu
1113 vou falar manutenção. De equipamento, empresas que estão localizadas na
1114 região Norte ou na região Nordeste, como é que vai se dar isso? Por isso que
1115 quando nós colocamos, aqui, eu não gosto do voltar coisas que são colocadas.
1116 Foi deliberado pela câmara e, inclusive, eu fui perdedor do prazo, ficou os 12
1117 meses, a verdade foi isso, e nós brigávamos por um prazo maior, de 24 meses.
1118 É a questão de você... Porque aqui, no texto, eu estou falando, também, de
1119 manutenção. Gente, não dá para fazer isso em 12 meses no Brasil todo. A lista
1120 do Inmetro está aqui, eu posso passar a Dr^a. Zilda. Ela é bem clara, em relação
1121 a quem pode, de fato, rapidamente conseguir acreditação, a maioria
1122 esmagadora está no Estado de São Paulo, esmagadora... Aqui, eu não contei,

1123 mas deve ser 90%. Então, assim, a questão do prazo, para nós, é importante,
1124 não é para postergar a acreditação, não é isso. É para poder universalizar,
1125 isso, em todo o Brasil. Porque eu imagino a dificuldade operacional de uma
1126 empresa que está no estado do Acre, no estado do Piauí, como é que ela vai
1127 fazer para mandar o óleo para fazer a análise no Estado de São Paulo? Essa é
1128 uma dificuldade que nós... É operacional, é questão de manutenção. Por isso
1129 que nós colocamos, Zilda, naquela ocasião, um prazo maior de acreditação e,
1130 naquela ocasião, também, nós até conversamos de nós vermos um dispositivo
1131 semelhante a 420, a 420 fala em 5 anos, e nós falamos “5 anos é um preço
1132 muito grande”, eu acho que não daria para colocar e nós optamos pelo prazo
1133 de 24 meses. Era isso.

1134
1135

1136 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Eu queria...
1137 Como a Rita citou a questão dos pilotos, eu queria só esclarecer, que o escopo
1138 dos pilotos é aplicação do guia do inventário nas três companhias elétricas e a
1139 capacitação do setor na aplicação do inventário. Então, não está no escopo do
1140 inventário, capacitação para certificação na ISO 17.025 e nem na aplicação de
1141 boas práticas de laboratório. Recentemente, no projeto, nós fizemos um
1142 levantamento da capacidade de onde se poderia conseguir capacitação para o
1143 Setor. E eu identifiquei, pelo menos, 4 instituições, que ministram cursos
1144 regulares para ser, tanto para ISO 17.025, quanto para boas práticas de
1145 laboratório. Que seriam, a ABNT, a ABNT tem em curso regular para essa
1146 capacitação, e as Redes Meteorológicas de São Paulo, de Minas Gerais e do
1147 Rio Grande do Sul, que, também, oferecem esse curso regular, que pode ser
1148 feito em *company*. Então, acho que o setor poderia levantar as suas
1149 dificuldades e, talvez, o projeto pudesse ajudar a ter acesso a essas
1150 capacitações. Mas não é uma coisa rara, não é difícil, foram, em um
1151 levantamento rápido, nós identificamos, pelo menos, 4 instituições que
1152 poderiam prover essa capacitação aos laboratórios do setor.

1153
1154

1155 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Lorenza, só uma correção.
1156 Você falou que o projeto pudesse ajudar. O projeto não tem recursos previstos
1157 para isso. O projeto tem um outro escopo e o piloto é para outra coisa. Então, o
1158 que ela apresentou, agora, assim, o projeto não tem como fazer esse tipo de
1159 capacitação, hoje. A revisão substantiva já foi feita e ela, já, tem um foco
1160 específico, que ela termina no final do ano que vem, está bem?

1161
1162

1163 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Mas nós
1164 temos os contatos, nós temos algumas informações, que nós podemos
1165 fornecer.

1166
1167

1168 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – É, isso, nós temos os
1169 contatos, as informações, sim, mas nós não temos como ajudar. E, até esse
1170 piloto, está muito ‘embananado’, porque nós mandamos um ofício, em
1171 fevereiro, para várias companhias de distribuição. Mas é, o Setor quer tanto

1172 esse piloto, que nós, só, recebemos uma resposta, até agora, na semana
1173 passada. Então, assim, é uma coisa bem difícil. Eu queria complementar uma
1174 coisa que a Rita falou, infelizmente a Rita não ficou ontem, aqui, o dia todo e
1175 ela não ouviu a minha fala. Então, eu queria explicar, também, o que
1176 Wanderley falou. Eu tenho, aqui um e-mail que eu recebia de lá. Eu vou ler o
1177 último paragrafo, que o João Carlos, que é o chefe dessa área de acreditação
1178 me mandou. “Outro, sim. Informamos, atualmente, que há 22 laboratórios
1179 acreditados para realizarem ensaios com produtos PCB, porém a maioria, hoje,
1180 realiza ensaios em matrizes ambientais, água, solo e resíduos. 17 ficam
1181 localizados em São Paulo, 3 no Rio de Janeiro, 1 no Rio Grande do Sul e 1 no
1182 Espírito Santo.” Ou seja, o que eu quis dizer com isso, não que há 22
1183 laboratórios aptos para fazer isso hoje. Mas que esses 22 laboratórios, eles vão
1184 ter uma agilidade, como o Claudio já falou, muito maior de serem aptos para
1185 avaliarem o teor do PCBs. Rita, o que eu falei antes de você chegar foi o
1186 seguinte: não é a primeira vez que nós fazemos esse tipo de exigência em
1187 Resolução do Conama. Na minha conta mental, pelo menos, desde 96, nós já
1188 fazemos exigência de reconhecimento de laboratório acreditados pelo Inmetro,
1189 com base em um convênio que o Ibama tinha com o Inmetro. Então, nós
1190 começamos com agrotóxico, depois com preservativo de madeira, depois com
1191 os resíduos, e nós temos inserido isso no Conama. Essa exigência, esse
1192 artigo, ele já consta dessa minuta de Resolução há pelo menos 1 ano. Então,
1193 assim, eu acho que não é esperar para que a Resolução seja publicada para
1194 correr atrás da acreditação, isso vai haver, isso é um requisito, nós estamos
1195 colocando isso na Resolução desde o início, e nós temos um problema, aqui,
1196 que, aí, eu peço aos Conselheiros pensem e ponderem sobre isso. Se eu for
1197 estender esse prazo, como o Setor Elétrico chegou a pedir três anos, eu vou
1198 ter um inventário sem nenhuma acreditação de laboratório. Eu vou ter um
1199 inventário feito, conforme nós ouvimos, o setor elétrico, hoje, faz por método
1200 comparativo e não faz dentro não faz dentro de BTL, não faz um teste
1201 reconhecido. Então, eu vou ter um inventário fictício. Quanto mais eu estender
1202 esse prazo, mais frágil será o meu inventário. Então, assim, eu peço que todos,
1203 no mínimo, pensem se é isso que nós queremos para o cumprimento da
1204 Convenção de Estocolmo. Eu acho que, é uma coisa a se pensar. Não é uma
1205 novidade. Isso já existe, há pelo menos uns, quase, 20 anos no Conama,
1206 exigência de laboratórios. Isso está no texto, há mais de um ano está no texto
1207 da Resolução. Eu conversei com o Inmetro, o Inmetro participou das nossas
1208 reuniões do Grupo de Trabalho. Esse texto que está aí hoje foi um texto fruto
1209 da participação da Elisa do Inmetro, que era colega nossa no Ibama, que, já,
1210 está no Inmetro há mais de 10 anos, que trabalha com o João, diretamente, na
1211 acreditação. Então, assim, eu acho isso que não é novidade. Agora, se nós
1212 estendermos, eu vou ter, por outro lado, um inventário e isso não tem nada a
1213 ver com o piloto. Eu acho que a Lorenza, acho que você fez uma confusão, aí,
1214 na hora que hora que você falou. Isso não tem nada a ver com o piloto. Nós,
1215 também, já discutimos ontem, que esse piloto não pode ser um motivo para se
1216 postergar as outras exigências constantes nessa Resolução, a Letícia já esteve
1217 aqui, ontem à tarde, explicou bem o NIP, o plano de ação, eu acho que, para
1218 mim ficou claro. Ficou bem claro que uma coisa não tem nada a ver com outra.
1219 Eu não posso esperar... E eu não estou vendo, aí eu falo como o Ministério do
1220 Meio Ambiente, agilidade do Setor Elétrico, para que esse piloto aconteça. Nós

1221 estamos, até, pensando se vai valer a pena investir tempo, dinheiro, nesse
1222 piloto, sendo que o setor elétrico não está mostrando agilidade necessária para
1223 que esse piloto saia. Mas o piloto não tem nada a ver com a Resolução, não
1224 tem nada a ver com capacitação, o piloto é para metodologia de inventário,
1225 puro e simplesmente tratamento de resíduos.

1226
1227

1228 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Então, realmente, está havendo confusão sobre
1229 o entendimento e sobre uma série de questões, ao longo do tempo, aqui na
1230 nossa discussão, enquanto GT, enquanto Câmara Técnica. Mas o
1231 entendimento nosso não mudou, durante esses anos todos. Logo no início,
1232 quando fomos vencidos por votação para acreditação, foi chamada, aqui, que,
1233 talvez, nós tivéssemos contribuindo para a inviabilidade, de um projeto que nós
1234 considerávamos importante, e que a acompanhava, e que aprovava desde o
1235 início, a sua concepção. Tanto é, que o Setor Elétrico está presente, o
1236 Ministério de Minas, também, está presente. Obviamente somos pouco e, em
1237 alguns momentos, faltamos, aqui. Eu acho assim, que o piloto, ele foi feito com
1238 essa possibilidade de nós termos uma visão geral de contexto e capacidade
1239 técnica para dar suporte a um projeto como esse em um prazo muito curto para
1240 destinação final. Muitas vezes, nós estamos aqui, juntos, e nós sempre
1241 escutamos falar “o Setor Elétrico não fez nada”, faz parte de um contexto, de
1242 uma irrealidade, também, porque o setor elétrico tem investido, sim, ao longo
1243 dos anos, no sentido de se capacitar e de prover com a urgência e com o
1244 cuidado que é necessário, para se colocar e para se dar destino final a uma
1245 questão de um resíduo que não é barato, é um custo alto. Eles têm que
1246 adequar isso a sua receita, que, também, não é barata e não é fácil, para nós
1247 gerenciarmos, alguns pontos como esse. Então, eu me canso de ouvir isso e
1248 eu me canso de ouvir isso, também, com certa chateação, é uma inverdade.
1249 Então, nós temos feito um esforço, sim, temos chamado o Setor para
1250 conversar, nós temos colocado a realidade da necessidade de execução e de
1251 apoio a uma Resolução importante como essa. Fizemos uma averiguação da
1252 nossa capacidade técnica institucional para atendimento em um tempo hábil,
1253 conversamos, sim, com a ABNT. A recomendação que nós temos, enquanto
1254 Ministério é de entrar em contato, sim, com a ABNT, e outros setores, para que
1255 nós possamos saber a nossa realidade em entendimento a curto prazo. Nós
1256 não estamos dizendo que não vamos fazer, nós não estamos dizendo que
1257 apoiamos, nós só achamos que é imprevisível você colocar um preço, dentro
1258 desse escopo, nós sabendo a realidade que nós temos hoje. Agora, nós não
1259 estamos comentando sobre isso, já conversamos com o Setor várias vezes,
1260 temos que correr atrás, o tempo é curto e nós temos que dar respaldo e
1261 resposta. Inclusive, a expectativa que nós temos, enquanto Governo, é que
1262 essa expectativa de cenário, que se tem de uma situação muito greve, talvez,
1263 não seja tanto assim, e nós possamos dar conta no tempo, aí, até 2025, de
1264 fazer o nosso ‘dever de casa’. Quer dizer, não é fazer o nosso dever de casa,
1265 porque ele tem sido acompanhado pelos órgãos ambientais, e eu venho da
1266 área ambiental, trabalhei a vida toda, não sou nova, sou uma moça de idade,
1267 já. Então, assim, nós sabemos que todos os órgãos têm acompanhados isso,
1268 de perto, alguns têm estoques e alguns têm em campo, e nós vamos poder

1269 saber disso, pelo menos, até 3 anos. Então, é só essa contextualização que eu
1270 quero colocar aqui, ok, gente?

1271

1272

1273 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Eu
1274 queria fazer uma ponderação. Se nós estamos querendo fazer um inventário,
1275 com base em um conceito estatístico, e se nós não vamos ter confiança nem
1276 na qualidade do resultado, é melhor não fazer inventário. Se não for pra fazer
1277 com amostra acreditada, que o valor é confiável, é melhor não fazer. Você já
1278 tem 5% de erro inerente, ainda, vou ter uma incerteza que eu não sei qual é o
1279 resultado. Então, eu, se depender do Estado, não vou nem por isso aqui,
1280 porque lá, já, tem. Lá só trabalha com amostra acreditada. Eu vou na linha da
1281 Zilda. Façam o esforço que vocês acham que devam fazer. E outra coisa.
1282 Acreditação é problema de mercado, ninguém vai acreditar se não tiver
1283 demanda. Falo de experiência própria.

1284

1285

1286 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu queria, só,
1287 complementar a fala do representante de São Paulo. Eu sou engenheiro
1288 químico, de formação, trabalho há 20 anos com análise de PCB em óleo
1289 isolante, não uma análise fácil, além de ser uma ciência, é uma arte. Eu queria
1290 deixar registrado que, quanto mais tempo nós tivermos, levantamentos e
1291 inventário sem certificação, a probabilidade de termos resultados não
1292 coerentes é muito grande. E eu participo, também, de comparações
1293 interlaboratoriais, no Brasil e no exterior. Os resultados, eles são muito
1294 dispersos, e um dos grandes motivos disso é qualidade, principalmente, do
1295 operador e de treinamento. E isso, 90%, porque a certificação não garante
1296 100%, ela é resolvida com certificação. Então, senhores, isso já foi debatido um
1297 monte de vezes, uma 200 vezes, e chegou a 12 meses. Vocês devem pensar
1298 muito bem nisso, porque vai impactar no resultado de qualidade de
1299 levantamento, e nós temos obrigações internacionais com a qualidade disso.

1300

1301

1302 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Eu só queria dar retorno a uma questão que a
1303 Zilda colocou sobre o retorno do Setor Elétrico por piloto. Eu não tenho ciência
1304 disso, de que o Setor não tem dado retorno a isso, até porque, todas as vezes
1305 que recebemos e-mails da Sabrina, foi dado o retorno imediato. No dia do
1306 *deadline* de composição das empresas, que, desde o ano passado, outubro,
1307 novembro, dezembro, nós já tínhamos definido quais as empresas que dariam
1308 apoio ao próprio setor, eles encaminharam um ofício e encaminharam a
1309 confirmação de participação, e, esse ano, vocês precisaram disso registrado
1310 por ofício, e foram encaminhados os ofícios. Então, por gentileza, se tiver
1311 alguma questão como essa, nos comunique, porque nós não temos ciência
1312 sobre isso e temos ciência de que o Setor respondeu, a prazo e a contento, se
1313 não, entraríamos no rol para que eles dessem resposta.

1314

1315

1316 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1317 **(Ibama)** – Gente, eu vou pedir a compreensão de vocês, pelo seguinte. Nós

1318 temos uma meta, aqui, que estamos com dificuldade de alcançar. Estamos a
1319 recém no art. 14º. E temos que concluir essa Resolução hoje. Então, eu vou...
1320 Esse assunto já foi bem discutido, o Grupo de Trabalho em 450 discussões. Eu
1321 vou colocar em votação simples essa questão. Se mantém ou se altera o
1322 prazo, e depois nós discutimos. Se ganhar a alteração de prazo, nós
1323 discutimos que alteração seria essa. Está ok? Então, a discussão é simples,
1324 quem a favor da manutenção do prazo dado de 12 meses para a acreditação
1325 de laboratório, e quem é contra. Então, eu vou pedir que os Conselheiros se
1326 manifestem. Eu vou começar pelo representante da Apromac, Zuleica.

1327

1328

1329 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu sou a favor do prazo devido às
1330 informações recebidas.

1331

1332

1333 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi)** – Pela manutenção do
1334 prazo.

1335

1336

1337 **O SR. EVANDRO COSTA (CNC)** – Manutenção do prazo.

1338

1339

1340 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pela extensão o prazo.

1341

1342

1343 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma)** – Manutenção do prazo.

1344

1345

1346 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** -
1347 Pela manutenção do prazo.

1348

1349

1350 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Pela
1351 manutenção do prazo.

1352

1353

1354 **A SRª. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS)** – Pela manutenção
1355 do prazo.

1356

1357

1358 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1359 **(Ibama)** – E eu, pelo Ibama, pela manutenção do prazo. Então... Não faltou, a
1360 Bahia é suplente da Drª. Zuleica. Eu pedi a lista, justamente, para nós
1361 evitarmos essas confusões. Então, ficou 8 a 1 a votação, e superamos, então,
1362 esse artigo. Vamos para o artigo... Em relação aos parágrafos. Gente, não tem
1363 mais jeito. Nós estamos, há alguns anos, discutindo isso. E eu entendo, acho
1364 que o Setor tem possibilidade de levar esse recurso em outras instâncias do
1365 Conama, mas, nessa Câmara, nós vamos encerrar essa Resolução hoje. Art.

1366 15º, em relação ao § 1º e ao § 2º. Alguma situação? Não? Art. 15º, temos que
1367 colocar o mantra, ai, não é isso? Henrique, por favor, o mantra.

1368

1369

1370 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Vamos fazer o reforço do art. 15, no item 1 nós
1371 vamos ter um comentário.

1372

1373

1374 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1375 **(Ibama)** – Então, art. 15, para fins de gerenciamento, ficou o mantra novo? Eu
1376 não vou nem ler o mantra mais, eu só sigo o mestre, agora. Então, art. 15º está
1377 ok. Estamos com mantra. Vamos para os incisos, é aí, não é Rita?

1378

1379

1380 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – O que nós achamos meio esquisito, Márcio, com
1381 é o prazo dado, dezembro de 2018. Se nós temos uma necessidade de fazer
1382 identificação no âmbito do inventário e já está previsto que temos três anos
1383 para fazer. Nós aprovando essa Resolução na próxima Plenária, nós, na
1384 verdade, vamos ter 2015, 2016, 2017, são, praticamente, os 3 anos que nós
1385 teríamos para fazer isso, destino final da classe 1, que seria, realmente, os
1386 resíduos PCBs. No entendimento geral que nós temos, na verdade, é você dar,
1387 é você utilizar desses anos para dar destino final, na verdade, são os estoques
1388 você têm. Grande parte do resíduo que nós temos é estoque. Então, o que nós
1389 estávamos querendo ponderar é que esse prazo também fosse postergado.
1390 Mas aí, bom, nós podemos discutir, aí.

1391

1392

1393 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1394 **(Ibama)** – Essa discussão, também, já ocorreu aqui por diversas vezes. Eu só
1395 queria deixar claro, o nosso entendimento, vejam bem, nós colocamos aquele
1396 inciso II, para dar cobertura a essa problemática levantada, pela Drª. Rita, que,
1397 qual é a ideia? Quando nós começamos a discutir isso, aqui, o Setor nos disse
1398 “o que é resíduo nós já sabemos, já sabemos.”, isso foi o que nos disseram
1399 aqui. Resíduos, já sei que é resíduo. O que eu já sei que é resíduo, eu tenho,
1400 então, 4 anos para fazer a destinação. Se nós contarmos com 2014, que está
1401 valendo. Mas, se pensar em 2015, eu tenho 3 anos para fazer a destinação. De
1402 uma maneira geral, em todas as classes, são 2 anos, para destinação. Nós
1403 estamos dando para resíduos 4 anos para destinação. 4 anos para destinação.
1404 Aqueles que eu já sei que são resíduos. Os que eu ainda não sei que são
1405 resíduos e que eu só vou saber durante o inventário, estão no inciso II. Eu
1406 tenho mais 2 anos, após a conclusão do inventário. Então, Rita, eu acho que
1407 essa sua preocupação não procede.

1408

1409

1410 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Eu acho assim, então, o item, ele deve estar
1411 claro, ele deve ser, pelo menos, alterado, se o entendimento é esse. Porque,
1412 se nós colocamos “para os identificados no inventário”, e nós demos o prazo de
1413 3 anos. Agora, se for para o estoque, para o estoque ou alguma coisa, aí sim,
1414 aí você teria, pelo menos, 4 anos para daí. As empresas já estariam se

1415 movimentando, no plano de ação, que nós tanto comentamos, enquanto GT,
1416 para poder dar destino a esse estoque. Mas, do jeito que está, está atrelado ao
1417 inventário, que a própria Resolução dá 3 anos para finalização. Então, fico sem
1418 entender.

1419

1420

1421 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1422 **(Ibama)** – Entendi. A sugestão seria retirar “no inventário”.

1423

1424

1425 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pode colocar o seguinte
1426 “Para aqueles resíduos já identificados, como classe 1, deverão ser
1427 destinados...”. Então, tira. “Para aqueles já identificados como classe 1...” e tira
1428 “inventário”. Nem todo mundo deve estar em estoques. Têm uns que estão
1429 usando, ainda... Mas já sabe... Eu acho que estoque, ai, seria algo que não...
1430 Para eles já identificados como classe 1. Não. “Aqueles já identificados como
1431 classe 1...”, “Aqueles já identificados como classe 1, deverão ser destinados...”,
1432 tem que tirar o “para”, se não, vai ficar sem sentido.

1433

1434

1435 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1436 **(Ibama)** – “Para fins de gerenciamento dos equipamento e fluidos PCB, e
1437 contaminados PCB, materiais contaminados por PCB e resíduos PCB deverão
1438 ser observadas as seguinte prioridades: Aquele, já, identificados como classe
1439 1, deverão ser destinados até 31 de dezembro de 2018; Para os resíduos
1440 identificados como classe 1, após a conclusão do inventário, deverão ser
1441 destinados...”. A minha dúvida, só, é porque o “já” parece que são aqueles
1442 identificados durante o inventário estão fora. Ficariam no prazo do inventário. É
1443 essa a ideia? Se é, tudo bem. Mas, é que classe 1 já é fora de uso. Pois é.
1444 Essa que é a história. Essa que é a brincadeira. Por isso que eu me a não me
1445 inclino a não dizer os “já identificados”. E sim aqueles identificados.

1446

1447

1448 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – “Aqueles já identificados
1449 como classe 1 deverão ser destinados...”. Tira o "já".

1450

1451

1452 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1453 **(Ibama)** – Quer dizer, todos aqueles que durante o prazo do inventário, eu
1454 identifiquei como classe 1, eu tenho até 2018. Para aqueles que eu identifiquei
1455 após o inventário, ele tem 2 anos. Porque, teoricamente, o que estamos
1456 dizendo é que o inventário de resíduos já está pronto. Porque ai entra, aqueles
1457 que estão estocados. Não é? Já se falou aqui, “tem lá depositado, não sei o
1458 que”, esses caras têm 4 anos para depositar. Está bom assim? Atendeu assim
1459 atendeu, Rita, a preocupação? Então, seguimos adiante. Se alguém tem
1460 alguma questão, por favor, fale agora ou cale-se para sempre.

1461

1462

1463 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Está
1464 redundante, ali. No segundo, no inciso II, “para os resíduos identificados como
1465 classe 1...”. Resíduo sempre é classe 2. Não é? “aqueles identificados como
1466 classe 1, após a conclusão do inventário, deverão ser...”

1467

1468

1469 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** –Só para
1470 padronizar a imagem. Está ok.

1471

1472

1473 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – E aí, no
1474 inciso III e IV, eu pergunto, nessa...

1475

1476

1477 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1478 **(Ibama)** – Só um pouquinho, Zuleica, deixa o Henrique atender, aqui, para nós
1479 podermos. Isso. Está ok.

1480

1481

1482 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu tenho
1483 uma dúvida. Nos incisos III e IV, está escrito assim “os equipamentos
1484 classificados, no Relatório Anual do Gerenciamento...”, o relatório não
1485 classifica, quem classifica é o inventário. Então, eu acho que, tem que haver
1486 uma modificação da redação aí. Porque, aqui está tratando dos equipamentos
1487 que estão em operação e que deverão ser retirados de operação. Os classe 2
1488 e os classe 3. Não é isso? São prazos diferentes para as classes 2 e 3, de
1489 equipamentos. Mas, essa classificação, elas sai do inventário, ela não sai do
1490 relatório. Eu gostaria... A não ser que haja uma justificativa para isso.

1491

1492

1493 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1494 **(Ibama)** – Não, gente. Não é que esteja errado. Vamos só entender qual é a
1495 dinâmica de aplicação da Resolução. Eu terminei o inventário com uma
1496 classificação. Ao longo do tempo essa classificação vai sendo alterada. Onde é
1497 que parece essa alteração de classificação? No Relatório Anual de
1498 gerenciamento. Então, o inventário é dinâmico. A rigor, eu tenho, a cada ano,
1499 um novo inventário. Essa é a ideia da dinâmica da Resolução. Então, eu não
1500 posso me reportar o equipamento que foi classificado como classe 2, no
1501 inventário, ele pode, daqui a 2 anos, ser classe 3. E aí, ele ganhou um novo
1502 prazo de destinação. Essa dinâmica... Eu concordo com a Dr^a. Zuleica que tem
1503 problema de redação. Isso é tranquilo. Agora, nós temos que... Não podemos
1504 perder a ideia da dinâmica de aplicação da Resolução.

1505

1506

1507 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Sobre a questão, também, nós já tínhamos
1508 ponderado, aí, com alguns atores, inclusive com o MMA, sobre a questão
1509 desse prazo colocado. O que o setor entendeu, e que nós já tínhamos
1510 colocado aqui, em algum momento, e o próprio MME já fez essa ponderação
1511 aqui é que esses prazos, eles divergem do disposto geral nessa própria norma.

1512 Do que nós temos aqui, é que ficou tácito o atendimento da identificação e
1513 destinação final. Você fazer todo o trabalho gerencial para atender isso até
1514 2025 e dar destino final até 2028. Essa é a regra geral, isso é o que todos nós
1515 estávamos aptos a entender. Quando nós viemos, aí, para os incisos II e III, o
1516 que diz que, após identificado como PCB, você tem um prazo até 2 anos de dar
1517 destino final, eu entendo que toda essa lógica é desconstruída. Para classe 2,
1518 como foi colocado aqui, nós visitamos, consultamos internamente, o próprio
1519 setor e quem trabalha com operação, para identificação, se era possível
1520 entender a habilidade. Para a classe 1, como o destino final, e o que nós
1521 tínhamos e o que nós subentendemos, enquanto estoque, enquanto prazo,
1522 também, é de um recurso um tanto quanto maior, o custo é muito mais alto.
1523 Então, o que está subentendido aí, é o seguinte, a partir do inventário,
1524 identificado como classe 1, você tem 2 anos para dar destino”. Então, o recurso
1525 despendido para você fazer isso. O que nós pensamos em gerenciar durante
1526 esse prazo, até 2025, na verdade, ele vai por terra, quando você aceita um
1527 inciso como esse. Na verdade, para PCB classe 1, nós temos até 2 anos, após
1528 a conclusão do inventário. Nós já colocamos toda a situação, hoje, que vem do
1529 Setor, em função disso. Nós já recebemos vários indicadores, do próprio Setor,
1530 de solicitação de revisão de tarifa por conta dos recursos a serem abrangidos
1531 para atender a essa norma. Essa é a realidade que convivemos, o tempo
1532 inteiro, e essa é a ponderação que o MME vem fazer junto aqui a CT. Então, o
1533 entendimento nosso é esse, se é até 2 anos após identificação da classe,
1534 então, na verdade, nós não temos até 2025 para fazer, conforme colocado,
1535 aqui, em mesa antes.

1536

1537

1538 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1539 **(Ibama)** – Não entendi, Rita. Sinceramente. Porque, o que nós estamos
1540 fazendo aqui é um escalonamento de destinação final favorável a vocês, não é
1541 contrário. Quer dizer...

1542

1543

1544 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – O que está no inciso II? “Aqueles identificados
1545 como classe 1, após a conclusão do inventário...”, ou seja, daqui a 3 anos, “...
1546 deverão ser destinados em até 2 anos, a partir de sua identificação no relatório
1547 de gerenciamento.” Após a conclusão do inventário, vai se ter um relatório de
1548 gerenciamento. Não é verdade? O relatório, e o plano de ação de cada
1549 empresa, ela vai me dizer “olha, eu tenho 200 mil toneladas, hoje, e no meu
1550 escalonamento, considerando meu prazo até 2025, de forma a não onerar o
1551 meu custo, eu vou fazer da tal forma.” Imagina, nós já demos uma previsão de
1552 custo, aí, do bolo e do volume total dos recursos necessários a conclusão do
1553 inventário nesse tempo que nós acordamos aqui, e agora nós estamos falando
1554 de destino final, cujo recurso é muito mais alto, ele não é comparativo a
1555 questão da fase inventarial, ele é um pouco maior. Então, é nesse sentido,
1556 sabe, Márcio. Nós destacamos aí.

1557

1558

1559 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1560 **(Ibama)** – Continuo não entendendo. A sua briga é com o inciso II ou é com o

1561 inciso III? O inciso II. Que está dando 2 anos, após o inventário, para destinar
1562 resíduo. Eu não estou entendendo.

1563

1564

1565 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Rita, deixa-me tentar explicar.

1566

1567

1568 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Na verdade, o que nós estávamos pedindo é
1569 que fosse retirado esse inciso. Porque, lá no art. 3º, os detentores de PCB
1570 deverão promover a retirada de uso dos equipamentos, materiais e fluidos,
1571 contaminados por PCB até 31 de dezembro de 2025. O que nós entendemos,
1572 com essa retirada, e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos
1573 PCB até 31 de dezembro de 2008, é conforme está convenção. Se nós
1574 colocamos dentro de um artigo, que após a classificação e identificação, você
1575 tem 2 anos para fazer isso, você não está fazendo isso até 2025.

1576

1577

1578 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1579 **(Ibama)** – Rita, eu acho que está havendo uma dificuldade de entendimento da
1580 Resolução. Vamos lá. Ou eu não estou entendendo a dúvida do Setor Elétrico.
1581 Porque, eu acho que, essa sua preocupação está contemplada aqui. O que nós
1582 estamos dizendo, cada vez que no meu relatório de gerenciamento, o que é o
1583 relatório de gerenciamento? É um retrato da evolução de destinação dos
1584 equipamentos PCB, materiais etc. Então, assim, eu fiz o inventário, tudo aquilo
1585 que eu descobri que era resíduo, quando eu fiz o inventário, eu tenho 2 anos
1586 para destinar. Destinei. Passaram-se 2 anos, eu fiz um novo relatório de
1587 gerenciamento, gerou mais resíduo, eu tenho mais 2 anos para destinar. Então,
1588 a cada ano, eu estou descobrindo que eu tenho resíduo, cada vez que eu
1589 descubro que eu tenho resíduo, eu tenho 2 anos para destinar. Então, o prazo
1590 sempre é 2 anos para destinar resíduo identificado a partir dessa data 0, que é
1591 o gerenciamento. Então, se eu chego lá em 2023, eu gerei resíduo em 2023,
1592 eu tenho até 2025 para destinar, porque o relatório de gerenciamento, não é o
1593 inventário. Então, o relatório do gerenciamento é dinâmico, cada ano eu
1594 mando, lá, para o Ibama o que eu tenho identificado como resíduo. Cada vez
1595 que eu gero o relatório, dizendo “olha, em 2014, eu descobri um resíduo.”, eu
1596 até 2016 para destinar. 2018 eu gerei resíduo, eu tenho até 2020 para destinar.
1597 Então, eu acho que esse prazo, ele está a favor do Setor, no sentido de que eu
1598 tenho, sempre, dois anos para gerenciar esse resíduo, a destinação do
1599 resíduo. O que nós não podemos, e, por isso, ele é todo escalonado assim, é
1600 jogar tudo para um ano só, porque, aí, não vai ter capacidade de destinação de
1601 resíduo para isso. Aí, os destinadores de resíduo, lá, não vão dar conta. Então,
1602 nós temos, sempre, essa programação, e ai, você tem 2 para jogar com o seu
1603 custo, se o interesse for fazer a destinação imediata, faz, se for jogar para dois
1604 anos, joga. Mas tem um escalonamento, aí, que está... A ideia desse
1605 escalonamento, e não foi fácil construir isso, eu imagino pelo GT, foi,
1606 justamente, atender dois aspectos, um de custo do portador de PCB; e outro do
1607 acompanhamento do controle, que nós vamos ter que fazer esse
1608 acompanhamento anual, e o terceiro da destinação lá na ponta. Eu não sei se
1609 nós estamos com o mesmo entendimento.

1610

1611

1612 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – É a leitura do artigo, sabe, Márcio. O que você
1613 está entendendo, o que você falou, é isso mesmo que eu acho que o grupo
1614 construiu, até hoje, e durante todos os outros encontros, mas não é o que está
1615 escrito. O que está escrito, a identidade com o que está escrito, é a partir do
1616 inventário.

1617

1618

1619 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1620 **(Ibama)** – Não. A partir da sua identificação no relatório de gerenciamento.

1621

1622

1623 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – É a partir de sua identificação no relatório de
1624 gerenciamento. Eu entendi o que você falou, que como o relatório gerencial é
1625 anual. Entendeu? A partir disso, você iria fazendo a contabilidade com o seu
1626 Setor. Porque o resíduo de PCB, que vai ser identificado durante o inventário,
1627 nós queremos acreditar que ele, como não existe mais compra de material ou
1628 comercialização de PCBs, nós estamos entendendo que essa norma regula
1629 sobre um passivo, que ele é de conhecimento de todos, em que pese não ter
1630 sido feito a contento seu gerenciamento total até hoje. Mas, a parcialidade dele
1631 existe. Então, eu estou dizendo, quando você coloca “após o inventário”, se o
1632 inventário é um dos temas e capítulos dessa Resolução, existem as normas de
1633 executá-lo, então, se a partir do inventário, o entendimento de todos foi “olha, é
1634 até 2 anos, a partir disso”, não, não é essa contabilidade que você colocou
1635 aqui, é o entendimento do artigo, que, talvez, não... Desculpe-me, eu não faço
1636 a mesma leitura da nossa fala no artigo. Em que pese estar de acordo com
1637 você.

1638

1639

1640 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1641 **(Ibama)** – Eu entendo assim. Mas, tudo bem. Se é a questão é redação, vamos
1642 melhorar.

1643

1644

1645 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Rita, o art. 6º já fala: nas
1646 obrigações dos detentores de PCB. Ele fala no registro da atividade no CTF, na
1647 realização de inventário de PCB em até 3 anos, e fala na entrega do relatório
1648 de gerenciamento de PCB. Então, eu acho que as coisas já estão relacionadas,
1649 já têm o inciso... Falamos no relatório, no inciso III e no IV. Então, está bem claro,
1650 que o primeiro passo é inventário, o segundo passo é o relatório, declarar no
1651 relatório. E, nós sabemos que prazo da Convenção é 2025, eu acho que vocês,
1652 também, e essa convenção já tem mais de 9 anos de ratificada pelo Governo
1653 Brasileiro, o texto dela é de domínio público de todos. Para ser ratificada todos
1654 os Ministérios foram consultados, então, isso daí é uma coisa que todos
1655 sabem. Só que, o objetivo desse... Só para enfatizar, com outras palavras, o
1656 que o Márcio já tinha falado, o objetivo desse artigo é dar um escalonamento
1657 para que nós não tenhamos... Nós sabemos do volume de PCB, é grande,
1658 existente no País. De equipamento contaminado, de óleo contaminado. Então,

1659 é para não dar um prazo só de 3 para destinar todos os resíduos. A Convenção
1660 criou esse gatilho para tirar até 2025 de uso e até 2028 você tratar os resíduos.
1661 Se eu não tenho a Resolução, você vai esperar até... “Você” eu estou dizendo
1662 de uma maneira geral, o detentor vai esperar até 2025 para tirar tudo de uso, e
1663 vai 3 anos, e vai dizer assim “3 anos é muito pouco, não tenho capacidade para
1664 destinar”. Então, o objetivo desse artigo é criar esse escalonamento vinculado
1665 aos instrumentos que nós estamos criando aqui. É uma coisa, como disse o
1666 Márcio, para facilitar vocês. Só isso.

1667

1668

1669 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1670 **(Ibama)** – E eu não vejo problema de redação, Rita. O inciso III é muito claro,
1671 ele diz assim “a elaboração do cronograma de eliminação de equipamentos,
1672 materiais e fluidos, contaminados por PCB, e resíduos PCB, e a atualização
1673 por meio do relatório de gerenciamento de PCB.” Então, eu estou atualizando
1674 meu cronograma todo ano. Inciso III do art. 6º, por favor. Coloca na tela, só
1675 para a Rita ver. “A elaboração do cronograma de eliminação será atualizado
1676 anualmente por meio do relatório de gerenciamento.” Então, todo ano, eu estou
1677 atualizando o meu cronograma.

1678

1679

1680 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Sim, Márcio. Tudo que nós estamos falando
1681 aqui, está ok, está acordado. Agora, eu acho que não está escrito no inciso II,
1682 ali, no primeiro, segundo, cadê? Entendeu? Eu estou dizendo assim, o que
1683 está escrito, o entendo de todos foi a partir do inventário, e não a partir do
1684 relatório de gerenciamento, e não a partir da prestação de contas anual, como
1685 nós colocamos aqui. É o que está, lá, escrito. Não está escrito.

1686

1687

1688 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1689 **(Ibama)** – Lê o inciso II, agora, do art. 15. Eu não sei. Então, o meu português
1690 é que está ruim, mesmo. O que está escrito ali?

1691

1692

1693 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – “Aqueles identificados como 1, após a conclusão
1694 do inventário, deverão ser destinados, em até 2 anos, a partir da sua
1695 identificação no relatório de gerenciamento.” O relatório de gerenciamento é o
1696 retrato do inventário, gente. É o que está sendo dito ali. Então? Se é o retrato
1697 do inventário, se a partir dele, eu tenho até 2 anos para dar destino, é que eu
1698 estou falando, é 2 anos, a partir do inventário. O entendimento é esse. Agora, o
1699 que nós estamos falando, aqui, é perfeito. É o que você está dizendo, “eu
1700 tenho um volume, eu já tenho um estoque, que eu até 2018. Depois, eu vou ter
1701 em inventário e, depois de inventário, depois de classificado como tal, eu tenho
1702 2 anos para destinar. Então, eu não até 2025 para dar destino. Entendeu?
1703 Agora, o que você está colocando ai é assim “não, Rita, a nossa recepção,
1704 aqui, foi que nós precisávamos escalonar. O escalonamento nosso tem como
1705 base de fundo o relatório gerencial a ser apresentado anualmente ao Ibama,
1706 que a partir dele, ele vai dizer ao Ibama: Ibama, olha, finalizei isso, daqui a 2

1707 anos eu vou estar dando destino.” E não essa a percepção. Pelo menos, é o
1708 entendimento que nós temos.

1709

1710

1711 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

1712 **(Ibama)** – Como que não é? Não, mas, Rita, está escrito isso, lá. Desculpa.

1713 Está isso lá. Qual é a ideia? O que está escrito lá? Eu chego à minha garagem,

1714 lá, pego tudo que eu tenho, que eu já sei que é lixo, e jogo fora. Ai, eu vou

1715 pegar e eu vou dar em revisada em tudo que eu tenho nas minhas prateleiras,

1716 porque faz tempo que eu não olho. Ai, eu tenho 3 anos para fazer isso,

1717 terminou os três anos, o que eu gerei de lixo nessa outra revisão, eu boto em

1718 um canto lá, eu tenho 2 anos para destinar. O ano que vem, se eu fizer outra

1719 inspeção e gerar mais, eu tenho mais 2 anos. O ano que vem se eu gerar mais,

1720 eu tenho mais 2 anos. É esse escalonamento, e está escrito isso lá. Não está

1721 escrito outra coisa. Esta dizendo assim “aqueles identificados, após a

1722 conclusão do inventário...”, terminou o inventário, identifiquei como resíduo, eu

1723 tenho 2 anos. Deverão ser destinados em até 2 anos, a partir de sua

1724 identificação no relatório de gerenciamento. Então, eu identifiquei no inventário,

1725 eu tenho 2 anos. Ano seguinte faço o relatório de gerenciamento, identifiquei

1726 mais, mais 2 anos. E assim sucessivamente.

1727

1728

1729 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Então, não é a partir do inventário, é a partir do

1730 gerenciamento.

1731

1732

1733 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

1734 **(Ibama)** – Mas é a partir do inventário. Eu começo a ter essa regra, de

1735 destinação, de 2 anos, quando concluído o inventário. Antes disso, eu não

1736 tenho 2 anos, eu tenho mais, eu tenho 4. A partir do inventário é que o prazo

1737 vira 2 anos. O que está escrito lá é assim “a partir do inventário, eu tenho 2

1738 anos para destinar resíduo.” 2 anos, a partir de quando? A partir da sua

1739 identificação como resíduo, no relatório de gerenciamento. Se quiserem uma

1740 nova redação, que deixe isso mais claro, tranquilo. Mas a ideia é essa. E o que

1741 foi acordado aqui, foi isso.

1742

1743

1744 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo da Bahia)** – Eu acho que o

1745 conflito semântico está forçando a nossa colega a ter essa angústia, porque, eu

1746 acho que, a palavra “após a conclusão o inventário” está ‘martelando’ a cabeça

1747 dela. Porque, eu acho que, se colocasse depois da vírgula “em inventário,

1748 deverão ser destinados em, até, 2 anos, a partir...”. Continuará.

1749

1750

1751 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

1752 **(Ibama)** – Eu acho que não resolve.

1753

1754

1755 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo da Bahia) –** Não? Não
1756 resolve? Porque o após é que está fazendo com que ela fique desesperada.

1757

1758

1759 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1760 **(Ibama) –** Então, bora “a partir da conclusão do inventário e após a sua
1761 identificação”. Troca os dois, porque, aí, talvez fique melhor. “Aqueles
1762 identificados como classe 1, a partir da conclusão do inventário, deverão ser
1763 destinados em até 2 anos, após a sua identificação no relatório.”. Para mim,
1764 tanto faz, dá na cabeça como na cabeça dá, mas se isso melhora. E aí, o
1765 segundo “a partir” vira “após”.

1766

1767

1768 **A SR^a. RITA ALVES (MME) –** Eu acho que, ainda, não resolve, Márcio. Nós
1769 ainda não conseguimos colocar no artigo, o que foi colocado aqui. Nós não
1770 temos discordância, está bem? Sobre o entendimento. Não é isso, mas o que
1771 está escrito está atrelando ao inventário mesmo e nós compreendemos dessa
1772 parte. Não sei se Setor tem alguma questão sobre isso, mas, nós podemos
1773 tentar ver uma redação que torne um pouco mais claro, isso. Não, eu sei. Nós
1774 já tínhamos externado a vocês, anteriormente o assunto.

1775

1776

1777 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Eu
1778 entendo as dúvidas que foram colocadas, e eu tenho uma outra preocupação.
1779 Temos que, como órgãos fiscalizadores, nós temos também que ter o cuidado
1780 de não abrir brechas para que esses resíduos não sejam identificados no
1781 relatório para que se ganhe mais tempo para a sua destinação. Não estou aqui
1782 acusando ninguém, mas nós sabemos que isso pode abrir essa brecha. Esses
1783 4 itens aí, esses 4 incisos, eles têm o objetivo de priorizar a destinação dos
1784 resíduos já identificados. Ou seja, o que já está lá, mesmo antes da publicação
1785 dessa Resolução. E, também, daqueles resíduos que serão identificados após
1786 a conclusão do inventário. Esse é o primeiro ponto. A primeira prioridade. E,
1787 depois, coloca prioridade diferente para os equipamentos classe 2 e classe 3.
1788 No inciso I, qual é o instrumento que nós temos para falar que esse resíduo
1789 que está lá hoje já deve ser destinado até 2018? É plano de gerenciamento de
1790 resíduos do detentor. Os que já estão lá, antes do inventário, eles já têm que
1791 estar identificados nos seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos.
1792 Então, esses que já estão identificados como resíduo, eles tem que ir para a
1793 destinação final, até 2018. O segundo ponto, são aqueles que serão
1794 identificados após a conclusão do inventário. Aí, a minha sugestão, eu,
1795 também, que essa redação que está aí, não está boa, é colocar “aqueles
1796 identificados como classe 1, após a conclusão do inventário” deverão ser
1797 destinados em até 2 anos, a partir do ano no qual foram incluídos no relatório
1798 de gerenciamento de PCB.” Porque aí, vai ao encontro, daquilo que o Dr.
1799 Márcio disse, que é o escalonamento da destinação, e acho que contempla a
1800 preocupação, aqui do MME, com relação a ficar claro esses escalonamento na
1801 regra. E aí, eu acho que, ao invés de identificação no relatório de PCB, seria a
1802 sua inclusão, e não identificação. Porque, ai, dá mais esse dinamismo de
1803 atualização da classificação que o relatório vai ter. No caso dos equipamentos,

1804 eu entendo que nós não precisamos citar o relatório de gerenciamento, porque
1805 os prazos são fixos. Ou seja, os classe 2, é dezembro de 2023 e destinação
1806 até 2025, e os classe é até dezembro de 2025, destinação até 2018.
1807 Independentemente, de como que parece no relatório de gerenciamento,
1808 porque o relatório já tem esse objetivo de atualização. Então, eu acho
1809 desnecessário colocar “no relatório anual de gerenciamento”, nos incisos III e
1810 IV, porque isso pode causar mais confusão do que ajudar.

1811

1812

1813 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

1814 **(Ibama)** – Desculpa, gente. Mas eu continuo achando que como estava está
1815 bem. Não tenho nada contra colocar a sua inclusão. Porque identificação ou
1816 inclusão, da na mesma. Exatamente na mesma. Para mim, não tem diferença
1817 nenhuma. Segundo lugar, eu não posso, aí sim, se eu tirar o relatório de
1818 gerenciamento, é que eu vou dar margem, que são aqueles identificados no
1819 inventário. O que nós estamos dizendo, que talvez, sequer... Eu não vejo esse
1820 problema. Sinceramente, eu acho que vocês estão enxergando problema onde
1821 não tem. Mas, se a questão se a essa, então, coloca lá em cima, na definição
1822 do relatório de gerenciamento que ele é atualização do inventário. Claramente,
1823 explicitamente, que o inventário será atualizado por meio do relatório de
1824 gerenciamento e ponto, e aí acabou Porque essa é a ideia, quer dizer, eu tenho
1825 sempre... Tudo que eu faço é com base no inventário. O problema é que o
1826 inventario é dinâmico. Ele não é aquele inventário que eu terminei em 2018.
1827 Todo ano, eu tenho um inventário, todo ano, eu tenho uma atualização do
1828 inventário, que é o resultado do cumprimento do cronograma de destinação.
1829 Gente, nós estamos com pouco tempo, nós tivemos 20 e tantos, para fazer o
1830 que nós não fizemos. Agora tem 10 anos para fazer. Qual é a única maneira,
1831 que existe no mundo de se cumprir em prazo? Estabelecer um cronograma e
1832 controlar a execução do cronograma, em qualquer coisa que vai se colocar na
1833 vida. Então, é isso que nós estamos colocando ai, gente. Nós estamos
1834 colocando um cronograma, se vocês querem discutir as datas do cronograma,
1835 tudo bem. Agora, discutir que exista o cronograma, de que ele seja
1836 acompanhado, e a forma de acompanhamento é o relatório de gerenciamento,
1837 não tem outra coisa para fazer. Então, eu não vejo... Nós mudamos, mudamos,
1838 mudamos a redação e estamos dizendo mesma coisa, do ponto de vista de
1839 português, é a mesma coisa. Porque dizer “após” ou “a partir” é a mesma
1840 coisa, dizer “a inclusão” ou “a identificação”, para mim, é a mesma coisa.
1841 Porque, eu só vou identificar se ele estiver incluído, e eu só vou incluir se ele
1842 tiver identificado. Então, não tem nenhuma objeção, as mudanças que foram
1843 feitas, justamente porque eu acho que não mudou nada.

1844

1845

1846 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Márcio, eu acho assim, que esse inciso II se, de
1847 repente, tirasse “após a conclusão do inventário”, do jeito que está ali, “aqueles
1848 identificados com classe 1 deverão ser destinados em até 2 anos, a partir de
1849 sua inclusão no relatório de gerenciamento.”. Aí, você destacou muito bem o
1850 trabalho do inventário, que já está definido lá adiante, você já tem definição de
1851 que o relatório gerencial é anual. E aí, a partir de então, você iria escalonando,
1852 conforme você falou.

1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – O relatório de gerenciamento só vale após a conclusão do inventário. É isso. Por isso que eu estou dizendo, se querem tirar isso, leva lá para o artigo e diz.

A SR^a. RITA ALVES (MME) – Eu entendi. Mas olha o 3º, dá uma lida no 3º. Os equipamentos classificados no relatório anual de gerenciamento como classe 2 deverão ser retirados de operação até 31 de dezembro ‘2013’. O sentido do outro é igual. E é o que você está falando, conosco, o tempo inteiro. A base de referência, que você tem, é a atualização do relatório de gerenciamento, que é anual. Então, eu só estou chamando atenção do entendimento do 2º, porque ele vinculou ao inventário, que, na concepção do, nós estamos criando aqui, é o que *deadline*. Olha, você tem 3 anos para fazer o inventário e, a partir de então, você vai ter o relatório gerencial, mas, se colocar o inventário no 2º, pelo menos o que eu entendo, é o inventário, não é o relatório gerencial.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – O inventário é o primeiro relatório de gerenciamento, é o relatório de gerenciamento 0, é o inventário. O 1 é o do ano seguinte. Então, não tem saída, gente, não tem saída. Terminou o inventário, eu tenho resíduo, eu tenho 2 anos para destinar, pronto. O que nós estamos dizendo que é após a conclusão do inventário, é porque tem um inciso I dizendo que antes, enquanto não tem inventário, depois que tem inventário são 2 anos sempre. 2 anos sempre para destinar. A partir do momento que eu tenho o inventário, que é o relatório de gerenciamento nº 0, chamasse inventário, eu descobri, no inventário, resíduo, eu tenho 2 anos.

A SR^a. RITA ALVES (MME) – O nosso entendimento é outro. O nosso entendimento é que o inventário é o documento base, vai te dar o quadro geral de situação, logo após, você vai fazer o cronograma e confeccionar o relatório de gerenciamento. A partir daí, você começa a andar com isso. E, pelo que eu estou entendendo, é o que você, também, está colocando, eu só estou chamando atenção da falta de entendimento do artigo, porque ele não vincula isso, a essas fases que nós estamos colocando aqui, porque ele está vinculando a ao inventário. Depois do inventário, nós temos um cronograma que um plano de gerenciamento, o plano de gerenciamento anual, após a atualização anual, você, também, identificaria um prazo maior, mas em suma, talvez, eu não esteja... Como só eu estou falando, talvez, os demais estão entendendo que está tudo de acordo, mas é uma preocupação que nós temos, no entendimento do artigo. Para nós não postergamos mais.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Inciso I “Enquanto não houver inventário, os resíduos deverão ser

1902 destinados até 2018.”, depois que houver o inventario... É, eu estou brincando,
1903 mas é o único jeito de nós chegarmos a esse entendimento, se não, nós vamos
1904 ficar ‘patinando’ no português, aqui. Eu não vejo margem para dúvida em
1905 relação a essa história que está sendo discutida aqui. Desculpa. Mas eu não
1906 vejo... Eu não sei onde está a sombra de preocupação, Rita. Se você está
1907 entendendo que sempre que tiver resíduo tem 2 anos para destinar, onde é
1908 que está o problema de ser com inventário ou sem inventário?

1909
1910

1911 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – O problema ó que eu contextualizei antes. Nós
1912 temos um prazo, um *deadline* dado pela convenção do qual acertamentos que
1913 iremos fazer um esforço para poder atender, mas, a partir do momento que
1914 você tem um artigo que vincula o entendimento da identificação do classe 1 e
1915 destina 2 anos após, eu estou entendendo, gente, que 2018, até lá, todos têm
1916 que estar com o inventário pronto, e em 2020 nós termos que dar destino a
1917 todos. O entendimento nosso é esse. O do Setor (...), questionamos, falamos,
1918 coisa e tal. É isso. Então, nós não temos até 2025, nós não temos recursos
1919 escalonados para a aplicação a uma norma como essa até 2025. É essa
1920 preocupação que nós, de novo, colocamos aqui.

1921
1922

1923 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1924 **(Ibama)** – É só resíduo. Não, mas isso é mesmo. Se o problema de vocês e
1925 esse, lamento. Lamento. Porque a convenção de 2004... Lamento. Eu não vou
1926 transigir. Acho que não há nenhuma condição de transigir nisso. Levar resíduo
1927 para 2025, levar mais de 2 anos para destinar o que já é resíduo. Eu vou ficar
1928 com resíduo estocado gerando risco, para quê? Para que? Que eu vou ficar
1929 com 10 anos estocado resíduo.

1930
1931

1932 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Gente, o que já foi ponderado aqui, pelo Setor...
1933 É, e o que nós temos colocado, aqui, com uma grande clareza, até claro, até
1934 demais, é da dificuldade estrutural que nós temos para recapitação de todo
1935 um setor. Eu não estou falando de duas indústrias, eu estou falando de
1936 aplicação de uma norma que vai ter impacto, sim. Nós, do Setor Elétrico, é que
1937 vamos pagar pela repercussão de um aumento de tarifa em função de uma
1938 aplicação de uma norma. Nós que somos o executivo disso, eu não vi, até hoje,
1939 o Conama, ou outro conselho qualquer ser acusado por uma questão como
1940 essa. Então. Gente, eu estou falando a realidade de um Setor que está sempre
1941 aqui em comunicação direta com vocês. Do entendimento nosso dessa norma
1942 é esse. Nós já temos uma sobrecarga e custos, vamos fazer um esforço
1943 imenso para adequação, ai. O prazo dos meses, não sei se vai se conciliativo,
1944 como eu já falei, antes, com vocês. E nós estamos ponderando, de novo, em
1945 outro artigo, que nós estamos entendendo que nós só temos até 2020 para
1946 fazer isso. É isso que nós estamos colocando aqui, e faço questão do registro,
1947 porque é uma preocupação que nós temos. E eu vou deixar claro, isso aqui, a
1948 minha obrigação é fazer isso. Eu fui orientada a fazer isso. Mas, se o
1949 entendimento de todos é que está claro o artigo, que se trata de um

1950 escalonamento gerencial às empresas, então, eu não tenho mais argumentos a
1951 colocar aqui, a própria Câmara Técnica.

1952

1953

1954 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1955 **(Ibama)** – Está registrado, agradeço a contribuição. Alguém tem mais alguma
1956 alteração para propor na redação? Faça agora.

1957

1958

1959 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu tenho
1960 só um alerta. Se a redação permanecer como está, deve se corrigir. Porque
1961 tem “relatório de gerenciamento”, tem “relatório anual de gerenciamento”, e o
1962 nome que foi definido, lá atrás, é “relatório de gerenciamento de PCB”.

1963

1964

1965 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1966 **(Ibama)** – Tranquilo. Então, vamos chamar de “relatório do gerenciamento de
1967 PCB”. Troca o “anual de gerenciamento” por “relatório de gerenciamento de
1968 PCB”. Pegou aí, Henrique?

1969

1970

1971 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Enquanto o Henrique
1972 procura, deixa só eu fazer uma correção, Márcio, eu cometi uma falha. Os
1973 ofícios só foram... Aquele ofício que eu me referi quando eu falei lá atrás, os
1974 ofícios só foram respondidos, exatamente, por um, foi pela Copel, mas o edital
1975 a chamamento de propostas do projeto PNUD, foi respondido pelos três do
1976 piloto. O ofício, realmente, só foi uma distribuidora que respondeu.
1977 Formalizando o ofício, aquele de fevereiro, mas o edital do PNUD para o
1978 projeto piloto foi respondido pelos três que se comprometeram a...

1979

1980

1981 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1982 **(Ibama)** – Está ok? Feitas as correções? Então, não é mais anual, sai o anual
1983 daí.

1984

1985

1986 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Gostaria
1987 de insistir um pouco. Para nós colocarmos no inciso I “aqueles identificados
1988 como classe 1, nos planos de gerenciamento de resíduos dos detentores,
1989 deverão ser destinados...”

1990

1991

1992 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1993 **(Ibama)** – Pode ser. “Nos planos a gerenciamento de gerenciamento de
1994 resíduos”, tem que...

1995

1996

1997 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Resíduos
1998 sólidos, não é? Acho que é o nome correto.

1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – “Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos do detentor...”

O SR. FERNANDO (Setor Elétrico) – Só para aproveitar, ali na definição do inciso I, só colocar a palavra “já”. “Aqueles já identificados como classe 1”. Só para caracterizar bem, que é o que já tem identificado.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Deixa o “já, então. Não vou brigar. Nós temos que andar. Tem muito caminho pela frente. Tem o Jurídico para opinar. Tem muita gente falar ainda. Vamos adiante, então. Então, ficou o “já”... É, eu tenho certeza o que Jurídico vai se incomodar com esse “já”, mas... “aqueles identificados como classe, após a conclusão do inventário, deverão ser destinados em até 2 anos, a partir de sua inclusão no relatório de gerenciamento de PCB”.

A SRª. RITA ALVES (MME) – Eu posso propor uma redação? Para esses dois e entregar para você, então? Eu acho que poderia ser o contrário, e daí, daria sentido ao que nós comentamos até aqui. “Aqueles identificados”, eu acho que a partir...

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Você queria dizer “aqueles identificados no relatório de gerenciamento”? Pode ser. Então, a proposta, só para botar o contraponto, seria “aqueles identificados no relatório de gerenciamento de PCB, como classe 1”. Então, tira o “a partir”. “aqueles identificados, no relatório de gerenciamento de PCB, como classe 1, a partir da conclusão”... Nem precisa “a partir” agora. Agora, resolveu.

A SRª. RITA ALVES (MME) – Porque ele já é função do próprio inventário. Não é?

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu acho que não deve... Não, não.

A SRª. RITA ALVES (MME) – Eu acho que, teria de que tirar “a partir da conclusão do inventário”, porque, aí sim, você partiria do pressuposto do relatório gerencial, que é uma peça vinculada a um inventário. Não tem como ser separado. “Deverão ser destinados em até 2 anos”.

2048 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2049 **(Ibama)** – Já entendi o que a Zuleica disse. “Aqueles identificados na classe 1
2050 deverão ser destinados em até 2 anos, a contar da sua inclusão no relatório.”
2051 No relatório. O que foi identificado no relatório tem 2 anos. É isso que a Rita
2052 está querendo burlar, mas não levar. Por que... Não vai, Rita. Não vai Rita.
2053 Você mudou a redação, mas o que está identificado no inventário você tem até
2054 2 anos para destinar.

2055
2056

2057 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu
2058 também tenho essa preocupação porque isso tem relação direta com a
2059 fiscalização do cumprimento. Pode estar claro na cabeça daqueles que estão
2060 aqui.

2061
2062

2063 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2064 **(Ibama)** – Ela terminou o inventário, mandou o inventário e daí ela tem 4 anos
2065 para destinar. 3 anos para destinar.

2066
2067

2068 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas era
2069 isso que estava escrito antes.

2070
2071

2072 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2073 **(Ibama)** – Não. Antes eram 2, agora ela tem 3. Tem 3 agora porque o nosso
2074 relatório será entregue no ano seguinte, ela ganhou um ano.

2075
2076

2077 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – A lógica
2078 não é essa não, terminou o inventário, fez o relatório...

2079
2080

2081 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2082 **(Ibama)** – A Rita nos deu uma curva aqui. Eu vou explicar a curva que a Rita
2083 deu. Antes como era? Eu fiz um inventário... Não tem problema, se nós
2084 concordarmos não tem problema. Só que eu sou obrigado a acusar o que está
2085 sendo dito aqui. Antes era assim, terminei o inventário, identifiquei como
2086 resíduo eu tenho 2 anos. Um ano depois eu fiz o relatório, tem mais dois anos.
2087 Do jeito que está aí ficou assim: terminei o inventário eu não preciso fazer nada
2088 porque eu só tive que destinar aqueles que eu já tinha que destinar antes, que
2089 já estava no Plano de Resíduos. Então, aqueles que eu identifiquei durante o
2090 inventário eu não preciso fazer nada quando terminar o inventário. Aí eu faço o
2091 primeiro relatório um ano depois. Escrito o quê? Ele é anual. Ele é anual...
2092 Gente, vamos para o art. 6, ele é anual a partir da conclusão do inventário. O
2093 relatório zero é inventário. Então, mas ele não chama relatório, ele chama
2094 inventário. Por isso que nós estamos fazendo referências após a conclusão
2095 do... Gente eu vou ler para vocês que nós escrevemos aqui: a elaboração do
2096 cronograma de eliminação de equipamentos de materiais, fluidos e resíduos e

2097 a apresentação e atualização por meio do relatório de gerenciamento. Quando
2098 é que eu faço o cronograma? No relatório. Quando é que eu faço a entrega do
2099 primeiro relatório? Logo...

2100

2101

2102 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Veja só o que você está querendo achar que eu
2103 ganhei aí, na verdade, eu não ganhei foi nada, porque olha aí, no Inciso I você
2104 já estabeleceu que para identificação no inventário como classe 1 eu tenho até
2105 2018. Ponto. E um inventário... Está aqui escrito.

2106

2107

2108 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2109 **(Ibama)** – Não é no inventário. No inciso I mudou.

2110

2111

2112 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Essa foi a
2113 minha grande dúvida no início da discussão aqui nessa Câmara dessa
2114 proposta. Lembra-se que eu perguntei haverá um inventário e depois um
2115 relatório? E aí o Ibama falou: não, só tem um relatório. O inventário ele vai ficar
2116 lá no detentor, com toda a documentação pertinente arquivada lá. O relatório é
2117 o instrumento que vai dar a visibilidade para os órgãos de descontrolé sobre o
2118 inventário. Eu entendo que o primeiro relatório é o relatório zero, como o
2119 senhor define, ele tem que ser feito logo após a conclusão do inventário. Não
2120 está escrito nessa norma aí e nem está escrito que é um ano depois. Então,
2121 isso é um outro ponto que apareceu aqui agora na mesa. É verdade. Vamos
2122 ser claros. Agora, ela tem razão com a preocupação de quando esse prazo de
2123 dois anos começa a ser contado, como eu também tenho. Porque senão fica
2124 frouxo demais, porque por outro lado nós também não estamos estabelecendo
2125 uma data-limite para a disposição final de resíduos. Então, se o detentor deixar
2126 para declarar um resíduo no relatório de 2024, ele vai ter 2025 e 2026 para
2127 dispor esse resíduo. A minha preocupação está em deixar uma margem para
2128 que o empreendedor gerencie a informação que ele vai colocar no relatório.
2129 Com isso ele ganha mais prazo. Eu estou olhando com o olhar de fiscal.

2130

2131

2132 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2133 **(Ibama)** – Se eu sou fiscal eu baixo lá e peço para olhar o inventário dele. Se
2134 tem um negócio que é resíduo e está inventariado como equipamento...

2135

2136

2137 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O art. 3º da Resolução já está
2138 falando dos prazos de destinação. O art. 3º fala do prazo limite.

2139

2140

2141 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2142 **(Ibama)** – Talvez nós temos que no art. 6 esclarecer isso. Precisa, Gilberto?
2143 Gilberto, você que é o autor do relatório, do inventário, gerente de toda essa
2144 informação, se manifesta agora ou cale-se para sempre.

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Olha só, todo o trabalho que vai ser realizado no inventário, que vai durar 3 anos é para identificar os equipamentos, resíduo e colocar lá posteriormente as plaquinhas, os rótulos dos equipamentos. É inviável pensar que uma vez que você concluiu o trabalho do inventário não vai mais ser gerado resíduo PCB, você não sabe. Pode acontecer um vazamento ou outras descobertas aí pela fiscalização e tudo mais. O inventário, apesar de ser a fotografia daquele momento, outras coisas podem acontecer, nós já tínhamos falado em várias outras operações aqui, reclassificação, descontaminação. E isso você vai alterando, vamos falar assim, as próprias classes, a própria fotografia que você tirou do momento. O relatório ele é justamente para dar esse suporte, você não vai exigir um novo inventário todo ano, faz o inventário, a sua atualização, eu quero saber o que as empresas estão fazendo após, o que você identificou os resíduos, os equipamentos, se você fez uma reclassificação, se você fez uma descontaminação, se você fez uma destinação final. É para isso que serve. Essa discussão, infelizmente, do prazo, porque além dessa proposta de Resolução trabalhar com gerenciamento adequado nós estamos trabalhando com gerenciamento do tempo também porque 10 anos é pouquíssimo tempo para fazer isso, mas é o desafio que está colocado aí à frente dos senhores. 10 anos para não ter acúmulo no final com resíduo, com equipamento, com falta de identificação, faz-se as coisas, se planeja, se declara e depois os órgãos ambientais vão fiscalizar. É isso.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Posso fazer uma sugestão? A sugestão é: no art. 6º Inciso VI: a entrega do relatório de gerenciamento de PCB, que contemple no mínimo as informações constantes no Anexo III, com periodicidade anual e preenchimento obrigatório por profissional devidamente qualificado... De responsabilidade técnica. Esse relatório nós temos que colocar uma data para ele. Tem Parágrafo?

A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Hoje tem um Parágrafo Único aí que fala que o inventário e cronograma devem ser atualizados, disponíveis pelo detentor para fins de fiscalização. Lembra-se? Foi uma inovação que nós fizemos depois dos questionamentos sobre a entrega do inventário. Então, a minha sugestão seria chamar isso de § 1º e chamar isso de § 2º. O primeiro relatório de gerenciamento de PCB deverá ser elaborado e apresentado num prazo de 90 dias após a conclusão do inventário. Alguma coisa assim, ou até dezembro de...

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – A minha sugestão é só dizer o seguinte, todo detentor de PCB deverá entregar anualmente o relatório de coisa, sendo prazo máximo para a entrega 2018. No relatório. Sim. A partir de 2018, não é a partir de 2018. Na verdade é assim, eu posso terminar o meu inventário em 2015 e mando o meu

2195 relatório. Agora, a partir de 2018 todo o detentor tem que ter um relatório
2196 entregue lá.

2197

2198

2199 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas aí,
2200 Presidente, nós vamos ter que ponderar duas coisas, quando que esse
2201 formulário vai estar disponível, o trabalho do Ibama, a minha sugestão é que o
2202 prazo de apresentação do relatório seja amarrado com o fim do inventário.
2203 Porque como o senhor disse pode ser que alguém consiga terminar um
2204 inventário em 2017. Então, ele já poderia apresentar um relatório desde que a
2205 ferramenta esteja disponível. Vamos trabalhar em uma perspectiva que essa
2206 ferramenta ficará disponível em 2015, 2016. 2015.

2207

2208

2209 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2210 **(Ibama)** – No ano de conclusão do inventário.

2211

2212

2213 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – O
2214 inventário tem que ser concluído até 2017, não é?

2215

2216

2217 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Foi dado um prazo para a finalizar o
2218 inventário. Finalizou o inventário vai ser daqui três anos. Quando terminou você
2219 tem que entregar essa informação. É juntamente do fim porque é o relatório
2220 zero. Exatamente.

2221

2222

2223 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2224 **(Ibama)** – Todo detentor de PCB deverá entregar anualmente o relatório de
2225 PCB a partir do ano de conclusão do inventário.

2226

2227

2228 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – O
2229 primeiro relatório de gerenciamento de PCB deverá ser entregue após a
2230 conclusão. Ponto final. Não é todo detentor, isso é redundância. É atualizado
2231 anualmente.

2232

2233

2234 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2235 **(Ibama)** – Eu acho que aqui já tem todas as questões que vocês estão
2236 colocando, gente. No segundo, terceiro e quarto. No quarto está dizendo: a
2237 entrega do relatório de gerenciamento de PCB e aí sim poderia colocar que a
2238 partir da conclusão do inventário, mas já tem. A entrega do relatório de
2239 gerenciamento que contemple no mínimo as informações constantes do Anexo
2240 III, que é a elaboração do cronograma de eliminação, que é a base do relatório
2241 que vocês estão falando, com periodicidade anual e preenchimento obrigatório
2242 por profissional legalmente habilitado. Se aqui no segundo você já diz que a

2243 realização do inventário é até três após a data da publicação dessa. Então,
2244 você pode atrelar uma coisa à outra.

2245

2246

2247 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2248 **(Ibama)** – Eu estou entendendo que...

2249

2250

2251 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – A partir do
2252 ano de conclusão do inventário.

2253

2254

2255 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – A partir da conclusão do inventário de conclusão
2256 de PCB, que contemple no mínimo. Pode ser.

2257

2258

2259 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2260 **(Ibama)** – A partir do ano é de 2014 até o infinito. Porque a partir...

2261

2262

2263 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas a
2264 frase continua com a atualização anual.

2265

2266

2267 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2268 **(Ibama)** – Para mim é no ano. Concluí, entreguei. É no ano.

2269

2270

2271 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Entregar o relatório de PCB no ano
2272 de conclusão do inventário e suas atualizações anualmente. É isso. Então,
2273 vamos lá. Henrique, todo detentor deverá entregar o relatório de PCB, Relatório
2274 de Gerenciamento de PCB no ano de conclusão do inventário, e suas
2275 atualizações anualmente.

2276

2277

2278 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2279 **(Ibama)** – Agora sim ficou bem redundante, porque o caput do artigo diz: os
2280 detentores de PCB ficam obrigados; e aí no 3 diz: a elaboração do cronograma
2281 de eliminação de e tal e apresentação e atualização por meio de Relatório de
2282 Gerenciamento de PCB. Eu simplesmente colocaria elaboração do cronograma
2283 de eliminação de equipamentos tal, a partir da conclusão do inventário ou no
2284 ano de conclusão do inventário e a apresentação e atualização por meio de
2285 relatório de gerenciamento.

2286

2287

2288 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Só para lembrar os senhores que o
2289 problema, a necessidade de tudo isso é a passagem da classe 2 para a classe
2290 1. Um equipamento contaminado, em uso que vai ter todo aquele prazo para se
2291 transformar em resíduo, ou seja, para ser enviada uma destinação. É para isso

2292 que nós estamos discutindo tanto. Então, concluir o inventário, você vai ter
2293 todos os equipamentos classificados e por estatística e aí a partir daí, tudo que
2294 for transformado de classe 2 para classe 1 é que vai estar apresentado aí.
2295 Simples.

2296

2297

2298 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2299 **(Ibama)** – Os resíduos que foram destinados também, eu vou ter controle
2300 sobre a destinação. O grande ganho do relatório é que eu tenho um
2301 monitoramento da destinação anual. Todo ano eu sei quanto está sendo
2302 destinado de PCB e quanto eu tirei... Quanto eu tinha no início e quanto eu tirei
2303 em cada ano.

2304

2305

2306 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Apesar de
2307 ser redundante, eu acho é conveniente. Eu até sugeriria para colocar ali para
2308 não ter dúvida nenhuma, todo detentor de PCB deverá entregar o primeiro
2309 relatório no ano da conclusão do inventário e apresentar suas atualizações
2310 anualmente. É redundância mais aí ninguém vai ter dúvida, nem o órgão
2311 ambiental e nem o Ministério.

2312

2313

2314 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Apresentar não, o termo é entregar.
2315 Você entregou o relatório você está sujeito a tudo. Você entregou.

2316

2317

2318 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2319 **(Ibama)** – Deverá entregar o primeiro relatório...

2320

2321

2322 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Entregar as suas atualizações, que
2323 você entregou o primeiro relatório e você também entregou as suas
2324 atualizações. Entregar.

2325

2326

2327 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2328 **(Ibama)** – Está bom, gente. 11h30 vamos lá. Artigo 26. Queria ver se estavam
2329 atentos. Artigo... Os incisos estão ok aí?

2330

2331

2332 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – O quarto tem que ser atualizado
2333 Relatório de Gerenciamento PCB. É que não existe relatório anual de
2334 gerenciamento.

2335

2336

2337 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2338 **(Ibama)** – Art. 16: é vedada diluição, mistura. Esse está tranquilo. Alguma
2339 colocação no 16? Parágrafo Único está ok também a questão de emergência.

2340 O art. 17 tem problema? É a questão de destinação que ficou faltando, nós
2341 colocamos.

2342

2343

2344 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – É o seguinte, nós tínhamos
2345 acordado que todo equipamento ia ser analisado antes de destinado. Só que
2346 na hora que nós escrevemos artigo ficou que só os equipamentos sujeitos á
2347 manutenção ou intervenção estão sujeitos à análise. Tem que reescrever aqui.

2348

2349

2350 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2351 **(Ibama)** – Não é só colocar destinação ali? Depois de intervenção no fluido, ou
2352 destinação. Porque só para eu entender antes de passar a palavra. O
2353 combinado era: qualquer intervenção que eu fizer no equipamento eu tenho
2354 que fazer antes uma avaliação. Então, eu estou entendendo que só nós
2355 acrescentar destinação cobriria, porque eu estou dizendo: todo equipamento
2356 isolado a óleo, quando sujeito a manutenção que envolva a intervenção no
2357 fluido, ou destinação final, ou destinação, deverá ter o teor de PCB em seu
2358 fluido isolante determinado por análise laboratorial, realizada conforme as
2359 prescrições dessa Resolução, antes da sua destinação, comercialização ou
2360 manutenção, devendo ser classificado para fins de gerenciamento, de acordo
2361 com o respectivo resultado analítico.

2362

2363

2364 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Deixa-me ler para todos aqui.
2365 O art. 14 está dizendo que as análises laboratoriais para determinação da
2366 concentração de PCB para fins de inventário, operação, manutenção,
2367 comercialização e destinação final.

2368

2369

2370 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2371 **(Ibama)** – Só que nós não estamos o mandando fazer a análise antes da
2372 destinação. Aí no 17 é que nós estamos o mandando fazer a análise antes da
2373 destinação, a análise vai ter que ser feita de acordo com o 14.

2374

2375

2376 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu deixaria o art. 17
2377 porque ele é uma mensagem, um comando exclusivo para intervenção e eu
2378 colocaria o outro que nós acertamos na reunião anterior para ficar bem claro.
2379 Seria o seguinte: todo equipamento retirado de operação, que não tenha sido
2380 amostrado e classificado durante o inventário, deverá ser realizada a análise
2381 laboratorial no fluido isolante para a sua classificação definitiva e rotulagem
2382 para fins de destinação final ou gerenciamento de manutenção.

2383

2384

2385 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2386 **(Ibama)** – Perfeito. Eu acho que está bom.

2387

2388

2389 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) –** Isso é para substituir o art. 17?

2390

2391

2392 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2393 **(Ibama) –** Não. Desculpa Cláudio, vou assumir o seu papel. A ideia do Cláudio
2394 é realçar a importância do 17, do ponto de vista da manutenção. Então, tira,
2395 Henrique, ou destinação, que eu acabei de colocar. Tira. Agora copia ele e cola
2396 embaixo que o Cláudio vai listar um 18.

2397

2398

2399 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) –** Antes de fazer, Márcio. Lá na
2400 definição você tem equipamento elétrico selado. Equipamento elétrico selado é
2401 equivalente a equipamento isolado a óleo?

2402

2403

2404 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) –** Nada a ver.
2405 Equipamento isolado a óleo é uma categoria. Eles podem ser selados ou não
2406 selados. Os selados têm uma regra específica porque não é possível intervir
2407 nele e nem completar nível. E os não selados é que é possível e passível de
2408 contaminação cruzada.

2409

2410

2411 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2412 **(Ibama) –** Cláudio, poderia, por favor, ditar a sua proposta de redação para o
2413 Henrique copiar.

2414

2415

2416 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) –** Todo equipamento
2417 retirado de operação, que não tenha sido amostrado e classificado durante o
2418 inventário deverá ser realizada análise laboratorial no fluido isolante para a sua
2419 classificação definitiva e rotulagem física, para fins de destinação final ou
2420 gerenciamento. Ou inverte, para fins de gerenciamento ou destinação final.
2421 Porque eles podem sair de operação e voltar para operação. Voltaria o
2422 classificados e rotulados físicos, ou destinados para destinação final já
2423 classificados.

2424

2425

2426 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2427 **(Ibama) –** Só tem um problemas aí. Tem dois problemas agora, era um, agora
2428 tem dois. A questão é: o 17 está dizendo que sempre que eu fizer intervenção
2429 tem que fazer análise. Então, aí no 18, nesse novo artigo, eu tenho que
2430 contemplar aqueles que tenham sido amostrados não só no inventário, mas
2431 também durante a manutenção. Senão eu vou deixar, eu vou obrigar o cara a
2432 amostrar de novo. Que não tenha sido amostrado e classificado anteriormente.
2433 Até nós dizermos anteriormente nas condições dessa Resolução, nas
2434 condições preconizadas por essa Resolução, porque senão ele pega um
2435 anterior ao inventário.

2436

2437

2438 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Márcio, eu queria falar, mas você está querendo
2439 fazer algum comentário? Depois eu falo, pode falar que eu vou fazer uma
2440 reflexão.

2441

2442

2443 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2444 **(Ibama)** – E ainda falta, só para fechar antes de novas manifestações, a
2445 colocação que a Sabrina fez, à exceção do § 2º. Eu não sei se não... Eu não
2446 sei se nós não poderíamos colocar... Eu vou dar uma outra sugestão, nós
2447 mudamos o art. 7º, quer dizer, assim, os equipamentos elétricos selados,
2448 fabricados a partir de 91 e com até 150 litros de fluidos isolantes, para efeito de
2449 amostragem para o inventário referido no inciso deverão ser agrupados em
2450 lotes. Em vez de colocar só para o inventário seria para o inventário e
2451 gerenciamento.

2452

2453

2454 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Eu sinceramente não estou entendendo o
2455 fundamento desse artigo. É assim... Não...

2456

2457

2458 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2459 **(Ibama)** – Só um pouquinho, Rita. Desculpe. Tira porque está tudo errado o
2460 que o eu falei. Não faz nenhum sentido. Entendi mal e falei errado, deixa como
2461 estava antes.

2462

2463

2464 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Eu vou falar sobre o assunto, mas ele estava
2465 querendo prestar um esclarecimento. Eu vou deixá-lo falar, depois eu
2466 complemento.

2467

2468

2469 **O SR. PLÍNIO (Setor Elétrico)** – Só para confirmar o entendimento desse novo
2470 artigo. Todo o equipamento retirado de operação que não tenha sido
2471 amostrado individualmente e classificado nas condições previstas
2472 anteriormente. Significa que nós voltamos ao censo?

2473

2474

2475 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2476 **(Ibama)** – Mas isso já estava determinado desde o início. Nós só estamos
2477 explicitando o que nós já tínhamos combinado. Só o que censo...

2478

2479

2480 **O SR. PLÍNIO (Setor Elétrico)** – Então é equipamento selado após 91, que
2481 tenha passado pelo inventário, que não foi identificado, ele está fora disso aí. É
2482 o entendimento todos que está fora? É isso que eu gostaria de certificar.

2483

2484

2485 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2486 **(Ibama)** – É exatamente esse o ponto agora. Nós estamos tentando colocar

2487 isso porque ele estava aí na... O § 2º. Esse parágrafo ou nós repetimos nesse
2488 novo artigo ou nós tentamos uma outra forma de...

2489

2490

2491 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Sugiro de nós colocarmos um
2492 Parágrafo Único já que nós criamos agora um artigo, e copiar o que estava no
2493 7º, que são equipamentos elétricos selados a partir de 1991 e com até 150
2494 litros de fluido isolante para efeito de amostragem. Copiar, que são
2495 equipamentos que não necessitarão de amostragem prévia.

2496

2497

2498 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo do Estado da Bahia)** – Ali em
2499 realizar é submetido à análise. Aí deverá ser submetido à análise laboratorial
2500 porque todo equipamento deverá ser realizado. Deverá ser realizada análise
2501 laboratorial. Não está escrito assim? Então, ser realizada submetida à análise
2502 laboratorial. Então, o sujeito é todo o equipamento. Todo equipamento deverá
2503 ser realizada análise?

2504

2505

2506 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Sabrina, explica direito esse artigo, eu tenho
2507 uma dificuldade para entender, primeiro porque não existia um prazo de
2508 execução, segundo porque vai comentar sobre aquela questão de *deadline* que
2509 nós tivemos de 1981 até 1990 como tendo uma possibilidade de um
2510 cruzamento de...

2511

2512

2513 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Henrique, você pode copiar o
2514 art. 7º lá embaixo para ficar mais fácil para visualizarmos?

2515

2516

2517 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Do que nós entendemos é que para execução
2518 desse artigo também tem que ter um limite, tem que ter um universo para isso.
2519 Que uma coisa são os antigos que porventura não tenham sido... Mas se eles
2520 estão naquele lote, o lote já vai dar o encaminhamento que deve que ele deve
2521 ter. Concorda? Senão não tem motivo de estar analisando um a um após
2522 destino porque nós aí não estamos mais tratando de resíduo. Quando você
2523 coloca todo equipamento retirado de operação nós não estamos mais tratando
2524 do inventário. A não ser todo equipamento considerado no inventário e retirado
2525 no aspecto do inventário, e retirado de operação, tudo bem, mas não para
2526 todos porque ela é definitiva.

2527

2528

2529 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Deixa-me tentar retomar. Nós
2530 tínhamos discutido bastante e nós chegamos a um acordo com a proposta do
2531 próprio setor, que esses equipamentos seriam um grupo específico que não
2532 precisaria ser amostrado e representa um volume muito grande para o setor e
2533 nós aqui conseguimos acordar. Que seriam esses equipamentos elétricos, até
2534 essa data, com essa quantidade de litros eles não precisariam ser amostrados

2535 antes da destinação. Os demais todos, antes da destinação teriam que ser
2536 analisados. Isso que nós tínhamos acordado, não foi?

2537

2538

2539 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2540 **(Ibama)** – tem um problema aqui, eu lamento, mas eu vou ter que trazer. Tem
2541 um problema aqui que eu acho se nós estamos... O que nós estamos dizendo
2542 no art. 7º? A única que nós dizendo aí é que nós vamos classificá-lo como um
2543 lote específico. Depois, nos comandos seguintes nós estamos dando a ele um
2544 tratamento de classe 4. Então, já chama-o de classe 4 e para com esse
2545 negócio. Vejam o que nós estamos dizendo, nós estamos dizendo no art. 7º o
2546 seguinte, o equipamento elétrico selado e fabricado a partir de 91, e com até
2547 150 litros de fluidos isolantes, para efeito de amostragem para o inventário,
2548 referido no inciso II do art. 6º deverão agrupados em lote específico. Eu estou
2549 dizendo que na amostragem estatística eu vou trata-los como um lote à parte.
2550 Só isso. Eu vou ter que amostrar, vou ter que rotular, vou ter que classificar.
2551 Por que agora eu estou dando para ele um tratamento de classe 4? Se a ideia
2552 for dar tratamento para ele de classe 4 não agrupa em lotes específico. Eu
2553 agrupo em lote específico e digo que ele é classe 4 e não analiso. E aí eu
2554 passo a gerenciar ele como classe 4 e não preciso nem colocar como exceção
2555 porque já é virou classe 4. Agora, isso que eu quero entender, qual é o
2556 objetivo. Qual é a ideia. Então, vamos terminar isso aí. Porque senão vai ficar,
2557 senão nós vamos ter que ficar colocando essa exceção o tempo todo. Então,
2558 eu tenho que dizer assim: os equipamentos elétricos selados em 91 devem ser
2559 agrupados em lotes específicos. E se o lote for classificado como classe 4
2560 todos os equipamentos serão considerados classe 4 e gerenciados como tal.
2561 Acabou e a partir daí eu não preciso nem colocar ele mais como exceção
2562 porque ele virou classe 4 e não cai nos outros.

2563

2564

2565 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Tem uma incoerência aí
2566 porque se ele é selado, a definição e selado é que eu não posso tirar amostra.
2567 Não tem como tirar amostra, ele é selado, não tem válvula de amostragem.
2568 Então, a partir de 91 nós já decidimos que eles são classe 4, não são
2569 contaminados. Então, tem que ficar bem claro isso.

2570

2571

2572 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2573 **(Ibama)** – Então, vamos parar com esse negócio de para efeitos de
2574 amostragem. Os equipamentos elétricos selados, fabricados a partir de 91,
2575 com até 150 litros de fluido isolante, serão considerados para fins de
2576 gerenciamento como classe 4. Acabou.

2577

2578

2579 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Se vai fazer o inventário para depois
2580 fazer o processo de classificação. Então, você tem que agrupar tudo que você
2581 tem, todo o seu universo, declarar como classe 4 e constar isso como resultado
2582 do inventário.

2583

2584

2585

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

2601

2602

2603

2604

2605

2606

2607

2608

2609

2610

2611

2612

2613

2614

2615

2616

2617

2618

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Os equipamento elétricos isolados... Para efeitos de... Eu acho que pode dizer direto, para efeitos de classificação do inventário... Classificação no inventário. Não precisa nem falar o referido no inciso II porque já está. No inventário. Retira no referido no inciso, não precisa. Deverão ser classificados como classe 4. Não?

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Tem que ser agrupado em lote específico. Isso é a população que inventou... Vai estar sendo determinado. Então, eles deverão ser agrupados em lote específico e considerados como classe 4. Considerado.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Considerados como classe 4. Considerados para fins de gerenciamento porque aí eu tiro a questão lá da frente. Para fins de gerenciamento como classe 4. Aí eu não preciso mais nem dos parágrafos. Isso lá no art. 7º, ele está no lugar dele. Então, vamos agora para o... Volta agora para o art. 16. É isso? Eu acho que o art. 16 já estava aí antes. É o 17. Volta no 17 e vamos dar uma lido. Todo equipamento isolado a óleo, sujeito a manutenção deverá ter determinado... Resultado analítico. Para a classificação deverá contar... Está bom. *Para classificação de equipamento deverá ser considerado o teor de PCB em sei fluido isolante...* Eu acho que não precisa mais desse parágrafo aí. Só se nós quisermos... Eu acho que nem no velho. Bom, tudo bem, deixamos como reforço. Os equipamentos citados no art. 7, rotulados como classe 4 não estarão sujeitos à amostragem. Está bom.

A SRª. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS) – Márcio, essa rotulagem aí coloca então...

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Novo artigo? Todo equipamento retirado de operação que não tenha sido amostrado e classificado anteriormente, deverá ser realizada análise laboratorial no fluido... E rotulagem física e eletrônica. E aí sim não precisa mais do parágrafo. Ficou...

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Nesse art. 17 eu tenho uma observação importante, que é o Inciso I. Para classificação do equipamento e tal, ou método semiquantitativo, validado e tal. Eu sugerir completar com certificação do Inmetro porque nós temos dois pesos e duas medidas. Nós temos uma análise que já foi bastante discutida que é a análise laboratorial, que é a de cromatografia, que ele é certificado do Inmetro. E aqui nós estamos dando uma abertura totalmente para uma análise que é semiquantitativa, que não é para PCB, que já foi falado bastante aqui, e sem

2633 nenhuma referência de qualificação e certificação. Então, eu recomendo que
2634 também seja certificada pelo Inmetro. São dois pesos iguais para duas
2635 medidas, porque esse falso negativo para 1% isso tem que ser validado. E
2636 como vai ser validado isso nós não jogamos algum link para nada? E os
2637 métodos hoje, tanto o semiquantitativo como os qualitativos, eles são passíveis
2638 de certificação pelo Inmetro. Então, nós temos que pensar nisso, porque a
2639 abertura aqui é muito grande. Nós apertamos do lado violentamente que é
2640 você discutir demais sobre certificação. Só que libera para fazer um
2641 semiquantitativo sem nenhuma referência, sem qualificação nenhuma, nem
2642 dizendo que tem que ser por ART, por químico, por nada? Porque isso pode
2643 ser feito em campo.

2644
2645

2646 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Eu acho o que art. 14 contempla isso que você
2647 está falando, Cláudio, porque, na verdade, a preocupação nossa quando
2648 conversamos com o MMA aqui é que a necessidade de acreditação estava
2649 para todas as fases do que nós tínhamos, e aqui está escrito, para fins de
2650 inventário, operação, manutenção, comercialização e destinação final. Não vejo
2651 onde que tem que se colocar um reforço para esse artigo já que está previsto
2652 no art. 14 e todos entenderam assim.

2653
2654

2655 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Nós vamos ter duas
2656 determinações e vamos trabalhar duas vezes, porque se isso é esse
2657 entendimento, durante o gerenciamento é permitido um semiquantitativo só
2658 para gerenciamento e na destinação final eu vou ter que fazer um método
2659 quantitativo certificado. Então, por que não fazer uma vez só? Agora se é o
2660 entendimento que no meio do caminho permite um semiquantitativo sem
2661 qualificação, porque, se eu o classifiquei pelo semiquantitativo e coloquei um
2662 rótulo nele verde ou vermelho já era, dificilmente alguém vai refazer isso
2663 depois.

2664
2665

2666 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2667 **(Ibama)** – Por que eu estou aceitando um método semiquantitativo? Tira o
2668 semiquantitativo. Resolve.

2669
2670

2671 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Só voltando
2672 o art. 14. O art. 14 ele é para método quantitativo. Então, se fosse o caso de
2673 inserir o semiquantitativo teria que colocar o quantitativo e o semiquantitativo
2674 também no art. 14. Se fosse o caso.

2675
2676

2677 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Eu defendo sim o método semiquantitativo, nós
2678 já estamos passando por uma fase inteira de qualificação, de inventário. Então,
2679 uma das possibilidades previstas, inclusive no manual que nós temos
2680 especifica isso como um método adequado também. Então, por que não deixar
2681 esse semiquantitativo? Nós estamos fazendo uma caixa, um invólucro em cima

2682 de uma possibilidade gerencial que é muito séria também. Eu acho que nós
2683 temos que participar de uma possibilidade que você tenha uma condição de
2684 créditos também que esses métodos são métodos especificados. Então, não
2685 tem por que retirar agora, sinceramente não tem.

2686

2687

2688 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu não sou contra retirar
2689 o método semiquantitativo, que ele foi discutido no manual, nos guias todos,
2690 ele deve constar, mas ele deve constar com acreditação porque é uma questão
2691 lógica. Nós temos métodos mais fáceis, mais rápidos, porém, tem que ter
2692 qualidade neles. Então, a ideia de colocar ele no 14, quantitativo ou
2693 semiquantitativo, acreditado, ela é bem vinda porque aí nós estamos
2694 trabalhando na mesma linguagem. O que não pode é dar essa abertura total
2695 aqui, porque ninguém vai checar esse 1% se não houver certificação e esse
2696 1% tecnicamente ele pode ser alterado, lembre-se que é falso negativo,
2697 negativo significa que ele não tem PCB e ele tem. E esse falso negativo é
2698 influenciado por considerações de água e enxofre no óleo.

2699

2700

2701 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2702 Para efeito nosso de gestão ambiental e destinação, é inaceitável o método
2703 semiquantitativo, que vai ter que fazer o T17, o T 14. Pode para efeito de
2704 gestão, isso é um problema de vocês. Agora, para efeito de destinação...

2705

2706

2707 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Pedro, só gostaria de
2708 reforçar, mesmo acreditado pelo Inmetro os órgãos ambientais de São Paulo
2709 não aceitariam?

2710

2711

2712 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2713 Primeiro que não são acreditados. Primeiro nós não conhecemos nenhum
2714 método desse acreditado. Segundo, tem uma probabilidade de erro grande. Se
2715 a sociedade está disposta a aceitar esse erro ou não, também é uma decisão
2716 política. Para nós é inaceitável 1% de erro.

2717

2718

2719 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2720 **(Ibama)** – Gente, nós temos um problema aqui que está sendo trazido, que eu
2721 estou entendendo da seguinte forma. Aquele § 1º, a meu ver, se nós vamos
2722 defender o método semiquantitativo nós temos que entender para que nós
2723 vamos defender. Se for para fim de classificação inicial do equipamento, tudo
2724 bem, lá no inventário, era isso que nós tínhamos discutido. Só que agora nós
2725 estamos colocando ele aqui como um parágrafo do art. 17 que é um artigo que
2726 não é para fins de classificação, é para fim de destinação, comercialização e
2727 manutenção. Então, já é gerenciamento, não é um pré-levantamento e etc.. Eu
2728 acho que nós temos que reavaliar isso. Ou nós continuamos aceitando método
2729 semiquantitativo lá no inventário, mas aqui eu acho que não dá para aceitar
2730 esse método. Porque aqui já é aquilo que nós acertamos. O inventário pode ser

2731 feito ainda com alguma margem de erro, mas o gerenciamento nós estamos
2732 dizendo que é sem margem de erro. Isso foi o que foi acordado aqui como linha
2733 geral, nós estamos dizendo: para inventariar, tudo bem, topamos fazer por
2734 amostragem estatística, semiquantitativo e etc.. Agora, para gerenciar, para
2735 vender, para destinar, para fazer manutenção e evitar contaminação cruzada,
2736 aí eu tenho que ter certeza. Então, de qualquer forma esse parágrafo está
2737 errado aqui. Temos acordo nisso? Se temos tira esse parágrafo daqui. Se
2738 entender que ele tem que entrar em algum lugar, ele vai entrar lá onde nós
2739 falamos de inventário, que seria... No art. 14. No 17 não dá. O 17 é onde nós
2740 estamos. Seria no 11. É no 11 onde eu falo que para fins de elaboração de
2741 inventário e demais ações... O 11 é demais ações. O 12... Tem que ser um
2742 específico do inventário. O 12 diz: a partir de sua classificação no art. 11 todos
2743 os equipamento deverão ser... Teria que ser um outro artigo. O 8º já nem existe
2744 mais. Criar um art. 8º. Seria assim, vamos colocar uma proposta, seria o art. 8º,
2745 eu vou tentar aqui, vocês me corrijam que eu não sou do ramo. Para a
2746 classificação do equipamento com vistas ao inventário. Eu estou a fim de tirar
2747 isso aqui esse artigo, tirar esse inciso simplesmente e depois vamos discutir no
2748 inventário como é que vai fazer.

2749

2750

2751 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Estamos conversando aqui e está escrito no
2752 § 1º do art. 17 que é o método semiquantitativo validado para falso negativo
2753 menor que 1%, ou seja, validado. É muito, é bastante confiável. Não? Então,
2754 nós estamos aqui tentando defender que isso permaneça dessa forma.

2755

2756

2757 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2758 **(Ibama)** – Não aí. Aí não. Se o método tem toda essa incerteza que colocaram
2759 que tem, eu não conheço, estão me dizendo... Então, não vamos discutir
2760 método aqui e eu digo que está acreditado de acordo com o 14 e acabou.
2761 Gente, nós discutimos o tempo todo nessa Resolução o seguinte, para o
2762 inventário nós topamos incerteza, para gerenciamento eu não topo incerteza, aí
2763 vocês propõem um método que dizem, eu não conheço nada disso, eu estou
2764 falando de uma coisa que eu não entendo absolutamente nada, mas pelo que
2765 vocês estão dizendo aqui o método tem incertezas, se tem incertezas ele não
2766 serve para o gerenciamento.

2767

2768

2769 **A SRª. RITA ALVES (MME)** – Eu não posso acreditar que qualquer um método
2770 acreditado ou não, não tenha incertezas. Nós sabemos disso. Eu estou dizendo
2771 assim, eu tenho grandes... Eu estou querendo dizer qualquer método
2772 acreditado ou não, dependendo inclusive de quem faça é extremamente
2773 inválido, mas eu estou dizendo assim, Márcio, na verdade, nós não viemos
2774 preparados, assim, para discutir esse tema até porque nós conversamos em
2775 algumas questões que já estavam carimbadas aqui nós não iríamos mexer um
2776 pouco mais. Então, à tarde, eu vou precisar sair, à tarde nós sentamos e
2777 conversamos sobre algumas questões e, inclusive isso. Porque olha só, o que foi
2778 acordado antes e justificado aqui, inclusive em dois encontros antes, e foi

2779 extremamente debatido aqui por todos, que poderia ser considerado dessa
2780 forma.

2781

2782

2783 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2784 **(Ibama)** – Para a classificação do equipamento.

2785

2786

2787 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – É o que estava aqui, já estava aprovado, o art.
2788 17 nós nem especificamos, ficamos aqui. Mas é o que a minha lista tem aqui, o
2789 que está em preto estava consolidado. Então, eu estou fazendo outra leitura.
2790 Então, nós poderíamos encaminhar aqui várias leituras? Então, nós
2791 apresentamos uma proposta também.

2792

2793

2794 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2795 **(Ibama)** – Pode. Mas tem alguém aqui coordenando esse negócio. Está escrito
2796 ali: para classificação do equipamento. Está escrito no § 1º. Quanto a isso nós
2797 não temos dúvida. Para classificação do equipamento em princípio podemos
2798 usar esse método. E tudo bem, mas ele está mal colocado aí no 17, porque o
2799 17 está tratando da necessidade de gerenciamento do equipamento para fins
2800 de comercialização. Eu estou proibindo nessa Resolução comercialização de
2801 qualquer equipamento contaminado. Eu vou avaliar ele para ver se ele está
2802 contaminado ou não por um método que tem uma incerteza muito grande.

2803

2804

2805 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Então, eu acho que o art. 17 todo nós vamos ter
2806 que realocar. É isso?

2807

2808

2809 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2810 **(Ibama)** – Não. O parágrafo. O que nós estamos discutindo aqui, Rita, nós
2811 estamos, assim, o que tinha sido acordado é que para fins de inventário eu
2812 aceito esse método. Para fins de gerenciamento não. Então, ou nós jogamos
2813 esse parágrafo, está todo mundo com fome e cansado, mas vamos lá. Ou nós
2814 jogamos esse parágrafo para um artigo lá do inventário, ou nós simplesmente
2815 tiramos ele daqui. Agora, não existe um artigo específico para o inventário. O
2816 art. 14 fala de metodologia, de análise, ou de critérios para nós aceitarmos a
2817 análise para qualquer finalidade. Não só para... O que nós talvez possamos
2818 colocar como um parágrafo do 14. E aí dizer: para fins de inventário do
2819 equipamento poderá ser... Aí não precisa nem dizer deverá ser considerado o
2820 teor de PCB porque isso já está. Poderá ser aceito metodologia analítica
2821 prevista em norma específica ou método semiquantitativo ou validado para
2822 falso negativo menor que 1%. Para o inventário. Topam assim? Então, vamos
2823 lá, art. 14 copia ele aí § 1º, copia ele e jogamos ele no 14, seria o segundo, eu
2824 acho, § 3º já é exceção a ele. Então, seria um § 2º e nós diríamos o seguinte,
2825 para fins do inventário a classificação do equipamento, do inventário, pode tirar
2826 a classificação do equipamento, poderá ser aceito, poderá ser aceita
2827 metodologia analítica. Eu acho que tira o não específica, vai direto para método

2828 semiquantitativo. Não é isso? Ou metodologia analítica. Eu não sei a
2829 terminologia melhor. Está bom assim? Isso é para os químicos de plantão.

2830

2831

2832 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu tiraria o metodologia
2833 analítica. Poderá ser aceito método semiquantitativo.

2834

2835

2836 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2837 **(Ibama)** – Vai direto. Poderá ser aceito método. E aí nós dizemos: as análises
2838 realizadas anteriormente à publicação dessa Resolução serão consideradas
2839 válidas até a ocorrência da manutenção de equipamento em questão e
2840 qualquer intervenção no fluido isolante. Que aí nós remetemos ao 17. Está
2841 bom? Vamos terminar essa Resolução daqui a 20 minutos. Essa Resolução se
2842 auto aprovará... *(Risos!)*

2843

2844

2845 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Nós estamos no 17 ainda? Eu não sei se
2846 é o momento agora de perguntar, mas qual é a estratégia para destinação do
2847 classe 4 que eu perguntei ontem no final da reunião e ficou para hoje. Eu não
2848 sei se é esse o momento ou é no outro capítulo da destinação, mas diz aqui: os
2849 rotulados como classe 4 não estarão sujeitos à amostragem prévia à sua
2850 destinação. Só que a destinação não aparece. Ela foi rejeitada, a emenda do
2851 refino, rejeitado ou retirado, não importa. Então, quer dizer, são óleo que
2852 contêm até 50% PPM de PCB, portanto, não podem ser refinados. Então,
2853 eu pergunto qual a estratégia proposta de destinação para esses óleos, que
2854 eles são considerados aqui não contaminados, mas na realidade eles contêm
2855 até 50 PPM.

2856

2857

2858 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2859 **(Ibama)** – Ele não é objeto dessa norma. Dessa norma não. Não. Não porque
2860 aqui essa norma se refere ao que nós estamos chamando de PCB ou
2861 contaminado por PCB, nós estamos dizendo que o tem menos, para efeito
2862 dessa norma não é considerado objeto dela, ela é a para quem tem mais de
2863 50, essa norma.

2864

2865

2866 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A pergunta que eu fiz é que em virtude
2867 da apresentação daquela proposta de emenda que foi rejeitada por não ser
2868 objeto dessa norma, também a destinação do classe 4, o que existe então de
2869 legislação para me esclarecer em relação à segurança química desses óleos
2870 isolantes que perderam as suas propriedades dielétricas, viraram resíduo, mas
2871 contêm até 50. Eles não são aceitos pelo re-refino porque a última informação
2872 que eu tenho é que eles realmente já nem querem mais esse óleo porque ele
2873 vai realmente trazer para o re-refino a pecha de eles estarem recebendo óleo
2874 com PCB. Eles fizeram análises, é a informação que eu tenho, nos três
2875 processos tecnológicos que eles aplicam que é evaporação pelicular,
2876 termocraque e hidrogenação, hidro... Não sei direito, esse último da Luart, e

2877 eles não dão segurança de que o óleo lubrificante básico obtido esteja livre de
2878 PCB. Então, eles não querem mais esse óleo, por lado ele não pode ser
2879 simplesmente queimado em caldeira porque ele contém até 50 PPM de PCB.
2880 Então, a pergunta que eu faço é: qual é a garantia que nós vamos ter que não
2881 dando aqui e não sendo cabível na 362/2005, quais é a proposta então? O que
2882 vai acontecer?

2883

2884

2885 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2886 **(Ibama)** – Não perca os próximos capítulos, não é nessa novela aqui. Eu estou
2887 brincando.

2888

2889

2890 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zuleica, eu estou
2891 entendendo, eu estou tentando fazer aqui em raciocínio lógico, que quando um
2892 óleo precisa ser destinado ele está sujeito ao controle do órgão ambiental e ao
2893 licenciamento que já é exercido por ele. Eu acho que não cabe essa Resolução
2894 dizer o que foi feito com ele. Nós tivemos essa linha de corte daquilo que é
2895 considerado acima de 50 PPM com PCB, que é inclusive o que está no texto
2896 da Convenção de Estocolmo. Agora, o que ser feito com aquele abaixo de 50
2897 PCBs que sai do escopo do nosso inventário, do nosso relatório de
2898 gerenciamento, eu acho que isso é atingido pelo licenciamento ambiental. Eu
2899 não sei se o Pedro ou a Zuleika gostariam de complementar, o Aldo, os Oemas
2900 presentes.

2901

2902

2903 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2904 Só no sentido de orientação, não estou abrindo uma discussão técnica sobre
2905 isso. Nesse setor nós vamos ter óleo que têm PCB. E vamos ter óleos que têm
2906 PCB até 50 PPM. 50 PPM de PCB significa que estão agregados mais 50 ou
2907 60 PCBs de outros clorados perigosos. Então, não estamos falando de 50, nós
2908 estamos falando da ordem de 100 a 120 PPM. Nenhum dos sistemas de re-
2909 refino foram desenhados para lidar com essas substâncias. Eles não
2910 regulamentam. Então, colocar esses óleo no re-refino significa, na melhor das
2911 hipóteses diluir PCB e colocar PCB nos motores térmicos. E isso é a conversa.
2912 Não há impedimento de óleos que não tenham isso aí para refino, desde que o
2913 cara monte um sistema de segurança sistema. Se ele não montar o sistema
2914 não tem quem o obrigue a receber. Então, isso vai ser um resíduo perigoso
2915 com clorados ou eventualmente sem clorados, que vão ter os destinos que se
2916 dão a essas coisas. Vai queimar em caldeira? Se tiver PCB não vai. Posso
2917 queimar em forno de comento? Se tiver PCB não pode. Então, o que vai ser
2918 sobrar para o cara? Queimar em um equipamento que tenha equipamento de
2919 controle para isso. Ou passar em um desses processos dos meninos ali de tirar
2920 o cloro, aí dá um outro uso, mas são as opções que se tem.

2921

2922

2923 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2924 **(Ibama)** – Eu não vou discutir isso aqui. Desculpa. Nós temos que terminar a
2925 Resolução, o relógio está correndo, não é objeto dessa reunião. Não é.

2926

2927

2928 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Não é essa a questão, a pergunta é o
2929 seguinte, é que tem uma incongruência aqui. Ele falou que se tiver PCB não
2930 pode ser queimado em caldeira e nem enviado, mas o problema é que o classe
2931 4 no art. 11 ele diz que o óleo até 50 ele é considerado não contaminado por
2932 PCB estando contaminado. Essa é a questão?

2933

2934

2935 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2936 **(Ibama)** – Para efeitos dessa Resolução.

2937

2938

2939 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – *É para efeito dessa*
2940 *Resolução. Está dentro do texto da Convenção de Estocolmo.*

2941

2942

2943 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2944 **(Ibama)** – Onde que está dizendo que ele é...? Esse é o nome de classe e do...
2945 Pode.

2946

2947

2948 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Zuleica, a NBR 10...
2949 Veja bem a NBR 10.004 ela fala que óleos dielétricos, ou seja, usados em
2950 equipamentos elétricos, ele tenha PCB ou não tenha ele é tóxico classe 1.
2951 Então, ele tem duas classificações, F100 componente perigoso, Bifenila
2952 Policlorada, classe 1 tóxico. F430 não tem PCB, classe 1 tóxico. Todos os
2953 óleos dielétricos são tóxicos. E têm que ser tratados como isso para destinação
2954 final.

2955

2956

2957 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2958 **(Ibama)** – Vamos lá art. 18.

2959

2960

2961 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Márcio, eu vou precisar sair agora e o setor me
2962 chamou ali agora, no cantinho para exaltar uma preocupação que tinha com
2963 relação ao art. 17 aí a questão da especificação dos métodos. E foi se
2964 questionado aqui, como nós tínhamos no art. 17: classificação de equipamento
2965 deverá ser considerada como PCB em seu fluido isolante, determinado por
2966 metodologia analítica prescrita, enorme específica ou método semiquantitativo
2967 validado para falso negativo menor que 1%. O entendimento anterior aceito por
2968 todos era que essa possibilidade ia ser aplicada somente na fase do inventário,
2969 ou em sendo método acreditado ele pode, para gerenciamento, a empresa
2970 pode adotá-lo sim. É isso nós entendemos? Porque eu estou dizendo assim, a
2971 questão é custo e a operacionalidade da história envolvida, porque o que
2972 estava se questionando aqui, por exemplo, se nós temos um equipamento lá
2973 não sei onde, você vai ter que pegar amostra e fazer ela de novo como um
2974 outro método, ou do ponto de vista gerencial a empresa pode sim usar o

2975 método semiquantitativo desde que acreditado. Porque é o que eu entendi
2976 daquilo que nós colocamos. Se a necessidade de acreditação é para
2977 inventário, manutenção, operação e coisa e tal, os métodos todos devem ser
2978 acreditados, por isso que não tive a dúvida quando ele falou sobre o assunto.
2979 Para mim todos seriam acreditados.

2980
2981

2982 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2983 **(Ibama)** – Vamos lá. Quando se discutiu o 14 não se falou em método
2984 semiquantitativo. Então, eu estou entendendo que o método semiquantitativo
2985 não está contemplado no 14. Se entender e aí não entendo nada, eu estou
2986 analisando, não entendo nada disso. Estou falando de uma coisa que eu não
2987 domino. Se o que se quer, todos os agentes envolvidos aqui é que se aceite
2988 método quantitativo e semiquantitativo nós vamos ter que colocar no 14 por
2989 método quantitativo ou semiquantitativo. Agora eu tinha entendido que aí só
2990 poderia quantitativo. Então, agora a turma da química que se manifeste. Só fala
2991 quantitativo. E nós estamos brindo uma exceção do semiquantitativo para fins
2992 unicamente de inventário. Se nós queremos usar o semiquantitativo para fins
2993 de gerenciamento, aí nós temos que incluí-lo no caput do 14. E aí até não tem
2994 sentido mais o parágrafo. Já foi discutido, não foi aprovado. Então gente, não
2995 dá. Não dá.

2996
2997

2998 **A SR^a. RITA ALVES (MME)** – Vocês querem justificar. É porque depois eu não
2999 quero receber uma demanda.

3000
3001

3002 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O texto estava incoerente. O
3003 texto que veio para essa reunião hoje estava incoerente. Sem me ater a tudo
3004 aquilo que nós inserimos nele, o 14 dizia que as análises laboratoriais deverão
3005 quando realizados por método quantitativo, deverão ser executados. E aí o 17
3006 trazia essa possibilidade de metodologia analítica e semiquantitativo quando
3007 validado o falso negativo. Então assim, ele estava incoerente. E não era isso
3008 que nós vínhamos discutindo. O que nós vínhamos discutindo é que a
3009 possibilidade de você ter análises até ter a acreditação dos laboratórios era
3010 possível em um prazo de 12 meses, mas para fins de inventário, de operação
3011 manutenção, comercialização e destinação, o método quantitativo tinha que ser
3012 validado no Inmetro. Então, um automaticamente exclui o outro. Se eu estou
3013 dizendo no 14 que o método aceito é o quantitativo acreditado pelo Inmetro,
3014 não tem sentido eu dizer no 17 que eu estou aceitando o semiquantitativo. Uma
3015 coisa está indo contra a outra. Havia um erro de redação na Resolução.

3016
3017

3018 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3019 **(Ibama)** – Exatamente. Esse é o entendimento. Ainda cabe recurso nas outras
3020 instâncias do Conama. Vamos ao art. 18. Equipamentos classificados como
3021 PCB, aí eu chã que tem que trocar o classificados como PCB ou
3022 contaminados por PCB, já coloca direto como classe 1 e 2. Não é isso? Eu vou
3023 atropelar. Classe 2 e 3, equipamentos classificados como classe 2 e 3,

3024 danificados ou que necessitam de rebobinamento para funcionamento deverão
3025 ser obrigatoriamente destinados. Ok? Só troquei pelo nome da classe para ficar
3026 mais fácil. Art. 19, os detentores de PCB deverão incorporar nos planos de
3027 gerenciamento de resíduos, nos planos de contingência, nos procedimentos e
3028 ações voltados ao gerenciamento de... Mantra aí. Novo mantra. Art. 20, os
3029 detentores de PCB deverão manter registros cronológicos atualizados,
3030 referente a todas as etapas de gerenciamento de equipamentos, materiais,
3031 fluidos contaminados. Mantra. Para fins de controle e fiscalização pelos órgãos
3032 ambientais competentes, os quais deverão incluir no mínimo: § 1º todas as
3033 movimentações; § 2: programas dois as análises laboratoriais regidos no art.
3034 14; § 3, e aí inclui os parágrafos, agora os não quantitativos estão aí também; §
3035 3 descrição e quantidades dos resíduo armazenados. § 4º, todas as
3036 ocorrências observadas; § 5: rotulagem de todos os itens armazenados
3037 conforme, aí não é mais o anexo IV e sim o artigo... Qual é o nosso artigo de
3038 rotulagem, que eu já me perdi. O 12. Isso. Conforme art. 12. Tudo bem. Deixa
3039 12 aí. 6: data, local, ocorrência e responsável pela abertura do equipamento e
3040 de material PCB contaminado com PCB. Aí pode colocar do equipamento e
3041 material classificados como classe 2 e 3. Não? Porque aqui nós estamos
3042 falando só dos que estão em operação. Então, eu acho que é classe 2 e 3.
3043 Pela abertura do equipamento e material classificados como classe 2 e 3.
3044 Equipamentos e materiais classificados como classe 2 e 3. Resultado das
3045 inspeções periódicas realizados pelo detentor de PCB ou por terceiros. 8: todas
3046 as ocorrências emergenciais e tal em ambientes envolvendo equipamentos,
3047 materiais e resíduos, aí sim é o mantra.

3048

3049

3050 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Existe
3051 uma repetição no inciso IV, tem lá: todas as ocorrências observadas tais como
3052 vazamentos, operações de limpeza e embalagem. E aí depois vem de novo no
3053 7: todas as ocorrências emergenciais, vazamentos, derramamentos, acidentes.
3054 Ou nós tiramos vazamento do 4 e deixa situações de emergência, que incluem
3055 vazamentos no 8º. Ficou repetido. Ou coloca tudo em um só.

3056

3057

3058 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3059 **(Ibama) –** Para colocar em um só eu acho melhor a redação do 8º com a
3060 ressalva em todas as ocorrências emergenciais ou não, sinistros, vazamentos,
3061 derramamentos...

3062

3063

3064 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** O IV fala
3065 do manuseio. Porque limpeza e re-embalagem é manuseio...

3066

3067

3068 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3069 **(Ibama) –** Mas isso nós podemos acrescentar no final do 8º como operação ou
3070 então usar o termo genérico manuseio. Então vamos lá. Tira o IV, risca ele,
3071 vamos para o 8 que diz assim: todas as ocorrências emergenciais ou não.
3072 Sinistros, vazamentos, derramamentos, acidentes pessoais, coisa de baiano.

3073 (*Risos!*). Vazamento não. Sim, mas não necessariamente uma emergência.
3074 Então, tira o 'emergenciais' ou não, porque toda ocorrência é toda, seja
3075 emergencial ou não. Vamos lá então. E aí mantém o 8º só com emergência? É
3076 isso? Então tira o ou não, volta para o IV com uma nova redação que a Doutora
3077 Zuleika vai propor. Todas as operações de manuseio. É isso?

3078
3079

3080 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Todas as
3081 ocorrências de manuseio incluindo limpeza e re-embalagem.

3082
3083

3084 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3085 **(Ibama) –** O vazamento fica na emergência. É isso?

3086
3087

3088 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Incluindo
3089 operações de limpeza e embalagens.

3090
3091

3092 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3093 **(Ibama) –** Operações de limpeza e embalagem. Eu acho que é re-embalagem.

3094
3095

3096 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – E**
3097 **recondicionamento.**

3098
3099

3100 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3101 **(Ibama) –** Recondicionamento ao invés de re-embalagem. Recondicionamento.
3102 E tira o vazamento aí. Tais como operação... Tira tudo. Então fica só... Tira o
3103 tais como operação e limpeza. Aí fica fico operações de limpeza e
3104 recondicionamento: Feito? Então vamos. 8º ok. 9º: O registro e justificativa para
3105 complementação do nível de fluido isolante sobre equipamentos de
3106 manutenção corretiva e emergencial. Isso estava ok. Parágrafo Único. Os
3107 registro cronológicos deverão ser mantidos por no mínimo 5 anos após a
3108 eliminação controlada de equipamentos. Aí coloca o mantra. Eliminação
3109 controlada de... Mantra. Art. 21. O 21 esse prazo se mantém Zilda? Tranquilo?
3110 30 dias após a publicação? Art. 22.

3111
3112

3113 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Deixa-me fazer um
3114 esclarecimento. Não seis e Sabrina chegou a falar nisso ontem, eu acho que
3115 sim, mas a Zuleica fez algumas colocações e eu me comprometi a revisar o
3116 texto do manual e republicá-lo na página do Conama. Só que nós identificamos
3117 que como a Resolução mudou muito, nós vamos ter que adequar alguns outros
3118 escritos no manual. Já está sendo visto pela equipe a atualização dele e assim
3119 que for possível, assim, que nós tivermos em texto mais ou menos definitivo,
3120 mas 30 dias é um prazo bom. O que está hoje ainda não é o corrigido. Então,
3121 vocês vão ler incineração e outras coisas, nós vamos procurar uma atualização

3122 do texto, isso já está em andamento. Só que eu me comprometi que fosse uma
3123 coisa mais ágil. Isso não vai ser possível. O Guia de Basileia eu não mexo
3124 nele. Eu estou falando do Guia do Inventário. Tem o Manual de Reuso, os dois,
3125 exatamente. Perfeito. São os dois. Então, o Guia do Inventário e o Manual de
3126 Gerenciamento, são os dois.

3127
3128

3129 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3130 **(Ibama)** – Art. 21. 22: tem colocar o mantra depois de envolva. Está ok. O 24
3131 eu fiquei com um elefante atrás da orelha, porque o 23 está falando: é proibido
3132 o reuso de fluidos isolantes PCB e contaminados PCB, que são os classe 2 e
3133 3. Aí depois no 24 diz: o reuso de fluidos e equipamentos elétricos classe 2 e
3134 3... Então, ele não é classe 2 e 3. Então, não é proibido. É proibido o reuso de
3135 classe 2 e 3 enquanto eles forem classe 2 e 3. Então, sai o art. 24. Sai o 24. É
3136 proibido o reuso de classe 2 e 3, se quiser reusar ele tem que ser outra classe.
3137 Tem que ser 4 e aí ele pode ser usado.

3138
3139

3140 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu tenho uma sugestão,
3141 ao invés com retirar o 24 colocar no 23 é proibido, depois complementar como
3142 tem a Lei de São Paulo, pelo menos isso está bom lá, exceto se prescindido de
3143 descontaminação.

3144
3145

3146 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3147 **(Ibama)** – Mas se ele for precedido ele não é mais classe. Eu acho que proíbe
3148 e pronto.

3149
3150

3151 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu acho
3152 que cria insegurança. A proibição seca assim pode dar margem à dúvida de
3153 interpretação. Porque o interessado pode chegar ao órgão ambiental e
3154 perguntar, “mas se eu descontaminar eu posso usar”? E a regra não vai ser
3155 clara nisso. Então, eu sou da sugestão de seguir aí a proposta do Cláudio. É
3156 proibido o reuso de fluidos isolantes... É proibido o reuso de fluido de
3157 equipamentos elétricos classe 2 e 3, exceto se precedido por processo de
3158 descontaminação. É o que está no 24 mudando o início da frase do 24.

3159
3160

3161 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3162 **(Ibama)** – Tira o 23, apaga e vamos para o 24. Aí coloca é proibido o reuso de
3163 fluidos de equipamentos elétricos classe 2 e 3. A proibição. E ênfase é na
3164 proibição. É proibido o reuso de fluidos, aí pode repetir o que está lá, de fluido
3165 de equipamento elétrico classe 2 e 3 exceto se precedido por processos de
3166 descontaminação que reduza a concentração de PCB.

3167
3168

3169 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Processo de
3170 descontaminação conforme estava no texto original, que foi cortado.

3171 Devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente. É exatamente como
3172 estava, que foi retirado em algum momento.

3173

3174

3175 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3176 **(Ibama)** – Repete para nós aí Zilda.

3177

3178

3179 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – No final da frase, depois de
3180 contaminação, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
3181 Depois de quê?

3182

3183

3184 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** –
3185 Devidamente licenciamento pelo órgão ambiental competente.

3186

3187

3188 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Por empresa
3189 devidamente licenciada.

3190

3191

3192 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu estou falando de
3193 processo. *Aí não estou falando da empresa, eu estou falando de processo. Se*
3194 *eu falo processo eu estou assumindo que possa ser instalado junto ao local*
3195 *alguns processos de descontaminação. Que não só seja a plano. Isso é que eu*
3196 *estou dizendo com isso. Se eu colocar que é a empresa eu excludo essa*
3197 *possibilidade. Se eu colocar eu escalou essa possibilidade.*

3198

3199

3200 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Nesse
3201 sentido que a Zilda está falando, é.

3202

3203

3204 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Algumas empresas no
3205 passado montaram unidades de desmonte na antessala do incinerador por não
3206 ter possibilidade de fazer isso no lugar, no lugar onde estava o transformador
3207 contaminado. Então, é um processo, é um processo, é um espaço que pode
3208 funcionar junto do gerador ou junto do destinador.

3209

3210

3211 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3212 **(Ibama)** – Licenciamento ambiental é... Ou empresa, ou atividade. Mas tudo
3213 bem. Vamos ao artigo 25: equipamento que estejam em condições normais de
3214 operação, que sejam originalmente isolados por óleos vegetais a base de
3215 Polidimetilsiloxanos e que pertencem à classe 2 e 3 poderão passar por
3216 processos que comprovadamente reduzam o teor de PCB do fluido isolante no
3217 valor abaixo de 50 miligramas por quilo. Aí eu acho que pode repetir o final do
3218 24 então. Devidamente licenciado. Parágrafo Único: para comprovação a
3219 eficiência de tratamento da concentração de PCB deverá ser analisada após 90

3220 dias. Porque essa observação Cláudio, e agora eu fiquei em dúvida. Isso é
3221 para o equipamento. Entendi já. Já entendi. Art. 26. Sendo equipamento eu
3222 entendo. Art. 26: os equipamento de manutenção utilizados para o reuso e
3223 descontaminação dos fluidos e dos fluidos PCB somente poderão ser utilizados
3224 em equipamentos classe 2 e 3. Ok? Capítulo 4: destinação final
3225 ambientalmente adequada, prazos e condições. A retirada de uso dos
3226 transformadores, capacitores e demais equipamentos e materiais e-mails
3227 elétricos, não é o mantra aqui de novo? Tira e transformadores e capacitores
3228 que eles estão dentro. Retirada de uso de equipamentos e outros
3229 procedimentos... Pode tirar os resíduos aí. Espera aí. Não pode tirar os
3230 resíduos não, Gilberto. Nós estamos falando de resíduos no inciso III. Deixa o
3231 resíduo aí, depois nós vemos. Inciso I: materiais contaminados por PCB
3232 poderão ser descontaminados por processos que garantam a contaminação
3233 superficial, residual máxima de 100 microgramas por decímetro quadrado, para
3234 materiais impermeáveis e menores que 50 miligramas por quilo, determinado
3235 por área específica. Fluidos contaminados poderão ser descontaminados
3236 concentração por processos que garantam concentração menor que 50,
3237 contido em análise específica. 3. Desculpo. Eu pulei um. A minha dúvida é se
3238 fica... Não. Fica resíduo sim. Item 1, porque estava antes. Só lembrando no
3239 que caput original tinha resíduo.

3240

3241

3242 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Nesse capítulo, como fala de
3243 destinação final de resíduo já não é mais retirada de uso, o adequado no 27
3244 seria colocar: a destinação final de resíduos PCB deverá obedecer aos
3245 seguintes critérios. Está falando só de resíduo.

3246

3247

3248 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Quando você está falando
3249 aqui no caput de destinação final adequada, você não está falando, destinação
3250 final envolve também o equipamento que está em uso. Ele não envolve só os
3251 resíduos. Espera um pouquinho, Gilberto. Eu estou imaginando que tenha um
3252 transformador que eu vou destinar como resíduo óleo, mas eu não vou destinar
3253 como resíduo a carcaça que eu posso reutilizar, eu posso descontaminar.
3254 Então, isso é uma destinação, é um processo de tratamento incluído no meio
3255 disso tudo, que não só destinar o resíduo. Eu vou destinar o óleo como
3256 resíduo, provavelmente, mas o equipamento eu posso descontaminar,
3257 reclassificar e colocar em uso. Por que não? Aí o equipamento não vai ser
3258 resíduo, o que vai ser resíduo será o óleo.

3259

3260

3261 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Nesse caso do transformador
3262 poder ser reclassificado, isso foi colocado lá em cima já, em alguns artigos
3263 acima e fora desse capítulo da destinação final.

3264

3265

3266 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O que eu estou dizendo aqui
3267 é que a destinação aqui, você falou uma coisa, você falou: destinação final
3268 ambientalmente adequada é só para resíduo. Não é.

3269

3270

3271 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Ao invés de começar com
3272 retirada de uso a frase, começar com destinação final porque nós estamos
3273 tratando todo o conteúdo de destinação final e não de retirada de uso.

3274

3275

3276 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3277 **(Ibama)** – Esse art. 27 não está acrescentando absolutamente nada à
3278 resolução, com exceção do Inciso I que fala em priorizar os que têm maior
3279 potencial de risco.

3280

3281

3282 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Está falando que tem que
3283 apresentar aos órgãos ambientais...

3284

3285

3286 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3287 **(Ibama)** – Mas isso já está em todos os outros artigos.

3288

3289

3290 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Já tinha outro artigo falando
3291 que ele tinha...

3292

3293

3294 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3295 **(Ibama)** – Está nos Relatório Anuais. Até a prioridade está também. Ou nós
3296 colocamos no 28... Inventário é do detentor. No art. 28 ou nós colocamos no
3297 art. 28 para fins de destinação ambientalmente adequada será dada a
3298 prioridade para os que tiverem maior fator de risco e tal; e serão aceitos os
3299 seguintes processos que garantam. Porque eu acho que única coisa que está
3300 acrescentando é a prioridades dos que têm maior risco ambiental de saúde.

3301

3302

3303 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Será que
3304 esse Inciso I não poderia ir lá para o artigo que fala do cronograma? Porque ele
3305 é uma regra geral que poderia ser adotada para isso. Será que não? O inciso I
3306 não poderia ir lá para o artigo que define lá os prazos do cronograma? Ou seja,
3307 ele seria uma regra geral a ser observada até para destinação. É no art. 6º. 6º
3308 não. No 15. É isso mesmo. É no 15. Ou seja, ele reforça, além dos prazos ele
3309 reforça uma preocupação com aqueles que estão em mal estado.

3310

3311

3312 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – A ideia que
3313 o art. 27 vá junto com o 154. Todo ele.

3314

3315

3316 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3317 **(Ibama)** – Vamos acabar o 27.

3318
3319
3320
3321
3322
3323
3324
3325
3326
3327
3328
3329
3330
3331
3332
3333
3334
3335
3336
3337
3338
3339
3340
3341
3342
3343
3344
3345
3346
3347
3348
3349
3350
3351
3352
3353
3354
3355
3356
3357
3358
3359
3360
3361
3362
3363
3364
3365

A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD) – Eu estou entendendo que o art. 27 todo ele esteja querendo fazer menção á retirada do uso e nesse caso ele não ficaria um pouco melhor ali junto com o art. 15? Pela lógica?

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Eu entendo que o cronograma inclui também o cronograma de retirada de uso. E que se nós colocássemos o inciso I como regra geral no artigo do 14, ele enfatizaria essa indicação, essa orientação para todos os tipos de equipamentos. É 15, desculpa. Eu falei errado.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Então, seria simplesmente levar esse inciso I. Coloca ele como parágrafo.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – *Ele poderia virar o Parágrafo Único do art. 15.*

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Art. 15 é: para fins de gerenciamento de... Deverão ser observadas as seguintes prioridades.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Acho que tem que colocar um início na frase. A retirada do uso dos equipamentos deverá priorizar aqueles que representarem maior potencial de risco ao meio ambiente... Ou o cronograma de retirada de uso. Alguma coisa.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Pode colocar o cronograma, acho que fica melhor. Cronograma de retirada de uso de equipamentos. *O cronograma de retirada de uso de equipamento de potencial de risco. Então, tira o cronograma do início e deixa retirado, senão fica o cronograma do cronograma. A retirada. Está bom. Fechou. Voltamos ao... O 27 sumiu, vamos para o 28.* Para fins de destinação ambientalmente adequada serão processos que garantam. Vamos para o 28. Para fins, esse também tem problema de português. Para fins de destinação ambientalmente adequada serão aceitos processos que garantam, para: material contaminado por PCB ou que garantam para cada material as seguintes... O caput está ruim. Então, vamos melhorar.

3366 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Deverão
3367 ser adotados processos que garantam. Não é serão aceitos não, deverão ser
3368 adotados. Para destinação ambientalmente adequada deverão ser utilizados
3369 processos que garantam. Aí coloca assim, material classe 3, fluidos classe 2.

3370

3371

3372 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3373 **(Ibama)** – O que está garantindo aí? É que nós estamos citando por tipologia
3374 de resíduo. Então, tem que dizer assim: para fins de destinação
3375 ambientalmente adequada, para cada um dos resíduos citados abaixo,
3376 processos que garantam pelo menos as condições lá estabelecidas. Alguma
3377 coisa assim porque está ruim. Porque nós estamos citando os resíduos ali.
3378 Para fins de destinação...

3379

3380

3381 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu tenho
3382 uma dúvida, Zilda, a intenção disso aqui foi colocar regras preliminares à
3383 destinação final, ou seja, antes de ir para uma destinação os materiais
3384 contaminados têm que passar por um processo de descontaminação que
3385 reduza a contaminação superficial até 1000 miligramas por decímetro
3386 quadrado. É isso?

3387

3388

3389 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3390 **(Ibama)** – É isso para reuso.

3391

3392

3393 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zuleica, isso daí.

3394

3395

3396 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Ele está
3397 sendo descontaminado, depois ele vai para algum outro lugar. É para reuso ou
3398 é para destinação final? Isso é reciclagem isso não é destinação final. Então,
3399 tem um erro aqui de colocação. É final. Ou seja, é antes...

3400

3401

3402 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Destinação final inclui o
3403 tratamento. É isso que está na política.

3404

3405

3406 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas olha
3407 só. Eu estou, pela leitura aqui, eu entendo que se eu quiser mandar um
3408 material para um aterro classe 1, perigoso, eu tenho que descontaminá-lo
3409 antes? Eu fiquei com essa dúvida não ler esse texto.

3410

3411

3412 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Você só pode mandar para o
3413 aterro aquilo que é rejeito. Aquilo que tem possibilidade de ser reciclado. É isso
3414 que está na regra.

3415

3416

3417 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Então,
3418 aqui para o caput do artigo seria para fins de tratamento e destinação final.

3419

3420

3421 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Destinação final está dentro
3422 do tratamento. Destinação final está dentro do tratamento, Zuleika.

3423

3424

3425 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas está
3426 dando uma interpretação aqui...

3427

3428

3429 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Seria redundante colocar
3430 tratamento dentro. Entendeu?

3431

3432

3433 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Pois é, é
3434 uma área difusa. Eu estou entendendo. Mas eu concordo com o presidente,
3435 não tem nada que garante aí. Eu estou vendo o seguinte, que serão admitidos
3436 esses processos como tratamento e... Não é isso? Serão admitidos não que
3437 eles tenham que garantir.

3438

3439

3440 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Se você usar o que está
3441 escrito em outros instrumentos legais, na lei 12.305, a destinação final
3442 ambientalmente adequada não é só disposição final. A disposição final é outra
3443 coisa. A reciclagem, o reaproveitamento, está incluído dentro disso. Então, por
3444 isso que estava com essa redação.

3445

3446

3447 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3448 **(Ibama)** – Esse jargão, de fato não domino o jargão dos resíduo sólidos, mas
3449 eu diria, para fins de tratamento, com vistas à destinação e aí... Ou com vistas
3450 ao reuso. Mas é isso é que está dizendo aqui. Não é? Para que vou tratar,
3451 gente? Para que eu vou tratar?

3452

3453

3454 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Qual é o objetivo desse
3455 artigo? O objetivo desse artigo não era simplesmente mandar para incineração
3456 tudo, ou para qualquer outro tipo físico-químico, micro-ondas, o que fosse. Era
3457 dizer que pelas classes que nós determinamos nessa Resolução eu tenho que
3458 aprovar. É uma sinalização para quem vai ter que gerenciar. O que eu tenho
3459 que fazer para cada grau de contaminação? Para cada uma das classes. E
3460 lembrando que esse capítulo era o capítulo que abrigava também as outras
3461 atividades, que não só do setor elétrico que poder gerar resíduos com PCBs,
3462 que ó caso de escolas, hospitais, as coisas todas que nós vínhamos discutindo.
3463 Então assim, esse artigo nós mexemos pouco nele nessas últimas reuniões,

3464 mas era basicamente por causa disso. Dar um indicativo, que é um pouco do
3465 que a Zuleica Nycz falou em um determinado momento, ele está dando um
3466 indicativo do que fazer, que não seja simplesmente incinerar o resíduo. Ele
3467 está dando o passo a passo. Eu não estou dizendo qual é a tecnologia, mas
3468 estou dizendo que garantam isso ou que podem ser descontaminadas dessa
3469 forma. Isso que está querendo dizer aí.

3470

3471

3472 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Só que, Zilda, só para esclarecer,
3473 pode haver vários tipos de destinação dos óleos PCBs e dos equipamentos. O
3474 que acontece? Na definição de política o tratamento é remoção da
3475 periculosidade de um resíduo, o que você vai fazer a partir depois, se ele vai
3476 ser sujeito a reciclagem, restabelecimento das condições dielétricas, isso é
3477 uma outra etapa. Nesse art. 28 você está falando as condições para
3478 tratamento. Então, para fins de tratamento o que se vai poder fazer com
3479 material contaminado? Você vai poder submeter a um processo de
3480 descontaminação, não fala qual é a tecnologia, mas independente do que ele
3481 faça tem que garantir que vai reduzir as eficiências. Para o fluido é a mesma
3482 coisa, ele pode ser descontaminado também, mas isso é tudo forma de
3483 tratamento, esse artigo não tem nem a finalidade de se aprofundar quais as
3484 destinações ambientalmente adequadas possíveis, ele está tratando só de
3485 formas de tratamento que podem ser consideradas.

3486

3487

3488 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3489 **(Ibama)** – Vamos escrever na linguagem da turma de ambientes hídricos aqui
3490 que é melhor, que é, assim: para fins de tratamento serão aceitos os
3491 seguintes... Eu não sei se eu vou destinar ou não, posso reutilizar, posso fazer
3492 milhões de coisas...

3493

3494

3495 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas reutilizar é destinação.

3496

3497

3498 *(Falas sobrepostas)*

3499

3500

3501 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3502 **(Ibama)** – Deixa-me terminar a minha ideia, depois vocês falam. Para fins de
3503 tratamento serão aceitas as seguintes eficiências, serão aceitos os processos
3504 que garantam as seguintes eficiências, que é disso que nós estamos falando.
3505 Estamos falando de eficiência de tratamento. Para fins de tratamento serão
3506 aceitos processos que garantam as seguintes eficiências por tipologia de
3507 material e tal. Pode ser. Agora vemos melhorar. A ideia é essa. Gente,
3508 desculpa, a linguagem eu estou acostumado com a linguagem que é anterior à
3509 área de resíduos sólidos e, portanto, considero mais consolidada do que essa
3510 confusão que vocês fazem aí de tratamento, destinação final e não sei o quê.
3511 Nós estamos falando de tratamento. Destinação final depois eu posso fazer o
3512 que eu quiser, mas o que nós estamos falando aqui... Vocês não estão dizendo

3513 o que vão fazer com o material depois de descontaminado. Então, vocês estão
3514 falando de destinação.

3515

3516

3517 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas eu estou dizendo que
3518 antes de ele ir para a destinação final ele tem que ser descontaminado de
3519 modo que garanto isso e isso.

3520

3521

3522 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3523 **(Ibama)** – Em efluentes líquidos nós falamos, as fases são coleta, afastamento,
3524 tratamento e destino final. Tratei depois vou ver o que vou fazer. Destino final
3525 pode ser reuso, pode ser o que eu quiser, reciclagem. Não importa, é destino
3526 final, é depois de tratamento. Não faço destino final sem tratar. Aqui nós só
3527 estamos falando de tratamento, não estamos recomendando nenhum destino
3528 aqui. É um tratamento, o destino é a atmosfera.

3529

3530

3531 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3532 **(Anamma)** – Doutora Zilda, se nós colocarmos para fins de tratamento antes
3533 da destinação final, não resolve o nosso problema? Da destinação porque não
3534 precisa ser necessariamente ser à disposição ele pode ser utilizado para outros
3535 fins. Eu acho que até atende todos os dois se colocarmos para fins de
3536 tratamento antes da destinação final porque aí vai incluir todos.

3537

3538

3539 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Para mim a redação está
3540 suficientemente clara, não precisaria mudar o caput. Para mim ele é claro. Ele
3541 é claro porque ele está dizendo o seguinte, eu tenho que preceder ao
3542 tratamento que garanta isso, eu não vou dizer que tratamento que é. Se existe
3543 tratamento tem que garantir no mínimo isso daqui. É isso que eu estou dizendo
3544 nesse artigo. Só isso. Tratamento para destinação, ou seja, se eu quiser
3545 reciclar aquilo, se eu quiser reciclar, e reutilizar, eu tenho que ter um tratamento
3546 anterior, vamos ver se nós melhoramos caput, que garanta no mínimo isso:
3547 material contaminado, fluido contaminado.

3548

3549

3550 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3551 **(Ibama)** – Nós estamos todos com fome, eu torno a dizer, na linguagem de
3552 efluentes líquidos isso aí está resolvido. Para fins de tratamento não tem
3553 destinação sem tratamento.

3554

3555

3556 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu vou
3557 não linha do que ele sugeriu. Antes da destinação final poderão ser aplicados
3558 processos de tratamento que garantam. Dois pontos. É deverão? Então,
3559 deverão ser aplicados processos de tratamento que garantam: materiais classe
3560 3, poderão ser descontaminados por processos... Eu acho que aqui tem que

3561 mudar um pouquinho. Processos de descontaminação, que levem ao nível de
3562 contaminação superficial, residual máxima de tanto.

3563

3564

3565 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3566 **(Ibama)** – Por favor, Henrique, a redação que a Doutora Zuleika propôs. Para
3567 fins de tratamento antes da destinação final.

3568

3569

3570 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Antes da
3571 destinação final, aí Zilda, se nós colocamos deverão fica obrigatório. Será que
3572 isso não é uma prerrogativa do detentor de escolher? Se você colocar deverão
3573 você cria uma obrigação que sempre tem que ser. Acho que poderão é melhor
3574 porque o detentor que tem que decidir o que ele vai fazer. Se ele não quiser
3575 fazer descontaminação e mandar aquilo para um processo de destinação final,
3576 tudo bem. Desde que seja assegurada aí a... Para antes da destinação final,
3577 poderão ser aplicados processos de tratamento. Eu acho que a avaliação se
3578 deve ou não passar pelo processo de descontaminação, é uma prerrogativa
3579 que o que detentor tem. Se você coloca deverão todos têm que passar.

3580

3581

3582 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3583 **(Anamma)** – Mas eu te pergunto, tem outra opção? Eu posso fazer alguma
3584 destinação para esse tipo de resíduo que não passe pelo tratamento?

3585

3586

3587 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Se ele for
3588 encaminhado para um aterro industrial classe 1, pode. Não precisa de
3589 descontaminação. Mas a disposição final também não é uma destinação
3590 ambientalmente adequada? É.

3591

3592

3593 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Até é mas não é para resíduo...

3594

3595

3596 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu
3597 entendo, Zilda, mas se colocar o deverão realmente isso vai exigir que todos
3598 passem.

3599

3600

3601 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu só acho agora que mesmo
3602 retirando o deverão, se eu disser antes da destinação eu já estou dando um
3603 comando igual ao deverão. Eu já estou dizendo esse mesmo comando, é isso
3604 que eu estava discutindo aqui com o Márcio, que vai sobrar para nós depois na
3605 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, para explicar isso daí.

3606

3607

3608 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3609 **(Ibama)** – Eu queria evitar isso, mas nós vamos ter que fazer a pausa para o
3610 almoço agora.

3611

3612

3613 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O antes já dá um comando
3614 obrigatório, antes da destinação poderão ser aplicados e fica um pouco
3615 contraditório. Eu não posso voltar depois do almoço, a vai ficar.

3616

3617

3618 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3619 **(Ibama)** – Então, não vamos almoçar. Antes das pessoas saírem eu quero ter
3620 uma ideia do teto da tarde, quem tem voo, como é que estão as coisas para
3621 saída.

3622

3623

3624 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu não
3625 poderia participar na parte da tarde, infelizmente tenho que voltar para Belo
3626 Horizonte porque temos um barragem rompida em Minas Gerais. Infelizmente.
3627 Eu acho que eu vou parar de vir às reuniões porque sempre acontece uma
3628 urgência assim, já é a segunda vez.

3629

3630

3631 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Vamos até as 14h00 e
3632 terminar.

3633

3634

3635 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3636 **(Ibama)** – A proposta é ir até as 14h00 e terminar. Desde que nós não...
3637 Vamos esticar pelo menos... Gente, vamos lá. Então, o esforço final.

3638

3639

3640 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Até
3641 entendendo as argumentações da Doutora Zilda, talvez tirar o antes e colocar
3642 para fins de destinação final.

3643

3644

3645 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3646 **(Ibama)** – Para fins de destinação final... Poderão ser aplicados processos do
3647 tratamento...

3648

3649

3650 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Que
3651 atendam aos seguintes requisitos.

3652

3653

3654 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3655 **(Ibama)** – Deixa terminar de redigir e aí nós criticamos. E aí cada item teria que
3656 ser para materiais contaminados.

3657

3658

3659 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Aí coloca
3660 materiais classe 3.

3661

3662

3663 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3664 **(Ibama) –** Para materiais classe 3. Porque o requisito é para alguma coisa.

3665

3666

3667 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Eu fiquei
3668 com essa dúvida também, é só o 3 mesmo ou é o 2 e 3. É o material PCB e o
3669 material contaminado PCB? Então, materiais classe 2 e 3.

3670

3671

3672 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3673 **(Ibama) –** Que são os passíveis de tratamento. E o fluido classe 2 e 3 também.
3674 É 4. Aí entra o 4 também, não entra Claudio? 4 não, desculpe. O 1.

3675

3676

3677 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Mas o 1
3678 resíduo. Já é resíduo. O classe 1 está no inciso III. A minha sugestão seria...

3679

3680

3681 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3682 **(Anamma) –** No caput, Zuleika, poderia terminar conforme determinação do
3683 órgão ambiental para deixar à discricção do órgão para definir, que eu acho que
3684 não deve ser só do gerador essa... Para fins de destinação final poderão ser
3685 aplicados os processos de tratamento que atendam aos seguintes requisitos,
3686 conforme determinação do órgão ambiental. Porque aí o órgão ambiental entra
3687 em acordo com o gerador se vai fazer tratamento ou não.

3688

3689

3690 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
3691 Não quero repartir a responsabilidade legal com o empreendedor. Então, não
3692 é.

3693

3694

3695 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) –** Isso é para evitar que tenha a
3696 tecnologia, eu estou oferecendo tratamento e não tem critério nenhum. Se você
3697 quer fazer um processo de tratamento você tem que garantir que reduza o teor
3698 de PCB do material que você está tratando. E ponto. O outro tratamento que
3699 faz tratamento térmico. Se não garantir 99, 4 estrelas, acabou, volta. Isso é
3700 para evitar que se proliferem tecnologias inferiores de tratamento no mercado
3701 nacional.

3702

3703

3704 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** De
3705 alguma forma essa destinação vai estar prevista no licenciamento e a fonte

3706 receptora também tem que estar licenciada. Então, o órgão ambiental vai estar
3707 envolvido.

3708

3709

3710 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3711 **(Ibama)** – Então vamos lá. Inciso I deu ou não deu.

3712

3713

3714 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Eu ainda acho que ainda devem
3715 ser incluídos os resíduos classe 1, o classe 1 que são ser os resíduos, afinal
3716 nós estamos tratando de destinação final.

3717

3718

3719 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3720 **(Ibama)** – Antes da destinação. Então, coloca classe 1, 2 e 3. Pronto.

3721

3722

3723 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Então não
3724 é só materiais, é tudo. É equipamentos, materiais, fluidos e resíduos. Tudo
3725 bem, mas...

3726

3727

3728 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Vai
3729 descontaminar o resíduo, porque o resíduo é o que já não pode mais
3730 descontaminar. Então, o resíduo tem que ser disposto. Não é essa definição do
3731 resíduo? É o que não admite mais a descontaminação e não pode voltar o
3732 processo?

3733

3734

3735 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3736 **(Ibama)** – O problema é o seguinte, é que nós estamos entrando aqui em um
3737 capítulo, vamos todo mundo usar a mesma fonte de comunicação senão não
3738 vai rolar. A ideia era o seguinte, nós estamos entendendo que resíduos, nós
3739 definimos resíduo como aquilo que não vai ser passível de reuso. Só que aqui
3740 nós estamos em um capítulo que fala em destinação ambientalmente
3741 adequada de resíduo. E aí essa confusão é que eu chamei atenção aqui, nós
3742 estamos falando em reuso como destinação final em um capítulo que nós
3743 estamos falando em destinação final de resíduo. Nós definimos resíduo como
3744 aquilo que não tem mais reuso. Ficou um cachorro correndo atrás do rabo.
3745 Então, nós vamos ter que voltar lá atrás, mas tudo bem.

3746

3747

3748 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Aí realmente só se aplica aos
3749 resíduos. Então, é só o classe 1 para todos os incisos, só classe 1. Todo que
3750 equipamento virou resíduo ele vai ser tratado dessa forma.

3751

3752

3753 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
3754 Eu acho que é isso mesmo porque não faz sentido fazer destinação de

3755 equipamento, não chegou aqui. Na hora que chegar nesse item é resíduo. Ele
3756 pode ser fluido, ele pode ser placa.

3757

3758

3759 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

3760 **(Ibama)** – Deixa-me fazer uma algum para vocês, se eu tenho um material que

3761 eu considere como resíduo e eu vou ter que tratar ele como se fosse reutilizar.

3762 Então, não é resíduo. Só um pouquinho gente. Vocês estão... Só um

3763 pouquinho. Eu acabei de ouvir aqui que isso aqui só vale para resíduo. É nessa

3764 hipótese que eu estou me reportando, se vamos colocar ali só classe 1, aí eu

3765 sou proprietário do material contaminado, eu vou perguntar, se eu para

3766 reutilizar eu tenho que tratar abaixo de 100, para destinar também... É isso que

3767 está escrito aí gente, é essa proposta que acabou de ser feita de que isso aí é

3768 só para resíduo, está igualando o tratamento para destinação final ao

3769 tratamento para reuso. Desculpa a tecnologia, mas eu sou de outra área.

3770 Então, é isso. Então, é isso. E aí eu vou dizer, então, não vai ser resíduo

3771 nunca, se eu tratar como resíduo eu vou ter que gastar a mesma coisa que eu

3772 gasto para reutilizar...

3773

3774

3775 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** – O caput, o 27 ele

3776 já fala e seus resíduos, aí está tudo, mas não estamos no capítulo de que fala

3777 da destinação? É disso que eu estou falando, lá no caput, aí fala dos dois itens,

3778 fala da destinação.

3779

3780

3781 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu não

3782 vejo o menor sentido disso ser aplicado aos resíduos. Isso aqui, olha só, o

3783 artigo que veio do Grupo de Trabalho ele trata, ele estava escrito: materiais

3784 contaminados por PCB. Na nossa nova versão são os materiais classe 2.

3785 Fluidos contaminados, são classe 2. E aí depois vem todos os tipos de resíduo,

3786 são classe 1. Os classe 3 são aqueles que estão, aliás, são os classe 3 que

3787 são... Os contaminados são os classe 2, o PCB que é o classe 2. PCB é o

3788 classe 2, contaminados e o classe 3. Então, esse artigo ele se aplica aos

3789 equipamentos contaminados. Aqueles que estão em operação. E não os que já

3790 são PCB. Pelo menos é isso que veio do Grupo de Trabalho. Então, nós temos

3791 que entender primeiro a lógica do Grupo de Trabalho ao invés de ficar

3792 mudando aqui. Eu não vejo sentido em exigir determinação do que já é

3793 resíduo, é gastar dinheiro exigir uma coisa sem sentido.

3794

3795

3796 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Eu estou relendo a definição

3797 de resíduo, nós definimos, inclusive é aquele que não pode ser

3798 descontaminado, está na própria definição de resíduo. Então, realmente não

3799 cabe resíduo aqui não.

3800

3801

3802 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – O que não cabe é a palavra

3803 descontaminado, é a destinação final.

3804

3805

3806 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**

3807 Eu vou você eu vou dar a minha leitura dessa Resolução. O grande mote
3808 dessa Resolução: existem N mil equipamentos em uso. Alguns têm PCB outros
3809 não têm PCB. Se eu pretendo, para aqueles que têm PCB ou contaminados
3810 com PCB, eu pretendo continuar usando, eu posso descontaminar ou fazer a
3811 reclassificação e volta lá. Isso é o que está no início. Agora eu tenho um
3812 transformador que eu posso, se eu quiser, descontaminar para usar, mas eu
3813 quero me livrar porque ele é muito velho, por que... Então, para eu reutilizar o
3814 metal, o cobre, sei lá o que tem lá dentro, eu tenho que tirar o PCB também.
3815 Então, nesse artigo, no meu entendimento, vale para essa fase da operação.
3816 Se é para essa aquilo é um resíduo. Isso é que eu entendi dessa conversa
3817 toda. Agora, se isso não é está claro, vai misturar com recolocação do
3818 equipamento em uso, nós temos que melhorar a redação.

3819

3820

3821 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) –** Pessoal, veja bem, ele é

3822 resíduo porque como o Doutor Pedro falou, ele não vai voltar mais para ser
3823 transformador. Só que ele tem uma periculosidade que é o PCB. É necessário
3824 que permita nesse resíduo um tratamento para eliminar a substância
3825 responsável pela classificação e eu o reclassifico para poder gastar menos
3826 numa disposição final ou numa reciclagem. Não é possível que nós não
3827 permitamos isso? Essa é a função desse artigo. Agora como nós alteramos
3828 todas as definições, mas o objetivo é que o resíduo possa ir para uma
3829 descontaminação e esse comando é que quem for fazer um processo no
3830 mínimo tenha que garantir isso. Para os materiais permeáveis, impermeáveis e
3831 para o líquido que são as três coisas que têm lá dentro. Então, tem que ser
3832 permitido.

3833

3834

3835 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA) –** Só reforçando uma coisa que o

3836 Cláudio falou, o fato é que esse equipamento que virou resíduo ele vai passar
3837 por uma descontaminação, ele não vai voltar a ser um transformador, ele vai
3838 virar outra coisa, por isso que nós falamos que é uma destinação final. Vai tirar
3839 a periculosidade e vai se transformar em uma outra coisa.

3840

3841

3842 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) –** O cobre e o silício

3843 podem ser reutilizados, desse que você baixe ele do PCB e tire a
3844 periculosidade. É normal isso. Eu vou gastar menos porque se eu tenho
3845 classes, o custo de disposição ou sucata é em função de periculosidade. Isso é
3846 normal, isso é reciclagem.

3847

3848

3849 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) –** Perfeito Cláudio, é exatamente isso.

3850 Uma vez que você não pode mais reutilizar o equipamento ele vai ser
3851 destinado, vai ter que ter uma destinação ambientalmente adequada, com isso
3852 você está incluído no tratamento, vai ser procedido o tratamento. O que

3853 acontece? Na definição de resíduo que nós colocamos lá no começo ele está
3854 meio... Tem uma parte ali que dá a entender de que não é possível
3855 descontaminar. Mas todas aquelas questões do resíduo é antes do descarte,
3856 ou seja, quando você vai querer utilizar o equipamento para o mesmo fim que
3857 ele foi concebido, senão nós estamos contrariando o que a política está
3858 falando. Mas só para ficar claro, o problema não é esse artigo, esse artigo está
3859 falando de tratamento como ele deve falar do capítulo da destinação.

3860

3861

3862 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Isso é engenharia rever,
3863 é normal isso.

3864

3865

3866 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3867 **(Ibama)** – Nós estamos estabelecendo a condições de descontaminação. É
3868 disso que eu estou falando. Na definição de resíduo, a definição de resíduo
3869 está ok, ela diz que resíduo é equipamento, material, fluido contaminado e
3870 fluidos PCB que não atendam as condições do reuso e descontaminação
3871 estabelecidas nessa norma. Nós estamos estabelecendo a condição. Então,
3872 não há contradição com ela. O que eu acho que nós temos que fazer é no art.
3873 28, se o entendimento que o Doutor Pedro trouxe aqui é de consenso seria,
3874 para fins de reutilização dos componentes dos equipamentos, e aí nós
3875 dizemos: para fins de reutilização dos componentes dos equipamentos
3876 classificados como classe 1 que são os resíduos.

3877

3878

3879 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3880 **(Anamma)** – Doutor Márcio, mas aí a reciclagem fica de fora da sucata, por
3881 exemplo, não é reutilização.

3882

3883

3884 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3885 **(Ibama)** – Dos componentes.

3886

3887

3888 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3889 **(Anamma)** – Mas reutilização é reciclagem? Se eu for fazer só a reutilização
3890 dos componentes eu estou tirando a reciclagem da sucata.

3891

3892

3893 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Nessa fase ele não pode voltar ao
3894 uso que foi concebido. Só isso. O equipamento.

3895

3896

3897 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3898 **(Ibama)** – Os componentes podem. O componente do 1 pode. Se ele ficou com
3899 menor que 50, se o fluido ficou com menor que 50 ele pode ser. Pode.

3900

3901

3902 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – É só questão assim, reuso não é
3903 mais para o fim que ele foi concebido, ele vai ser considerado sucata? Vai. E
3904 tem que ser tratado e descontaminado? Sim.

3905
3906

3907 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3908 **(Ibama)** – Eu estou entendendo que o que estamos fixando aqui são as
3909 condições de descontaminação dos componentes contaminados dos
3910 equipamento tratados como resíduo. Foi isso que eu entendi do Pedro. Se é
3911 isso nós temos que especificar isso, porque nós estamos falando dos classe 1
3912 mesmo, nós estamos falando do equipamento classe 1 e estamos falando dos
3913 componentes do equipamento classe 1. Que componentes são esses? Os
3914 fluidos contaminados, os materiais contaminados e aquilo tudo que eu não vou
3915 descontaminar, que eu vou dar destino final via tratamento térmico, seja lá o
3916 que for. Então, eu vou propor essa redação: para fins de, aí não sei se é
3917 reutilização ou reciclagem porque de que fato essa nomenclatura da área de
3918 resíduo é mortal. Para fins de não sei o quê área de resíduo, dos componentes
3919 ou para fins... Eu vou usar a reutilização e vocês corrijam. Para fins de
3920 reutilização dos componentes dos equipamentos classificados como classe 1,
3921 serão aceitos processos de tratamento que garantam. E agora vocês critiquem.
3922 Então, mas é...

3923
3924

3925 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
3926 **(Anamma)** – Ficou perfeito, só a reutilização que poderia continuar a
3927 destinação final que inclui a reciclagem.

3928
3929

3930 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** – Fiz uma pequena
3931 diferença do teu lá. Para fins de destinação ambientalmente adequada de
3932 materiais e fluidos contaminados por PCB, deverão passar por processo que
3933 garanta concentração residual de PCB menor ou igual a 50 miligramas por
3934 quilo, por método reconhecido por essa Resolução. Aí eu abriria assim,
3935 destinação ambientalmente adequada poderá ser: aí vem reciclagem,
3936 reutilização...

3937
3938

3939 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3940 **(Ibama)** – Aí ó nós estamos repetindo a lei e não precisa. Eu acho que nós
3941 adotamos, eu sugiro que nós façamos um híbrido das nossas propostas.
3942 Colocaria, para fins de destinação final, mas acho que temos que
3943 necessariamente falar dos componentes dos equipamentos classificados como
3944 classe 1. Que essa foi a contribuição que o Pedro trouxe, que a mim clareou
3945 esse artigo. Talvez falem outros artigos para complementar a ideia.

3946
3947

3948 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – O que eu entendo do 28 é que ele está
3949 relacionado com a sua definição de tratamento lá que é a reclassificação
3950 também. Então, por isso que deveria separar.

3951

3952

3953

3954

3955

3956

3957

3958

3959

3960

3961

3962

3963

3964

3965

3966

3967

3968

3969

3970

3971

3972

3973

3974

3975

3976

3977

3978

3979

3980

3981

3982

3983

3984

3985

3986

3987

3988

3989

3990

3991

3992

3993

3994

3995

3996

3997

3998

3999

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Mas lá já está colocada a possibilidade de reclassificação. Aqui nós estamos falando daquilo que já é resíduo. Eu tirei o equipamento, tirei equipamento e não vou mais usar o equipamento, ele é classe 1, ele é resíduo. E antes de eu dar a destinação final, eu vou retirar alguns componentes dele e eu vou dar tratamentos distintos para cada um deles.

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Zuleica, o classe 2 e 3 quando você... Você pode do classe 2 passar para 3 e do 3 para 4, se não acontecer, se você tiver 2 e 3 e não precisa mais do equipamento você tirou ele fora, ele virou classe 1, virou resíduo, só que a concentração dele era classe 2 ou 3. E aí e você entra nesse processo de tratamento, é um ciclo, é uma sequência, ele vira engenharia reversa para você utilizar os materiais.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Lá dentro nós estamos reclassificando o tempo todo, na hora que ele sair é que ele cai aqui no 28. Agora assim, o entendimento que eu tenho agora e completamente diferente do que eu estava lendo antes, mas agora faz sentido para mim. É um outro artigo aí e não sei e ele é suficiente para abranger todos os casos.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Eu ainda não consegui entender, porque para mim a descontaminação ela serve tanto para aquilo que está contaminado quanto para aquilo que é resíduo. Ou aquilo que é PCB. Se nós fixamos ali que os componentes classe 1 é que podem passar por aí, nós estamos excluindo a possibilidade de descontaminação para equipamento classe 2.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Desculpa Zuleica, mas nós estamos dizendo só o seguinte, para fins de destinação final dos componentes de equipamentos classificados como classe 1. O classe 2 que eu vou reclassificar como classe 3, não está sendo objeto desse artigo.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Mas então nós estamos mudando o que veio do Grupo de Trabalho e muito. Nós estamos mudando o foco. Eu concordaria com isso aí desde que nós não tirássemos a menção àqueles que são classe 3, que foram aqueles que o Grupo de Trabalho trouxe aqui. Essa lógica que o Cláudio falou ela não está tão clara assim não porque não é só a concentração de PCB que vai determinar qual é a destinação final de alguma coisa. Tem também a condição operacional, a condição de desgaste. Não é só a concentração de PCB.

4000

4001

4002 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4003 **(Ibama)** – É por isso que só vale para o classe 1. Porque qualquer coisa que
4004 virou resíduo cai aí . Se ele não virou resíduo, se ele ainda está em operação,
4005 se eu vou só reclassificar, nós já tratamos disso lá, eu estou procurando o
4006 artigo aqui. No 17 eu estou dizendo o quê? 25: equipamentos que estejam em
4007 condições normais de operação, que seja originalmente... Não. Esses são os
4008 isolantes.

4009

4010

4011 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Nós não
4012 tratamos disso em lugar nenhum da norma não.

4013

4014

4015 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4016 **(Ibama)** – Nós tratamos. Pode ser que esteja faltando dizer isso com todas as
4017 letras, mas o nosso conceito o tempo todo, da história de ter relatórios anuais
4018 de gerenciamento, é considerando que eu vou estar fazendo tratamento no
4019 meio de caminho. Eu estou lá com o equipamento no poste, ou sei lá onde, na
4020 subestação, operando como classe 2...

4021

4022

4023 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas
4024 esses processos de descontaminação para quem está classe 2 e 3, eles
4025 também não são válidos? Isso é uma prerrogativa do detentor escolher o que
4026 ele vai fazer.

4027

4028

4029 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4030 **(Ibama)** –Do 2 e 3 eu não preciso falar aqui porque o que eu estou dizendo do
4031 2 e 3? Eles estão classificados como classe 2 e vão ser utilizados como classe
4032 2 até virar classe 1, quando virar classe 1 ele cai aqui. Se eu for lá e trocar só o
4033 óleo do classe 2, tratar o óleo, colocar de novo e ele virar classe 3, ele vai
4034 ganhar uma etiqueta de classe 3, para isso ele vai ter que ter aquela redução lá
4035 para ficar entre 50 e não sei o quê. Se ele ficar abaixo de 50 ele virou classe 4.
4036 Então, enquanto ele não virar classe 1 ele está lá dentro sendo operado e
4037 gerenciado, e etiquetado dentro daquelas classes, eu não preciso especificar
4038 essas condições porque estas são as condições de classificação dele lá. No
4039 momento que eu for fazer a destinação final dele, seja ele Classe 4, classe 3
4040 ou classe 2, no momento que eu for fazer a destinação final ele virou classe 1.
4041 Virou resíduo. Aí ele cai aqui.

4042

4043

4044 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – É que a definição de
4045 reuso ela resolveu o problema que veio do Grupo Técnico. Que o Grupo
4046 Técnico não tinha a definição que resíduo era um produto que não pode ser
4047 usado. Então, o classe 3 que era o alvo do grupo técnico nós colocamos aqui
4048 que ele vira classe um automaticamente assim que ele desligar e não usar

4049 mais a concessionária. Então, acho que está bem fechado o circuito usando
4050 classe 1 por causa da nossa definição.

4051

4052

4053 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4054 **(Ibama)** – Temos tempo ainda porque estamos convencido que não vamos
4055 conseguir fechar essa Resolução. Nós estamos indo até as 14h00 no mínimo.
4056 Eu confesso que não é nada simples também, só que aí sai o para material
4057 classe 1, 2 e 3. Seria só para materiais, não preciso mais classe porque a
4058 classe está no caput. Para materiais poderão ser descontaminados processos
4059 que garantam a contaminação... Para fluidos... Coloca dois pontos depois de...
4060 Para materiais, para fluidos, dois pontos. E o 3 aí tem a discussão, a discussão
4061 aí é a questão do tratamento térmico, não é isso? Então, a proposta que veio o
4062 MMA, só para esclarecer antes de nós abriremos, a original nossa veio lá da
4063 cima que falava em tratamento térmico, a debaixo retira o termo técnico e fica
4064 todos... Todos os tipos de resíduo poderão ser submetidos a tratamento em
4065 plantas licenciadas para PCB, que respectivamente apresentem eficiência de
4066 destruição e remoção mínima de 99 com quatro noves depois da vírgula,
4067 determinados em ensaio realizado conforme a regulamentação vigente. A
4068 diferença de uma para outra aí é só o térmico depois do tratamento.

4069

4070

4071 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
4072 Eu queria lembrar que tratamento térmico não é apenas incineração. Isso é um
4073 erro técnico, quem afirma isso.

4074

4075

4076 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** a Convenção fala em tecnologia de
4077 combustão e de não combustão.

4078

4079

4080 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –** Eu não
4081 concordo com essa redação porque plantas licenciadas para PCB. Isso é
4082 óbvio, e a definição de eficiência de destruição de remoção é para tratamento
4083 térmico, não tem sentido. Então, os resíduos poderão ser submetidos a
4084 tratamento térmico, que garantam a eficiência de destruição de remoção
4085 mínima de 99 e tal, determinadas em ensaio realizado conforme
4086 regulamentação vigente. Eu acho que nem sei se é necessário ter isso daí.
4087 Sinceramente. Isso é uma prerrogativa do detentor indicar para onde ele quer
4088 levar e do órgão ambiental aceitar ou não essa destinação. Essa disposição.

4089

4090

4091 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) –** Tem uma questão aí que nessa
4092 Resolução nós estamos aumentando o número de noves, na original tinha dois
4093 noves a menos e isso tem que estar claro aqui porque nós estamos tratando de
4094 PCB.

4095

4096

4097 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
4098 Indo na linha do Gilberto, esses nove representam o nível tecnológico do
4099 processo. Nós vamos sair do forno de pizza e vamos chegar a alguma coisa a
4100 mais, muito mais segura. Isso só cabe para tratamento térmico mesmo.

4101

4102

4103 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac) –** Eu tenho uma visão de que, como vai ter
4104 uma disposição lá final, o art. 35, ele vai alterar aquela Resolução. Então, não
4105 seria necessário colocar aqui. O que nós estamos defendendo é que não se
4106 estabeleça nenhuma indicação para tecnologias, nem de combustão e nem de
4107 não combustão, mas que se mantenho aquele parágrafo. Eu não se o
4108 Wanderley concorda, o art. 35, em que propõe uma alteração na Resolução
4109 316/2002, aí resolve o problema. Nós sabemos que é porque a resolução está
4110 em vigor, inclusive. O problema é que voltando aqui no art. 28 não há
4111 necessidade de mencionar qual vai ser a tecnologia porque você já está
4112 vazando alteração no final da Resolução, você já está estabelecendo que você
4113 quer uma eficiência de destruição e remoção mínima de 4 dígitos. Certo?
4114 Então, você já tem isso garantido no art. 36, é isso que eu quero dizer, o 35.
4115 Então, não necessidade de indicar aqui, senão nós teríamos que indicar
4116 também as tecnologias de não combustão. Eu acho que esse mapeamento
4117 com a Letícia explicou ontem, ele vai ser discutido e isso vai ser apresentado
4118 no Plano Nacional de Implementação.

4119

4120

4121 **O SR. BRENO (Setor Elétrico) –** Tentando resgatar o que foi trabalhado no
4122 GT também para poder chegar a qual foi o racional do capítulo 4. Fazendo uma
4123 leitura rápida do conceito do resíduo PCB que está nas disposições gerais do
4124 capítulo 1. Então, resíduo PCB são equipamentos, materiais, fluidos
4125 contaminados e fluidos PCB que não atendam as condições de reuso e
4126 descontaminação estabelecidas nessa norma. Portanto o conceito de resíduo
4127 aqui já é aquele que não tem possibilidade de ser descontaminado para
4128 qualquer fim. Então, quando se entra no capítulo 4 ou quando se entrou,
4129 estava-se tentando fazer destinações alternativas ao classe 2, ao classe 3 que
4130 agora entrou no conceito. Esse foi o racional usado lá no GT, não tem
4131 problema nenhum estar mudando para poder ter maior esclarecimento e estar
4132 registrado. Eu só estou tentando resgatar o que caiu no capítulo original do GT
4133 previa o seguinte, se você é classe 2 ou 3 você tem que destinar
4134 ambientalmente adequado, quer seja você descontamina ou você faz a
4135 disposição final dentro dos processos de eliminação. Eliminação. Esse foi o
4136 racional à época. O GT não tinha as classes.

4137

4138

4139 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac) –** O que me parece que se esse inciso III
4140 aqui do art. 28 ele não está batendo, se eu estou entendendo o que ele quis
4141 dizer, com o espírito do 28, fazer o tratamento para fins de reclassificação ou
4142 para disposição final, eliminação, mas não há necessidade aqui de estabelecer
4143 qual vai ser a tecnologia de eliminação. Nós estamos estabelecendo aqui os
4144 critérios, os processos que garantam determinados rendimentos. A questão do
4145 tratamento térmico já está resolvida no art. 35. Então, estaria...

4146

4147

4148 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4149 **(Ibama)** – Sobe para o caput, como ficou o caput 28. Para fins de destinação
4150 final dos componentes de equipamentos classificados como classe 1 poderão
4151 ser aplicados os processos e tratamentos que atendam os seguintes... Poderão
4152 ser aplicados processos que atentam os seguintes requisitos. Para material...
4153 Na verdade estamos falando de eficiência de processos. Processos e
4154 tratamentos que atendam aos seguintes requisitos. Então, 1, 2, 3. Eu acho que
4155 o 3 permanece, não estou entendendo porque tirar o 3 daí.

4156

4157

4158 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Nós tentamos citar todos os
4159 processos que existem hoje no Brasil e a eficiência mínima para cada
4160 processo.

4161

4162

4163 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4164 **(Ibama)** – Poderão. Ninguém está obrigando outra coisa e nem está excluindo
4165 um quarto que venha a surgir.

4166

4167

4168 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – perseguindo a linguagem, para materiais
4169 classe 2 e 3, como é que está lá o item o inciso I e II? Para materiais, dois
4170 pontos, para fluidos, dois pontos, para resíduos submetidos a tratamento
4171 térmico, dois pontos. É isso? Poderia para ficar a mesma linguagem,
4172 normatizar, padronizar essa linguagem. Porque aqui no 3 ele está sugerindo
4173 que eles poderão ser submetidos a tratamento térmico. No inciso I e II ele está
4174 dizendo como que poderão ser classificados. É um problema de linguagem.

4175

4176

4177 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4178 **(Ibama)** – Nós estamos falando o tempo todo de eficiência de tratamento.
4179 Vamos propor uma redação.

4180

4181

4182 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Só, Zuleica, o que ele separa ali
4183 quando ele fez os incisos I, II e III é para material sólido a eficiência é essa,
4184 para o fluido que é líquido, a eficiências é essa e para resíduo sólido ou líquido
4185 pode aplicar um processo de tratamento térmico com essa eficiência.

4186

4187

4188 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu entendi perfeitamente, a linguagem
4189 que está um pouco estranha. É só para ficar igual, para ficar padronizada a
4190 linguagem dos incisos.

4191

4192

4193 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4194 **(Ibama)** – Para os resíduos sólidos e líquidos, já é classe 1 no caput. Para os

4195 resíduos sólidos e líquidos, ou para os demais resíduos sólidos e líquidos. Para
4196 os resíduos sólidos e líquidos poderão ser submetidos a tratamento. Pode tirar
4197 o poderão ser porque já está no caput também. Pode dizer logo tratamento
4198 térmico direto.

4199

4200

4201 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac) – Porque é decisão do detentor.**

4202

4203

4204 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4205 **(Ibama) –** Para resíduos sólidos e líquidos, tratamento térmico em plantas
4206 licenciadas para PCB ou qualquer outro processo. Não. Tratamento térmico em
4207 plantas licenciadas para PCB ou qualquer processo.

4208

4209

4210 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) –**
4211 Tratamento térmico que apresente a eficiência de destruição e remoção
4212 mínima de... Pronto. Não precisa falar nada de planta licenciada, isso é óbvio.

4213

4214

4215 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4216 **(Ibama) –** Isso aí. Dois pontos depois de líquido. Vamos lá, quem quer se
4217 manifestar?

4218

4219

4220 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA) –** Aí para o primeiro teria que
4221 colocar para materiais sólidos ou para resíduos sólidos, no segundo eu queria
4222 fazer uma sugestão.

4223

4224

4225 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4226 **(Ibama) –** Que primeiro e que segundo você está falando? Nós já definimos
4227 materiais lá.

4228

4229

4230 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA) –** Então, para o inciso segundo eu
4231 gostaria de sugerir que a descontaminação garantisse menor que 2 miligramas
4232 por quilo, não menor que 50, porque deixar menor que 50 também não muito
4233 boa coisa. Ali no segundo, processos que garantam a concentração residual de
4234 PCB menor ou igual a 50. Eu gostaria de reduzir esse nível para menor que 2
4235 porque eu vou deixar ele ainda com alguma coisa de PCB. Enquanto o
4236 processo de tratamento térmico exige 4 dígitos...

4237

4238

4239 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD) –** Mas é que
4240 essa é definição da Convenção.

4241

4242

4243 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Mas por que não deixar isso
4244 melhor?

4245

4246

4247 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –

4248 Embora a Convenção defina uma linha de corte, materiais com 50 miligramas

4249 de PCB vão estar agregados a 60 ou 70 miligramas de Benzinas Cloradas. E

4250 se houver uma tecnologia prática disponível economicamente, que baixe para 2

4251 não tem por que não colocar. Eu não estou defendendo o seu processo aqui.

4252 Eu estou comentando, se essa tecnologia é prática disponível e

4253 economicamente viável não tem problema nenhum.

4254

4255

4256 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Mas já está menor ou

4257 igual. Então, ela está dando abertura para um menor que dois. Se eu tenho um

4258 processo de 30 e uma outra empresa tem dois, e o cliente quiser fazer nos dois

4259 está aberto aí.

4260

4261

4262 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

4263 **(Ibama)** – Se o órgão disser que para São Paulo, ele pode dizer que para São

4264 Paulo será dois.

4265

4266

4267 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Isso veio do Grupo

4268 técnico, nós estamos mexendo em um número aí...

4269

4270

4271 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu não fiquei muito contente, Zuleika,

4272 você concordar comigo, com o inciso III, com a redação, eu queria fazer uma

4273 pequena alteração. Para os resíduos sólidos e líquidos, se a opção for o

4274 tratamento térmico, deverá apresentar eficiência. Entendeu? Porque deem uma

4275 chance para outras opções porque dá a impressão que deverá ser tratamento

4276 térmico com eficiências X. Eu queria melhorar isso.

4277

4278

4279 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

4280 **(Ibama)** – O caput diz: para fins de destinação final dos componente de

4281 equipamentos classificados como classe 1, poderão ser aplicados processos

4282 de tratamento que atendam os seguintes requisitos. Então, nós estamos

4283 estabelecendo os requisitos para cada uma das tipologias que o cara vai

4284 escolher. Só isso. Ele pode escolher qualquer outra. Pode escolher qualquer

4285 outra.

4286

4287

4288 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Só se tiver algum aqui artigo que

4289 dissesse poderá ser qualquer tecnologia de combustão ou não combustão.

4290 Caso escolha a combustão, aí sim será exigido determinado... Isso não está

4291 claro.

4292
4293
4294
4295
4296
4297
4298
4299
4300
4301
4302
4303
4304
4305
4306
4307
4308
4309
4310
4311
4312
4313
4314
4315
4316
4317
4318
4319
4320
4321
4322
4323
4324
4325
4326
4327
4328
4329
4330
4331
4332
4333
4334
4335
4336
4337
4338
4339
4340

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Está claro.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Tem uma sugestão de colocar critério de não combustão, como a eficiência?

A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) – No item 2 quando nós falamos fluidos contaminados poderão ser descontaminados por processos que garantam a concentração menor que 50, para qualquer processo. Quando você fala fluidos contaminados que garantam a concentração menor que 50, você está aberto para todos os processos de não combustão.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Nós não estamos falando em processo em lugar nenhum, nós estamos falando em eficiência do tratamento.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Só para corrigir ali, determinado em teste de queima que é a terminologia utilizada na Resolução Conama. Determinada em teste de queima realizado conforme a regulamentação. No singular também.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Está bom. Vamos adiante, art. 29: as plantas receptoras de resíduos, aí está de novo até as plantas aí. Eu detesto todas as terminologias da área de resíduos sólidos. E sou obrigado a conviver com elas, a maioria eu acho imprópria, mas não tem problema. É que eu sou antigo. Então, vamos lá, as unidades receptoras de resíduo de classe... De resíduos PCB... Aí teria que colocar o mantra classe 1.

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – Eu acho que o caput está incorreto porque está vinculado a documentação apresentada no processo de licenciamento ambiental. Cada Estado tem os seus procedimentos. Então, não acho esse o melhor caminho. Eu acho que o artigo deveria direcionar o seguinte, as unidades receptoras de resíduos PCB, aliás, isso não foi nem definido lá atrás. Então, eu acho que temos que repensar isso aí. Deverão apresentar, deverão possuir no mínimo áreas de recepção, área reservada para descarga, área de manuseio. Ela é uma ordem para a unidade como ela deve ser e não para o licenciamento ambiental.

4341 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4342 **(Ibama)** – Estão de acordo então? As unidades receptoras de resíduos PCB,
4343 as unidades dos prestadores de serviço. Qual serviço? Aquele lá do 13. Está
4344 bom. Entendi. De resíduos. Entendi. As unidades prestadoras de serviços, aí
4345 tira então receptoras, ou fica receptoras? Fica receptoras ou não? Então, tira o
4346 receptoras. Deverão possuir no mínimo as seguintes instalações, ou os
4347 seguintes... É isso? As seguintes estruturas. Então: 1) área de recepção; 2)
4348 área reservada para descarga e quarentena; 3) área de manuseio e
4349 armazenamento temporário. Eu acho que não preciso escrever área de
4350 armazenamento temporário. Tira aquilo. Área de manuseio e a armazenamento
4351 temporário. Pronto. Não descreve por que...

4352

4353

4354 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Aí eu
4355 pergunto. É só até a área? Ela não tem que ser protegida para evitar a
4356 contaminação do solo e das águas subterrâneas?

4357

4358

4359 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – A ideia do Grupo foi por ter
4360 um mínimo, mas se vocês de órgão ambiental dos Estados, se acham melhor
4361 não colocar nada, nós podemos tirar o artigo inteiro.

4362

4363

4364 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – Eu acho a
4365 ideia aqui eu acho que era fazer alguma menção a requisitos de segurança,
4366 normas técnicas.

4367

4368

4369 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Eu só queria saber se mesmo que
4370 fosse PCB, se fosse em resíduo classe 1 óleo isolante, não teria que seguir as
4371 mesmas coisas? Se não está inovando...

4372

4373

4374 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Projeto PCB – PNUD)** – E no caso
4375 daquele processo *in locu* de descontaminação, aquele processo italiano de
4376 descontaminação *in locu*, nesse caso não teria a área de armazenagem.

4377

4378

4379 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Eu
4380 gostaria de fazer uma sugestão para simplificar isso aí. As unidades dos
4381 prestadores de serviço de resíduos PCB deverão possuir área da recepção,
4382 área reservada para descarga e quarentena dos resíduos e a área de
4383 manuseio e armazenamento temporário de resíduos, segundo as normas
4384 técnicas vigentes de proteção do solo, de contaminação do solo e de águas
4385 subterrâneas. Alguma coisa nesse sentido, colocar só uma frase.

4386

4387

4388 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Você tem que fazer a relação das
4389 norma. A norma técnica para a ABNT, se ela ter a validade legal tem que ser
4390 citada expressamente na norma. Como apanhado geral, não faz sentido.

4391

4392

4393 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – A norma é
4394 preferível falar assim, que atendam aos requisitos para a proteção da saúde
4395 humana e do meio ambiente.

4396

4397

4398 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
4399 **(Anamma)** – O que nós ganhamos com esse artigo? Eu acho que ele é
4400 desnecessário, isso é descrição do órgão ambiental, ele que vai decidir como
4401 que vai... Isso o órgão ambiental vai acordar.

4402

4403

4404 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Todo o resíduo perigoso
4405 classe 1 tem norma técnica específica para armazenamento, com dicas de
4406 proteção. Então, eu acho que sinceramente não precisa colocar aqui, pessoal.
4407 Eu acho que não precisa. Ela tem lá, tem que separar por tipologia e tudo mais.
4408 Então, tudo. Tudo. Em se tratando de PCB também. Eu acredito que poderia
4409 eliminar.

4410

4411

4412 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Mas
4413 existem prestadores de serviços de descontaminação que hoje operam no
4414 mercado que não seguem nenhuma dessas regras. Isso parece uma bobagem,
4415 mas nós... Sem licença. Sem licença. Sem licença. Mas às vezes isso parece
4416 uma bobagem, mas não é. No momento em que a norma estabelece que tem
4417 que ter essas áreas separadas, traz mais responsabilidade para esse prestador
4418 de serviço principalmente se ele for um prestador que presta serviço para
4419 resíduo PCB e outros tipos de resíduo. Que é bastante comum. Ou seja, ele vai
4420 ter que separar essas áreas. Porque vamos supor que nós já tenhamos o
4421 prestador de serviço e que queira começar a fazer esse tipo de prestação de
4422 serviço. Se ele não tiver área ele nem vai começar a pedir licença. Então, eu
4423 não sei. Pode ser até um exagero, uma coisa que está repetida, que nós que
4424 somos da área conhecemos, mas às vezes o empresário lá que está querendo
4425 prestar o serviço, ele não conhece. Então, eu acho que não precisamos entrar
4426 no nível de detalhe de norma técnica, pode ser um exagero. Agora ressaltar
4427 que tem que ter área é importante. Eu estou tendo problema com isso, saber
4428 com o quê, Wanderley? Empresas de prestadores de serviço de “reciclagem”
4429 de resíduo eletroeletrônicos.

4430

4431

4432 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
4433 **(Anamma)** – O Presidente não está aqui, mas eu acho que poderíamos colocar
4434 isso em votação entre os Conselheiros, se preferem continuar, se tira. E aí nós
4435 passamos para frente porque eu estou vendo que está bem polarizada essa
4436 discussão. Eu acho que as pessoas já têm uma opinião formada sobre isso.

4437 Nós fazemos uma votação e decidimos se isso ficou não. Eu particularmente
4438 eu acho que não acrescenta nada. Têm pessoas acham que acrescenta.
4439 Então, decidimos em votação e passamos para frente. Porque não vai mudar
4440 mais o texto.

4441

4442

4443 **A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS)** – Pedro, embora eu
4444 concorde que a conversa esteja bem polarizada nesse sentido, eu acho que
4445 você só colocar isso: uma área de recepção, eu trago o meu universo, se nós
4446 não estamos especificando isso a área pode ser uma mesa pequenininho,
4447 pode ser um negócio que o cara coloca meia parede. Não obedece nenhuma
4448 segurança. Não. Então, é isso. Eu estou concordando com você, eu não estou
4449 discordando não.

4450

4451

4452 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
4453 **(Anamma)** – Só para encaminhamento, o que o senhor acha de nós fazermos
4454 uma votação, se fica ou não fica e tocamos para frente.

4455

4456

4457 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4458 **(Ibama)** – Precisa? Alguém vai defender que fique.

4459

4460

4461 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – *Eu estou*
4462 *chamando a atenção só...*

4463

4464

4465 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4466 **(Ibama)** – Então, está excluído o art. 29. Vamos para o art. 30. Exclui?

4467

4468

4469 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Só voltando um pouquinho. Tem um
4470 Parágrafo Único que diz que as áreas relativas aos itens 2 e 3 são áreas
4471 potencialmente contaminadas, ou melhor contamináveis. Então, elas podem se
4472 tornar áreas contaminadas. Então, eu acho que esse foi o espírito de trazer
4473 esse art. 29. Uma tentativa de estabelecer um critério, ou pelo menos os
4474 procedimentos para o licenciamento ambiental, para impedir que se criem
4475 novas áreas contaminadas.

4476

4477

4478 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4479 **(Ibama)** – Se vamos por essa linha, então vamos dizer: toda a área receptora
4480 de resíduo PCB tem que ser licenciada pelo órgão ambiental. Precisa dizer
4481 isso? Não. Então, pode cortar.

4482

4483

4484 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Na Resolução 420, a primeira etapa
4485 lá daquele fluxograma do anexo III, que é um fluxograma bem grande, a

4486 primeira coisa é área suspeita. Área suspeita? Sim ou não. Os critérios para
4487 determinar a área suspeita no local. O primeiro deles é a atividade que estava
4488 sendo desenvolvida no local. É um posto de gasolina? Era indústria? Era uma
4489 área de recepção de resíduos PCB? Só por aí você já consegue colocar se era
4490 suspeito ou não. É suspeito. Então assim, por mais que nós queiramos sermos
4491 preciosistas nessa Resolução, com a Resolução de área contaminadas, esse
4492 ponto ele está abarcado, o Parágrafo Único está completamente abarcado
4493 naquela outra Resolução...

4494

4495

4496 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4497 **(Ibama)** – O art. 30 está trazendo uma exclusão explícita que eu entendo que
4498 deva permanecer. Alguém tem alguma colocação aí?

4499

4500

4501 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Bom, nós estávamos conversando
4502 justamente sobre a destinação do classe 4, que não tem uma estratégia para
4503 destinação do classe 4 aqui, mas que seria proibido para do co-
4504 processamento. Então, eu pergunto, é o caso de colocar aqui? Não está. Ele
4505 está só o classe 1, 2, e 3. O 4 não está. E como o Doutor Pedro nos explicou,
4506 na verdade, 50 PPMs, ele pode explicar melhor.

4507

4508

4509 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
4510 Na verdade essa restrição está na Conama 316. Não precisa estar aqui de
4511 novo.

4512

4513

4514 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4515 **(Ibama)** – Eu não vejo problema em ressaltar isso.

4516

4517

4518 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu acho mais seguro Doutor Pedro,
4519 porque a pessoa vai ver, bom, já não é contaminado, já é considerados nessa
4520 Resolução não contaminado e só está proibida a queima em cimento, as outras
4521 três classes, eu faria a dedução lógica de que o classe 4 poderia.

4522

4523

4524 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
4525 Você não leu a Resolução 316, porque está escrito PCB e não diz nem
4526 concentração.

4527

4528

4529 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4530 **(Ibama)** – Acho que não há contradição nisso. Vamos colocar não será
4531 permitido qualquer tipo de co-processamento de equipamentos de fluidos PCB,
4532 materiais e resíduos PCB. Como nós usamos o mantra... Pode ser de qualquer
4533 uma das classes previstas no art. 11.

4534

4535

4536

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –

4537

Eu não sou cimenteiro, eu não tenho fornecimento, mas eu entendo que forno

4538

de cimento é uma opção viável para muita coisa. É um forno muito mais

4539

eficiente que o incinerador, tempo de residência 10 vezes maior. O ambiente

4540

básico. Então, tem vantagens. Da forma com que a Resolução 316 está escrita,

4541

não pode entrar no forno PCB clorado. E como ela não coloca um corte, não

4542

entra nada e você perde a opção de usar uma instalação importante. O mais

4543

inteligente seria a acima de tanto não entra. Quando fizer a Resolução era essa

4544

a ideia, era não permitir que o forno de cimento funcionasse como incinerador.

4545

Isso é que foi discutido lá, que eu fazia parte do fórum, mas de forma que saiu

4546

você está restringindo um equipamento de alta tecnologia, impedindo que entre

4547

qualquer tipo de clorado. Não é PCB, é qualquer coisa. Eu acho isso que tem

4548

que ser pensado. E repetir aqui vai dificultar mais a discussão para frente.

4549

Então, não sou contra que não entre, não é isso, mas não dá para ser zero, até

4550

porque você não mede zero. Não colocar abaixo de LQ, alguma coisa assim.

4551

Porque do jeito que está lá, deu LQ não entra.

4552

4553

4554

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac) – Mas se está proibido, está proibido.

4555

Então, se está proibido eu acho que não vai ser negativo colocar aqui. Se está

4556

proibido, está proibido. Por que não nós colocarmos aqui para casar essa

4557

Resolução com a outra e ficar mais seguro. Mas nós estamos dizendo que

4558

como o senhor mesmo disse, na Resolução do Conama sobre do co-

4559

processamento está proibido qualquer tipo, qualquer nível. Então, aqui

4560

podemos colocar sem nenhum problema que não será permitido o co-

4561

processamento de nenhuma classe.

4562

4563

4564

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) – O

4565

meu entendimento é que não precisa ter esse artigo aqui, que já está em outra

4566

norma. 1. 2: classe 4 não é objeto da norma. Então, não nenhum argumento

4567

para manter esse negócio aqui.

4568

4569

4570

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR

4571

(Ibama) – Só para entender. A sua sugestão é tirar o art. 30 inteiro.

4572

4573

4574

A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG) – A

4575

restrição com relação à concentração de cloro para co-processamento é mais

4576

um fator operacional até mesmo que ambiental. O forno de cimento não aceita

4577

materiais com concentrações elevadas de cloro porque isso afeta o processo

4578

de produção de cimento. Então, existe sim um valor, uma concentração na

4579

Resolução Conama, na norma de Minas Gerais também existe, mas não é ela

4580

que define o que pode e o que não pode entrar no forno, é a própria produção

4581

de cimento que coloca uma barreira para esse tipo de composto. Então, eu

4582

também acho desnecessário colocar isso aqui nessa Resolução.

4583

4584

4585 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**

4586 Embora Minas Gerais tenha uma norma particular, a Resolução não especifica

4587 nenhuma concentração. Ela veda simplesmente. Veda simplesmente. Eu

4588 lembro que nós brigamos todo dia com cimenteiro. Então, veda. Veda é zero, e

4589 zero é difícil de ter.

4590

4591

4592 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

4593 **(Ibama) –** Posso retirar o art. 30 integralmente?

4594

4595

4596 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**

4597 Tem um outro problema nisso, aqui está especificamente para forno de Klinker.

4598 Existem outros fornos industriais que não estão vedados e podem, os outros

4599 podem. E são piores, muito piores.

4600

4601

4602 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

4603 **(Ibama) –** Então, o 30 cai fora. Só para quando acaba, só acaba quando

4604 termina. Gente, faltam dois... Os anexos faltam todos, mas podemos discutir

4605 aqui. Eu só quero trazer para Câmara, agora falando para os membros da

4606 Câmara, eu comentei, alguns não estavam aí quando eu fiz esse comentário,

4607 nós temos duas mais reuniões previstas antes da próxima reunião do Conama

4608 em novembro. Eu pedi para o João reservar duas datas. João poderia avisar

4609 para nós as datas aí.

4610

4611

4612 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA) –** Os prazos

4613 estão um pouco apertados. Então, nós temos uma previsão de estar realizando

4614 em função da data dessa reunião aqui, nós podemos realizar uma reunião dia

4615 30 de setembro e dia 1º de outubro. 30 e 1º, que daria o prazo de 15 dias aqui.

4616 E aí uma segunda reunião seria 16 e 17 de outubro. Por que essas datas que

4617 nós identificamos? Porque o nosso ponto referencial aqui é a Plenária. E aí

4618 para alguma Resolução e para a Plenária teria que passar pela CTAJ. A CTAJ

4619 ela tem que ser dia 03 e 04 de novembro para dar tempo para os documentos,

4620 caso vá algo para Plenária esteja na Plenária. Então, faz a conta de traz para

4621 frente. Então, seria 16 e 17 de outubro, 15 dias antes da CTAJ. E dia 30 e 1º

4622 que seria os 15 dias antes dessa segunda reunião. Que aí seria dia 30 para

4623 podermos estar realizando. Temos... Do dia 30 e 1º eu tenho aí eu acho avalia,

4624 não sei, porque temos a eleição no final da semana dessa Ministra, do dia 30 e

4625 1º teremos eleição. O primeiro turno. Então, teria que verificar isso. O segundo

4626 turno eu os consulto, vai ser dia 19 de outubro? 26. Então, tranquilo.

4627

4628

4629 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

4630 **(Ibama) –** O primeiro turno é dia 05 o segundo turno é dia 26.

4631

4632

4633 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Então, o
4634 segundo turno não. Estou só informando que essa do dia 30 e 1º seria a
4635 semana anterior ao final de semana. A opção seria se nós não colocarmos no
4636 dia 16 e 17 que seria quinta e sexta, seria nós chamarmos uma reunião
4637 extraordinário com um prazo mais curto do que o prazo regimental. E aí eu
4638 teria que verificar a disponibilidade de salas, mas isso talvez não seria o grande
4639 empecilho. Poderia... Chamando uma extraordinária tem que ser nessa
4640 semana do dia 13... Estou fazendo confusão. Seria dia 13, 14 e 15, se for na
4641 semana anterior vai ser uma semana, não dá. Que é a semana seguinte já.

4642

4643

4644 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4645 **(Ibama)** – Manter essas duas propostas que estão previamente previstas. 30 e
4646 1º e 16 e 17.

4647

4648

4649 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – 30 de setembro
4650 e 1º de outubro.

4651

4652

4653 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4654 **(Ibama)** – 30 de setembro, 1º de outubro, 16 e 17 de outubro. Só que é o
4655 seguinte não basta ser as duas datas, nós precisamos ter ao final o dia 17 três
4656 Resoluções encaminhadas à CTAJ no Conselho de Recursos Hídricos. 3. São
4657 elas a de ambientes hídricos, de tintas e essa aqui. Então, o cronograma que
4658 eu estou propondo em relação às datas... Eu acho que nós não temos muita
4659 escolha. Se nós não fizermos a ordinária 16 e 17 nós vamos ter que fazer
4660 extraordinária em 13, 14 e 15, uma dessas três datas. Eu acho que dá na
4661 mesma. Dia 21 não dá tempo de chegar na CTAJ. Esse é o problema, o limite
4662 para chegar na CTAJ é 17.

4663

4664

4665 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Se
4666 mantidas as datas eu informo de antemão que não poderei estar presente
4667 porque vou estar fazendo estágio técnico fora do País. Já até peço ao meu
4668 suplente, Aldo, que posso se planejar para participar dessas reuniões ou o
4669 segundo suplente.

4670

4671

4672 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4673 **(Ibama)** – Eu não gosto da correria, a pressa é inimiga da perfeição não tenho
4674 dúvida disso, nós vimos isso nesses dois dias que nós trabalhamos isso aqui.
4675 Mas nós não temos muito saída. Eu acho que nós temos que tentar fazer esse
4676 esforço e eu ia propor um esforço adicional ainda que era o seguinte: nós
4677 tentarmos terminar os artigos ainda hoje e discutir os anexos por e-mail com o
4678 Gilberto sendo o ponto focal para os anexos, de tal maneira que nós
4679 pudéssemos chegar na próxima reunião já com o Resolução praticamente
4680 acabada e tentar em um primeiro dia, pelo menos, ou no primeiro turno aprovar
4681 a Resolução de PCB. E aí nós teríamos que discutir a de tintas, talvez nós

4682 pudéssemos na próxima discutir a de tintas e talvez iniciar a discussão de
4683 ambientes hídricos ainda na... Eu acho que de tintas é que está mais fácil de
4684 aprovar. Não? Então, nós invertemos, colocamos ambientes hídricos. Bom, a
4685 minha ideia gente, só um pouquinho, a minha dê era colocar as duas na
4686 próxima, por isso nós teríamos que ter terminado PCB hoje, e sobraria mais
4687 uma reunião para nós matar algumas pendências que porventura tenham
4688 ficado.

4689

4690

4691 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu compreendo a sua preocupação, mas
4692 eu queria registrar um protesto, eu acho que as Resoluções têm ser muito bem
4693 feitas, são para o País inteiro, elas vão ficar, é muito difícil revisar depois, nós
4694 sabemos o trabalho que dá. E eu acho que nós não devíamos, nós poderíamos
4695 até conversar com a Ministra nesse sentido.

4696

4697

4698 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4699 **(Ibama)** – Não estou preocupado com a Ministra, ela deu a ordem e eu me
4700 comprometi com ela, mas eu não estou preocupado com isso porque isso
4701 acontece todo dia na vida de todos nós. O que eu estou reconhecendo é a
4702 urgência dessas Resoluções, principalmente ambientes hídricos e PCB. PCB
4703 em função os prazos que nós temos depois, que vejam bem, o que eu quero
4704 colocar para vocês é o seguinte, vamos pensar do ponto de vista estratégico,
4705 nós estamos passando por um processo de mudança de Governo. Então, eu
4706 imagino o seguinte, se nós conseguimos levar essas Resoluções pelo menos
4707 ao estágio de Plenária, passando pela Câmara Jurídica e deixando no ponto de
4708 Plenária. Ainda que na Plenária haja pedidos de vistas e etc., nós garantimos
4709 que tenha uma pauta para o próximo Governo no início, já lá na Plenária. Se
4710 isso não chega a ir a Plenário, nós temos risco porque aí vai ter mudança de
4711 Câmara, mudança de Governo, mudança não sei o quê. Esse negócio a
4712 tendência é perdermos quase um ano. E eu falo isso de cadeira, nós vamos
4713 levar quase um ano para colocar isso na Plenária de novo. Então, eu não estou
4714 tão preocupado, pode ser até que haja uma decisão da direção do Ministério de
4715 não querer na última reunião do Conama fazer uma pauta de discussão grande
4716 e etc. e até retire de pauta da Plenária esses pontos que são polêmicos. Isso
4717 até pode acontecer, mas eu acho que estrategicamente é importante que eles
4718 estejam a ponto de Plenária, mesmo que não vão para Plenária. Eu acho que
4719 esse é o objetivo que eu gostaria de perseguir. Nós tentamos levar ao ponto
4720 de plenária. Passar na Câmara Técnica porque vai mudar toda essa Câmara
4721 também. Vai mudar toda essa Câmara, vai mudar a Câmara Jurídica. Então,
4722 nós vamos ter uma inércia que vai provocar um atraso nessas Resoluções, eu
4723 asseguro para vocês de no mínimo um ano. Considerando as duas que eu
4724 considero mais problemáticas do ponto de vista do que nós já estamos
4725 enfrentando de problema hoje, que é ambientes hídricos e PCB, vai trazer um
4726 impacto grande para todos o setor. E aí principalmente para o setor elétrico as
4727 duas. As duas têm impacto no setor elétrico grande, econômico, pesado. Pegar
4728 esse negócio, nós levamos tempo para amadurecer a Resolução, para poder
4729 tramitar em todas as instâncias, convencer os membros da Câmara, convencer
4730 os membros dos órgãos envolvidos aqui e aí vai mudar tudo. Nós vamos zerar

4731 esse troço e vamos perder no mínimo um ano. Essa é a avaliação que eu estou
4732 fazendo muito mais do que o mandato da Ministra. Então, a minha
4733 preocupação não é com a cumprir ou não cumprir a meta que a Ministra deu,
4734 mas sim nós perdermos, correremos o risco de perder mais um ano aqui, no
4735 mínimo um ano, e aí nós só vamos ter essas Resoluções entrando em vigor em
4736 2016. E eu acho que esse é um risco concreto, que vocês conhecem essa
4737 dinâmica de mudança de Governo e etc. tão bem quanto eu. O meu mandato
4738 aqui na Câmara, como Presidente da Câmara termina em dezembro. Só o
4739 processo de sucessão, nomeação de novos membros da Câmara e etc. dá
4740 uma inercia danada, nós estamos aqui discutindo isso, no caso de ambientes
4741 hídricos com 8 reuniões de GT, no caso dessa aqui 2 anos, como diz a Zilda.
4742 Então assim, a perda e grande nessa história. É nesse sentido só que eu estou
4743 colocando. Então, eu acho que pelo menos se nós deixarmos aprovado na
4744 Câmara Técnica eu já sairia com uma sensação um pouquinho melhor de
4745 dever cumprido e de não ter perdido... Sem risco de grandes frustrações. Há
4746 controvérsia. Tem os artigos e os anexos. Bom, gente, já são 14h15 acho que
4747 não vai dar para nós terminarmos, mas vamos tentar manter essas datas da
4748 Câmara Técnica e eu vou pedir um esforço, eu até entendo, entendendo que
4749 existem problemas e desfalques importantes que nós vamos sofrer por conta
4750 desse cronograma, mas se vocês concordam comigo, esses desfalques são
4751 piores do que a situação, trabalhar com esses desfalques vai ser pior do que
4752 ter que trabalhar com uma Câmara inteira nova depois. Nós vamos trabalhar
4753 um ou dois membro novos, mas pelo menos não é toda uma concepção
4754 diferente depois. Querem fechar? Vamos tentar fechar e nós deixamos, como
4755 eu falei, os anexos eu vou pedir ajuda do João, os anexos nós vamos abrir
4756 formalmente, eu vou pedir para o João mandar um e-mail para os membros da
4757 Câmara, remetendo as propostas de anexo, dando um prazo para receber via
4758 e-mail do Gilberto, pode ser, Gilberto? E aí tentarmos chegar eles aqui já
4759 melhor desenhados. Com a proposta que o setor elétrico fez do Anexo I e nós
4760 poderemos discutir, inclusive antes da reunião, discutir antes da reunião para
4761 quando nós viermos estarmos com ela fechada. Vamos rapidamente.
4762 Obrigado, Zuleika, valeu. Art. 30 foi cortado. Art. 31 fica ou sai? Porque para
4763 mim ele é meio redundante também. O 32 eu acho que ainda inova alguma
4764 coisa, mas o 31 não inova em nada. Dentro daquela linha do Gilberto, que
4765 inova, do que não noiva. 31 eu acho que não inova nada em relação ao
4766 procedimento normal de contingência e emergência. O art. 32 ele já traz alguns
4767 limites mais de um litro de PCB em estado líquido deverá ser comunicado,
4768 acho que já vêm coisas do manual, que aí eu acho que aí vale a pena manter.
4769 31 caiu. 32.

4770

4771

4772 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – tenho
4773 uma pequena sugestão no 32. Onde fala assim deverão ser comunicados às
4774 autoridades no prazo de 24 horas, gostaria de sugerir no prazo máximo de 24
4775 horas. Porque deve ser imediato, mas eu sei também que os juristas não
4776 gostam do imediato.

4777

4778

4779 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4780 **(Ibama)** – Está bom? Então, vamos colocar um prazo máximo de 24, devendo
4781 o responsável adotas as medidas previstas no plano de contingência e
4782 emergência. Eu acho que não precisa citar o artigo. Precisa? O artigo só diz
4783 que tem que ter o plano. Ele detalha alguma coisa do 19, o plano de
4784 emergência? Eu acho que ele só fala que tem que ter o plano. Não é isso?

4785

4786

4787 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Esse
4788 artigo ele tem, eu imagino que veio com objetivo só de alertar que todos os
4789 acidentes deverão ser comunicados aos órgãos ambientais. Quando essa
4790 comunicação é feita, o responsável ainda não sabe prestar informações sobre
4791 o material absorvente. Eu acho que tem detalhe demais aí para o objetivo do
4792 caput do artigo. Porque isso tudo aí faz parte do plano de emergência e de
4793 contingência, ou seja, as medidas de rescaldo da área que ele vai tomar, e de
4794 destinação dos resíduos possivelmente gerados nessa situação, elas deverão
4795 estar nesse plano. Então, não sei, eu fiquei achando que talvez não fosse o
4796 melhor lugar ou então não está escrito de forma clara. Mas aí então, eu acho
4797 que caberia um artigo que colocasse isso como conteúdo mínimo do plano de
4798 contingência e emergência.

4799

4800

4801 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Não é só o conteúdo, aí o que está
4802 falando é cada inciso, um por um de forma sequencial e não excludente.
4803 Independente do conteúdo essa é a forma de entender uma emergência além
4804 do que está obviamente previsto para nosso plano. Você pode colocar o plano
4805 deve prever as seguintes formas sequenciais e excludentes de atendimento
4806 num primeiro momento. Um, dois, três. Não é simplesmente retirar a sequência
4807 pensada no caso do plano. Um não substitui o outro.

4808

4809

4810 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – Entendi o
4811 objetivo.

4812

4813

4814 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Tem uma questão também que o
4815 PCB é extremamente persistente. Tem uma superfície metálica, você faz
4816 lavagem com solvente tóxico e forte mesmo assim os limites são altíssimos de
4817 teor de PCB. Por causa disso até fala limpeza, você tem que ter o material
4818 adequado, mas essa sequência foi pensada e é considerado importante para
4819 ter mantida na Resolução.

4820

4821

4822 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM – MG)** – obrigada
4823 pelo esclarecimento e retiro meu questionamento.

4824

4825

4826 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4827 **(Ibama)** – Fica conforme art. 19, ou retiramos? Retira então. E o resto

4828 permanece, depois ele tem um Parágrafo Único que tinha uma observação que
4829 eu acho que nós podemos acatar, acho que melhorou a redação. Eu acho que
4830 nós poderíamos ter colocar armazenados rotulados e descartados já que nós
4831 estabelecemos a questão da rotulagem. Devem ser armazenados. Boa sorte
4832 Zuleika. Boa viagem.

4833
4834

4835 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA – Vice-Presidente da CTQAGR**
4836 **(Anamma)** – Presidente, rotulados primeiro para depois armazenados.

4837
4838

4839 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4840 **(Ibama)** – Deverão ser rotulados, antes de acondicionado, rotulados é o
4841 primeiro. Está bom. Então, coloca o rótulo depois de acondicionado. Fechou?
4842 Beleza. Art. 33.

4843
4844

4845 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – A proposta é isso. Resíduos com
4846 letra maiúscula e acaba ali depois de PCB.

4847
4848

4849 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4850 **(Ibama)** – O que ele está dizendo depois é que até os equipamentos utilizados
4851 têm que ser considerados resíduo PCB. Está dizendo que os materiais
4852 utilizados no processo de limpeza devem ser embalados e armazenados para
4853 tratamento futuro como material PCB.

4854
4855

4856 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Como qualquer outro material
4857 contaminado com PCB.

4858
4859

4860 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4861 **(Ibama)** – Mas é comando bem específico que não está na parte superior.
4862 Talvez tenha que redigir melhor. Todos os procedimentos devem ser realizados
4863 por pessoal, utilizando EPIs adequados de manuseio, deverão ser... Manuseio
4864 de PCB, inclusive os materiais utilizados no processo de limpeza que deverão
4865 ser acondicionados...

4866
4867

4868 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Aí faz sentido.

4869
4870

4871 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4872 **(Ibama)** – Inclusive, os materiais utilizados no processo de limpeza, aí pode
4873 jogar fora o resto. A partir de embalagens pode tirar tudo aí. Está claro agora
4874 ou ainda não? Então, vamos lá. 33 disposições finais, as infrações às
4875 disposições previstas nessa Resolução sujeitarão seus infratores às sanções
4876 civis; art. 34: essa Resolução substitui a IN Sema tal; art. 35, ela altera o nível

4877 de eficiência, nós já tínhamos visto isso. E esta Resolução entra em vigor na
4878 data da sua publicação. Eu também não. Eu não sou louco para mexer nisso
4879 mais. Gente, então só para fechar o nossa programação então. Nós vamos ter
4880 duas reuniões ordinárias uma no dia 30 1º, e depois 16 e 17 de outubro. 30 de
4881 setembro e 1º de outubro, depois 16 e 17 de outubro. Seguindo a sugestão da
4882 Doutora Zuleica, a pauta são as três Resoluções onde nós vamos tentar chegar
4883 aqui com esta Resolução e aí eu vou pedir para vocês, o João vai fazer um
4884 encaminhamento do e-mail com as propostas de todos os que têm propostas
4885 de alteração. Gilberto, para você essa aqui, todos que tenham proposta de
4886 alteração dos anexos, conforme provocação feita ontem, devem mandar para o
4887 e-mail do João suas propostas de alteração do anexo. O João vai receber isso
4888 e vai mandar para todos os membros da Câmara. Com a seguinte orientação,
4889 até quando nós vamos ver agora, com a seguinte orientação, de que Gilberto
4890 vai centralizar o debate eletrônico entre todos que mandarem. E aí eles
4891 debatem, quem mandou e se interessou fica debatendo por e-mail. E trazem
4892 uma proposta para nós no dia 30 de outubro. Como tem que entregar até o dia
4893 30, e como eu imagino que todo mundo já fez que ia ser apresentado hoje.
4894 Então, o nosso prazo, hoje é dia 10, vamos combinar 15 o prazo para mandar
4895 para o João. Pode ser João? Ou melhor...

4896

4897

4898 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Eu só fiquei
4899 com dúvida, eu vou receber as propostas consolidado isso em um documento
4900 único.

4901

4902

4903 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4904 **(Ibama)** – Só recebe e transmite tudo para todo mundo.

4905

4906

4907 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – E eu passo uma
4908 mensagem com cópia para todos membros, todos os participantes. Para
4909 quem?

4910

4911

4912 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4913 **(Ibama)** – Você tem que oficializar essa proposta aqui. Os Conselheiros vão
4914 enviar as propostas ao DConama, o DConama vai passar os outros
4915 Conselheiro todas as proposta que foram enviadas a você e eu vou consolidar,
4916 vou fazer o trabalho técnico do que você recebeu.

4917

4918

4919 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Isso não é
4920 disponibilizado no site não. Não é?

4921

4922

4923 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4924 **(Ibama)** – Isso é continuação da reunião online. Como vai funcionar esse
4925 negócio? Todas propostas vão para o João até o dia 15. O João recebendo

4926 todas ele retransmite para os membros da Câmara. Os membros da Câmara.
4927 Conselheiros e Suplentes, todos aqui, já dizendo o seguinte, que o Gilberto vai
4928 centralizar as discussões. Então, o Gilberto a partir do recebimento, dia 15, o
4929 Gilberto vai receber dia 15 também. O prazo?

4930

4931

4932 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eles estão colocando aqui
4933 prazo até o dia 15 para eles é um prazo um pouco...

4934

4935

4936 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4937 **(Ibama)** – O prazo era hoje.

4938

4939

4940 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eles estão sugerindo o dia
4941 18 apenas.

4942

4943

4944 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4945 **(Ibama)** – Negativo. Dia 18 temos que estar com isso quase pronto para ser
4946 publicado a tempo. Vejam, qual é a ideia? O Gilberto recebe dia 15, a partir daí
4947 o Gilberto é o ponto focal. Aí o Gilberto vai estabelecer um debate com os
4948 autores das propostas, que aí vai cair no setor, o setor vai ser envolvido. Então,
4949 o Gilberto vai ficar discutindo lá com quem mandou a proposta. Você disse que
4950 era assim, isso não pode, tem que ser assado, eu sugiro que seja dessa forma.
4951 Discute isso até o dia 22, por aí. Dia 22 o Gilberto manda para o João a
4952 proposta definitiva que vai para o site para nós irmos e aprovarmos aqui.

4953

4954

4955 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo do Estado da Bahia)** – Eu
4956 estou entendendo que o que foi discutido até agora está pacificado?

4957

4958

4959 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4960 **(Ibama)** – Os anexo não. Quem tiver sugestão de melhoria de texto na
4961 Resolução tudo bem. Se tiver melhoria de texto, nós não vamos discutir o
4962 mérito. Melhoria de texto vale porque nós vamos precisar mesmo, mas mérito
4963 da Resolução em princípio não. A não ser que tenha um erro lá, alguma coisa,
4964 também não somos... A ideia é que nós possamos fazer uma reunião de meio
4965 dia sobre PCB e aprovar em meio dia. Vai sobrar um dia e meio para discutir as
4966 outras.

4967

4968

4969 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Então, eu
4970 recebo até o dia 15 as propostas de alteração, de emendas dentro dos anexo e
4971 encaminho isso no dia 16, pelo menos, porque dia 15 vai até às 15 horas, até
4972 às 18h. 16 horas eu encaminho a todos.

4973

4974

4975 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4976 **(Ibama)** – Encaminha do jeito que recebeu. Todos ficam sabendo que o
4977 Gilberto a partir desse momento passa a ser o ponto focal da discussão. Então,
4978 se eu sou Conselheiro, não fiz proposta nenhuma, olhei lá uma proposta, digo
4979 não, não concordo com isso eu mando para o Gilberto. Gilberto vai estabelecer
4980 as interlocuções de quem está interessado. Eu, por exemplo, Márcio eu não
4981 quero me envolver nesse negócio e não vou me envolver. O eu quero? Que no
4982 que dia 22 esse negócio esteja no site e eu possa aí sim ler antes de vir para a
4983 reunião. Quer dizer, quem vai estar no operacional é o GT...

4984

4985

4986 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Só para
4987 informar que alguns documentos estarão disponíveis, no caso esse do anexo,
4988 estará disponível fora um pouco do prazo regimental, mas por uma decisão da
4989 Câmara Técnica nós temos essa flexibilidade, mas não seria um problema não,
4990 sendo decidido e acordado pelos membros da Câmara. Está resolvido

4991

4992

4993 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4994 **(Ibama)** – Acordamos que vamos descumprir o regimento. Todos de acordo?